



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassim Ágel, n.º 505, Centro, em Catalão-GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.505.643/0001-50, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede no endereço Rodovia BR-050, Km 278, sem número, CEP 75707-270, Bairro São Francisco, Catalão-Goiás e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pela Portaria n.º 302 de 27 de novembro de 2025, torna pública a abertura de concurso público visando ao preenchimento de vagas abertas e formação de cadastro de reserva para o quadro de cargos efetivos do Fundo Municipal de Saúde e, em conformidade com as leis municipais de números: Lei n.º 845/1990 – Lei Orgânica; Lei n.º 1.142/1992 – Estatuto dos Funcionários do Município; Lei n.º 1.818/2000 – Plano de Cargos e Carreiras do Município; n.º 4.423 de 08/10/2025, legislação e diretrizes nacionais e estaduais concernentes e demais leis municipais e disposições regulamentares deste edital de regulamento e seus anexos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade, de acordo com as atribuições de cada cargo.

**1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.

**1.4** Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

**1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

**1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

**1.8** A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), na Internet e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**1.9** O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

**1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO V deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da execução do concurso público e interesse da administração pública.

**1.11** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura é indispensável para inscrição no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**1.11.1** Qualquer cidadão poderá impugnar itens deste edital, fundamentadamente, no período de 15 a 18 de dezembro de 2025.

**1.11.2** O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [aroeira@aroeira.org.br](mailto:aroeira@aroeira.org.br) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com a devida fundamentação legal.

**1.11.3** Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Fundação Aroeira e pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**1.11.4** Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, a Fundação Aroeira disponibilizará a cada cidadão a resposta à sua solicitação de impugnação e poderá promover alterações ou retificações no presente edital, caso cabíveis.

**1.11.5** Não caberá recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

## **2 DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**2.1** São ofertadas no certame 592 (quinhentas e noventa e duas) vagas para provimento imediato e 2.829 (dois mil e oitocentos e vinte e nove) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo aproveitamento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.

**2.2** A relação dos cargos, lotação, salário base em reais, valor da taxa de inscrição e quantitativo de vagas abertas e para formação de cadastro de reserva constam do ANEXO I deste Edital.

**2.3** A carga horária semanal, requisitos para posse, descrição das atribuições dos cargos e legislação municipal pertinente constam no ANEXO III deste Edital.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo 1.º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 32).

**3.2** Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.

**3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.

**3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

**3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

**3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

**3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

**3.9** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, constantes no Anexo III deste edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**4.1.1** A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.2** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e de seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.

**4.2** O período de inscrições será de 15 de janeiro a 9 de fevereiro de 2026, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o 10 de fevereiro de 2026, dentro do horário bancário.

**4.3** Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet os meios para realizar sua



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

inscrição, na Biblioteca Digital "Prof. Antônio Miguel Jorge Chaud" situada na Avenida Farid Miguel Jorge Chaud n.º 560, Centro, Catalão Goiás, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

**4.4** Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, mesmo quando houver assistência para utilização de meios para o registro, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos ou de seus representantes, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros, sendo protegidos de acordo com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**4.5** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**4.5.1** O candidato somente poderá registrar uma inscrição por cargo.

**4.5.2** O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo, sendo considerada válida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetivado ou cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferida.

**4.5.2.1** No caso de registro de inscrição para mais de um cargo e havendo coincidência de horário de provas o candidato deverá optar por uma das inscrições para a realização das provas, não havendo restituição do valor pago pela inscrição preterida.

**4.6** O boleto da taxa de inscrição é vinculado a um número de inscrição e deverá ser pago na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, por meio de envelopes em caixas eletrônicos.

**4.6.1** O pagamento por meio de PIX somente é válido quando vinculado ao código QR existente no boleto de pagamento.

**4.6.2** Não será acatada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

**4.7** Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.

**4.7.1** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados de cadastro no CadÚnico.

**4.7.1.1** É de responsabilidade do candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição verificar, previamente, a integridade dos seus dados no CadÚnico.

**4.7.2** A entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

**4.7.3** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.7.4** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

**4.7.5** O deferimento da isenção de pagamento é válido somente para uma inscrição, para um único cargo, podendo o candidato, até o último dia de inscrição, fazer outra inscrição para outro cargo e alterar a solicitação de isenção do pagamento para a nova inscrição.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**4.7.6** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO V.

**4.7.7** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à entidade organizadora do concurso o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**4.7.8** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no Anexo V.

**4.8** Considerar-se-á indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

**4.9** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**4.10** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, mediante requerimento à Prefeitura do Município de Catalão, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública ou em caso de pagamento em duplicidade.

**4.11** Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

**4.12** Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Internet, documentação comprobatória preliminar de sua condição.

**5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal N.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Decreto N.º 9508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Federal N.º 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei N.º 14.126, de 22 de março de 2021.

**5.2** Para cada cargo e quando se aplicar, são reservadas às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas abertas e das que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações.

**5.3** Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionário, será aplicada a regra de arredondamento para o número de vagas imediatamente superior, desde que não ultrapasse o percentual máximo de 20 (vinte por cento).

**5.4** O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia de relatório ou laudo médico emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, preferencialmente, de acordo com o modelo



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

disponível no sitio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**5.4.1** O relatório ou laudo médico deverá conter nome e documento de identificação do candidato, o nome, a assinatura e o número de registro do médico especialista na área da deficiência.

**5.4.2** Será aceito, apenas, relatório ou laudo medico emitido com a finalidade de atestar a condição de pessoa com deficiência, não sendo analisados outros tipos de documentos, ainda que mencione que o candidato é pessoa com deficiência.

**5.4.3** Para pessoa com transtorno do espectro autista, o relatório ou laudo poderá ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos legais.

**5.5** O relatório ou laudo médico, acompanhado de outros documentos discriminados no modelo citado no item anterior, de acordo com a deficiência, deverá ser anexado no prazo estabelecido no ANEXO V– Cronograma, via internet, no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**5.6** No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará a relação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

**5.7** Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

**5.8** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando-se a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

**5.9** O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, na forma prevista no Decreto n.º 9.508/2018.

**5.10** A solicitação de atendimento especial para realização das provas poderá ser feita por qualquer candidato, mesmo inscrito em ampla concorrência, desde que apresente atestado médico comprovando a necessidade do atendimento.

**5.11** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, caso necessite, solicitar expressamente atendimento especial, descrevendo o tipo de atendimento necessário.

**5.12** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.13** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

**5.14** Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

**5.15** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

**5.16** Na publicação dos resultados haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

**5.17** No caso de aprovação do candidato com deficiência cuja pontuação o classifique, também, dentro do limite de nota para classificação em ampla concorrência, este constará nas duas listas, porém, ocupando apenas uma



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

vaga, devendo optar por aquela que lhe for mais conveniente, no momento da convocação para posse.

**5.18** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PCD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, na forma prevista no Decreto n.º 9.508/2018.

**5.19** Em caso de não realização da perícia ou de não aprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

**5.20** Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto para o exercício do cargo, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante publicação de relação de inscrições homologadas, no placar de avisos da Prefeitura de Catalão e nos sítios [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br), na Internet, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o comprovante de inscrição para ter acesso ao local de provas.

**6.2** O comprovante de inscrição deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

**6.3** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição até o final do certame.

**6.4** No caso de não constar na lista de inscrições homologadas, o candidato deverá interpor recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no ANEXO V – Cronograma e apresentar comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.5** Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, interpor recurso e comprovar o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição mediante a apresentação do comprovante, conforme instruções da Fundação Aroeira.

## **7 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA, PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**

**7.1** O concurso público será realizado em Etapa Única para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

**7.2** O concurso público será realizado em duas etapas para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior.

**7.3** A Primeira Etapa ou Etapa Única do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima será de 70 (noventa) pontos para os cargos de nível superior e de 70 (setenta) pontos para os demais cargos.

**7.4** Será aprovado na Etapa Única e no concurso público, conforme o cargo, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.5** Em caso de Etapa Única, havendo empate na última classificação correspondente à soma das vagas abertas



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
 EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.6** Para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior será aprovado na **Primeira Etapa** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (quarenta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.6.1** Havendo empate na última classificação correspondente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.7** A Segunda Etapa para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior terá caráter classificatório, apenas, e consistirá na Prova Títulos a ser realizada na data prevista no Anexo V – Cronograma.

**7.8** Para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior será aprovado no Concurso Público o candidato cujo somatório de pontos da Primeira e Segunda Etapas seja igual ou superior a 35,0 (quarenta e cinco) pontos e esteja classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**8 DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na data provável estipulada no ANEXO V – Cronograma, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso, na internet: [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br) e [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br).

**8.2** As provas serão realizadas na sede do município de Catalão, Estado de Goiás, podendo ser realizada, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**8.3** O conteúdo da avaliação na prova objetiva, para cada cargo, consta do Anexo II deste edital, em conformidade com o respectivo nível de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

**8.3.1** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

**8.3.2** A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**8.3.3** Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**8.4** A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ PROVAS/ NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA DO CONHECIMENTO/VALOR DE CADA QUESTÃO/VALOR TOTAL DA PROVA**

<b>CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	5	1,0	5,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>70,0</b>



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
 EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

<b>CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO</b>			
<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	5	2,0	10,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
Total	40	-	70,0

  

<b>CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>			
<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTOES</b>	<b>VALOR DA QUESTAO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
Total	40	-	70,0

**8.5** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos ou outros impressos.

**8.6** O prazo estipulado para duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, sendo o portão de acesso ao local de provas fechado com 10 (dez) minutos de antecedência.

**8.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

**8.7.1** O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

**8.7.2** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.7.3** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após o sinal de início da prova.

**8.7.3.1** Caso o candidato descumpra esta determinação, o fato será registrado pelo fiscal de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

**8.8** O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo databank, agenda eletrônica, notebook, tablet, Macbook, Netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

**8.9** Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, este deverá ser desligado, embalado no envelope plástico fornecido, e lacrado, devendo permanecer debaixo da carteira até o final das provas.

**8.9.1** O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**8.10** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.10.1** O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.11** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**8.11.1** As respostas às questões da prova objetiva serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica.

**8.11.2** O cartão-resposta será identificado mediante leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

**8.11.3** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por responsabilidade exclusiva da organização do concurso.

**8.11.4** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

**8.11.5** O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.

**8.11.6** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha deferida a solicitação de condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**8.12** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de tipo de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela banca examinadora e pela comissão fiscalizadora do concurso.

**8.13** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e, somente quando estiverem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

**8.14** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso público.

**8.14.1** O Caderno de Prova, após vistoria, será devolvido ao candidato, no período previsto no item 8.13.

**8.15** Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

## **9 DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1** A Prova de Títulos terá caráter classificatório, apenas, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

**9.2** Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na Primeira Etapa - Prova Objetiva



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
 EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior.

**9.3** A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos, como discriminado no quadro a seguir.

**9.4** A Prova de Títulos será constituída pela entrega, por meio eletrônico, de cópias digitalizadas dos títulos.

**9.5** A documentação comprobatória de titulação deverá ser enviada em arquivos no formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB (1.024 KB). Os arquivos deverão estar legíveis e não será permitido o envio de arquivos em outro formato.

**9.6** Os títulos deverão ser entregues de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas no sítio [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br) por ocasião da divulgação da Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Prova de Títulos.

**9.7** A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos, como discriminado no quadro a seguir.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação stricto sensu</b> , em nível de Doutorado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	4,0	4,0
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação stricto sensu</b> , em nível de Mestrado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma, ou Certificado de conclusão de Residência Médica ou Residência em Área Profissional da Saúde, com duração mínima de dois anos e carga horária semanal de sessenta horas, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Saúde.	3,0	3,0
Certificado de curso de <b>pós-graduação lato sensu</b> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), cuja data de início seja anterior à data de publicação deste edital e obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 3 (três) certificados.	1,0	3,0
Valor máximo de pontos	-	10,0

**9.8** O candidato terá acesso ao ambiente de entrega e consulta de entrega de títulos, exclusivamente, por meio do sistema da Fundação Aroeira, mediante utilização de nome de usuário e senha.

**9.9** Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta dias) dias anteriores à data de entrega do título.

**9.10** O Certificado de Residência Médica ou de Residência em Área Profissional da Saúde, nos termos da Portaria Interministerial n. 8.995, de 28 de novembro de 2025, somente será pontuado quando não for requisito para provimento.

**9.11** Será admitida como documento comprobatório de conclusão de curso de Especialização a Declaração ou Certidão de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar contendo as datas de início e término do curso, a relação das disciplinas e dos docentes, com as respectivas titulações, e os dados da instituição de



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

ensino superior autorizada pelo MEC, nos termos da legislação.

**9.12** No caso de Especialização, somente serão aceitos documentos cuja data de início do curso seja anterior à data de publicação deste edital.

**9.13** Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

**9.14** Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no ANEXO V – Cronograma e no horário estipulado.

**9.15** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Completo reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

**9.16** O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da pontuação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

**9.17** A entrega dos títulos somente poderá ser realizada mediante acesso com senha individual ao sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**9.18** A Fundação Aroeira não fornecerá cópia de documentos anexados no sistema eletrônico, podendo o candidato fazer *print* da tela de entrega e efetuar consulta ao sistema com nome de usuário e senha.

**9.19** Poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação física de documentos anexados para verificação e, caso comprovada a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a pontuação concernente, sem prejuízo das sanções legais.

**10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame ou em localidade vizinha, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público e pela organizadora do certame.

**10.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

**10.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**10.4** A identificação especial, também, poderá ser exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do candidato.

**10.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**10.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos ou documento digital.

**10.7** O documento de identidade apresentado para acesso ao local de provas deverá permanecer disponível para conferência, sobre a carteira e, desta forma, fica vedada a apresentação de documento digital, por ser proibida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico no recinto de provas.

**10.8** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.9** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

**10.10** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

**10.11** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**10.12** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

**10.13** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**10.14** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

**10.15** Após o início da prova o candidato somente poderá retirar-se do local após decorrida uma hora, sem levar o caderno de provas.

**10.16** Caso o candidato insista em deixar o local, o ato será registrado no relatório de aplicação de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

**10.17** O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, levando o Caderno de Prova, no decorrer dos últimos trinta minutos do período de aplicação.

**11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na etapa única ou no somatório das etapas, conforme o cargo.

**11.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista, específica, dos candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

**11.3** O candidato aprovado como Pessoa com Deficiência e aprovado na ampla concorrência será relacionado em ambas as listas, porém, ocupará apenas uma vaga, podendo optar por aquela que lhe for mais conveniente na ordem de convocação para posse.

**11.4** A classificação final será realizada com a observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, de acordo com o item 2 deste edital, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida em cada fase do concurso público.

**11.5** Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para o cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

**11.6** Os candidatos aprovados para as vagas abertas serão convocados conforme a necessidade e conveniência da administração pública, observados os parâmetros orçamentários e a Lei de Responsabilidade Fiscal.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**11.7** Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

**11.8** Na hipótese de empate entre os candidatos, durante as etapas, quando previsto, e na classificação final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- c) maior pontuação na prova de Títulos, se houver;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Matemática;
- f) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) maior idade;
- h) exercício da função de jurado (art. 440 da Lei n.º 11.689/2008).

**11.9** Para preenchimento do critério de alínea “h” o candidato deverá anexar a documentação comprobatória no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br), até o último dia de inscrição, mediante acesso com nome de usuário e senha.

**11.10** Serão aceitos como documentos comprobatórios: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando autenticação por tabelionato.

**12. DOS RECURSOS**

**12.1** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a entidade organizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir das 8 h do primeiro dia útil subsequente até 23h59min do segundo dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso.

**12.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados preliminares, ou quaisquer outros atos do certame.

**12.3** O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, via internet, conforme as orientações contidas no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**12.4** Nos recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser interposto recurso específico para cada questão e será aceito, apenas, um recurso para cada questão, por candidato.

**12.5** Nos demais casos, será aceito um recurso por candidato, apenas.

**12.6** Serão negados, de plano, os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas ao de outro recurso; sem indicação completa de bibliografia consultada pelo candidato recorrente, no caso de gabarito preliminar.

**12.7** Os pontos correspondentes a questões anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento a recurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, indistintamente.

**12.8** Em caso de erro material na divulgação de gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à Fundação Aroeira a retificação e a divulgação do gabarito correto.

**12.9** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

**12.10** A entidade organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos quanto à avaliação de conhecimento teórico e de títulos.

**12.11** A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público poderá solicitar da entidade organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**13 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**13.1** De acordo com os prazos estabelecidos pela administração pública, observada a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o candidato aprovado dentro do número de vagas abertas será convocado através de edital publicado no sítio [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e no placar de avisos da Prefeitura Municipal para, dentro do prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os documentos listados no Anexo IV.

**13.2** O não comparecimento ou a falta de apresentação da documentação referida no item 13.1 implicará na anulação na eliminação do candidato do concurso público, ressalvada a hipótese de desistência temporária.

**13.3** O candidato aprovado, quando convocado para tomar posse, poderá desistir temporariamente desde que apresente requerimento no prazo estipulado no edital de convocação.

**13.4** Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação, passando a figurar em último lugar na lista de aprovados para cadastro de reserva, aguardando nova convocação, caso venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso público.

**13.5** A ausência de manifestação do candidato, dentro do prazo de convocação, implicará em desistência definitiva, resultando na sua desclassificação e exclusão do concurso público, em caráter irrevogável.

**13.6** Não serão aceitos, no ato da apresentação para a posse, protocolos de documentos ou declarações de conclusão de curso comprobatório de requisito de escolaridade.

**13.7** As cópias de documentos somente serão aceitas se acompanhadas dos originais, para fins de conferencia pelo órgão competente.

**13.8** Os exames médicos exigidos, inclusive o exame médico específico dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão custeados pelo candidato, quando convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, perderá o direito à investidura no cargo.

**13.9** Após a entrega dos documentos relacionados no Anexo IV deste edital e de outros constantes do ato de convocação, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**13.10** O candidato aprovado e tendo cumprido o disposto no item 13 e subitens, será nomeado para posse imediata.

**13.11** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**13.12** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após a posse efetiva ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A elaboração, a aplicação, a correção das provas, o julgamento de recursos e a divulgação de resultados parciais e finais serão de responsabilidade da instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

**14.2** Este Edital poderá sofrer eventuais alterações regulamentares, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas, por meio de Edital de retificação ou complementação publicado no placar ou órgão oficial, jornal de grande circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

**14.3** O ANEXO V – Cronograma – poderá ser alterado a qualquer tempo, em razão de interesse da administração ou de motivo fundamentado pela instituição organizadora.

**14.4** A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

**14.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de retificação.

**14.6** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

- 14.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.
- 14.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações.
- 14.9** O Município de Catalão e a instituição encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.
- 14.10** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto à entidade organizadora ou setor de recursos humanos do órgão público responsável, conforme a fase, para eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.
- 14.11** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.
- 14.12** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.
- 14.13** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado nos sítios de Internet da entidade organizadora e da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.
- 14.14** A Fundação Aroeira e o Fundo Municipal de Saúde não fornecerão declaração de aprovação no concurso público, sendo válida para essa finalidade o Boletim Individual de Desempenho e a publicação do Decreto de Homologação do resultado final do concurso público.
- 14.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.
- 14.16** Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I – Quadro de Vagas; Anexo II – Conteúdo da avaliação; Anexo III – Legislação, carga horária semanal, requisitos e atribuições; Anexo IV – Documentos para a posse e ANEXO V – Cronograma.

Catalão-GO, 12 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA SANTA Assinado de forma digital por  
CECILIA:42236657153 LEONARDO PEREIRA SANTA  
CECILIA:42236657153

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIO MUNIPAL DE SAÚDE



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 – EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**ANEXO I - CARGOS, SALÁRIO BASE EM REAIS (SB-R\$)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TX-R\$)  
 VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA –  
 AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PCD)/ VAGAS  
 PARA CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PCD)**

**CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR**

CARGO	SB-R\$	TX-R\$	VA-AC	VA-CR	VA-PCD	CR-PCD
ANALISTA DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS FMS	7.382,32	180,00	15	76	1	4
ASSISTENTE SOCIAL FMS	7.382,32	180,00	9	47	1	3
EDUCADOR FÍSICO FMS	5.115,87	180,00	2	11		1
EDUCADOR PEDAGOGO FMS	5.115,87	180,00	3	14		1
ENFERMEIRO FMS	7.382,32	180,00	66	332	4	18
ENFERMEIRO PSF FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	7.382,32	180,00	1	5		
ENFERMEIRO PSF FMS – com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	7.382,32	180,00	1	5		
ENGENHEIRO CIVIL FMS	9.914,08	180,00	1	3		
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMÁCIA – FMS	7.382,32	180,00	1	5		
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
FARMACÊUTICO FMS	7.382,32	180,00	20	120	1	6
FISIOTERAPEUTA FMS	7.382,32	180,00	14	71	1	4
FISIOTERAPEUTA FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	7.382,32	180,00	1	5		
FISIOTERAPEUTA FMS – com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	7.382,32	180,00	1	5		
FONOAUDIÓLOGO FMS	7.382,32	180,00	4	19		1
MÉDICO ALERGISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO ANGIOLOGISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO AUDITOR FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO CARDIOLOGISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO CARDIOPEDIATRA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO DO TRABALHO FMS	7.382,32	180,00	1	3		
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO ESF FMS	22.147,42	180,00	4	19		1
MÉDICO ESF FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	22.147,42	180,00	1	5		
MÉDICO ESF FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	22.147,42	180,00	1	5		
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS	7.382,32	180,00	6	45		3
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO NEUROLOGISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO NEUROPEDIATRA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
MÉDICO ORTOPEDISTA FMS	7.382,32	180,00	1	7		
MÉDICO PEDIATRA FMS	7.382,32	180,00	10	42	1	2
MÉDICO PSIQUIATRA FMS	7.382,32	180,00	7	26		2
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA FMS	7.382,32	180,00	2	7		1
NUTRICIONISTA FMS	7.382,32	180,00	4	19		1
NUTRÓLOGO FMS	7.382,32	180,00	1	5		



## **CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 – EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

CARGO	SB-R\$	TX-R\$	VA-AC	VA-CR	VA-PCD	CR-PCD
ODONTÓLOGO FMS	7.382,32	180,00	19	95	1	5
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO FMS	7.382,32	180,00	2	9		1
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA FMS	7.382,32	180,00	2	9		1
ODONTÓLOGO ODONTOPIEDIATRA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA FMS	7.382,32	180,00	1	7		
ODONTÓLOGO PROTESISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
ODONTÓLOGO PSF FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	7.382,32	180,00	1	5		
ODONTÓLOGO PSF FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	7.382,32	180,00	1	5		
PSICÓLOGO FMS	7.382,32	180,00	25	99	1	5
PSICÓLOGO FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	7.382,32	180,00	1	5		
PSICÓLOGO FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	7.382,32	180,00	1	5		
SANITARISTA FMS	7.382,32	180,00	1	5		
TERAPEUTA OCUPACIONAL FMS	7.382,32	180,00	4	9		1

## CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO

CARGO	SB-R\$	TX-R\$	VA-AC	CR-AC	VA-PCD	CR-PCD
AGENTE SOCIAL FMS	2.402,93	120,00	1	4		
ARTESÃO FMS	2.402,93	120,00	4	9		1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO FMS	1.906,20	120,00	5	19		1
AUXILIAR DE FARMÁCIA FMS	1.906,20	120,00	19	76	1	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB FMS	1.906,20	120,00	21	76	1	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	1.906,20	120,00	1	5		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	1.906,20	120,00	1	5		
EDUCADOR SOCIAL FMS	2.402,93	120,00	1	5		
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DAS UBSF FMS	2.835,76	120,00	2	7		1
EXECUTOR ADMINISTRATIVO FMS	2.402,93	120,00	43	213	2	12
EXECUTOR ADMINISTRATIVO FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	2.402,93	120,00	1	5		
EXECUTOR ADMINISTRATIVO FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	2.402,93	120,00	1	5		
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FMS	3.657,16	120,00	1	5		
MAQUEIRO FMS	2.402,93	120,00	8	22		2
MOTORISTA FMS	2.036,38	120,00	9	38	1	2
MOTORISTA SOCORRISTA FMS	2.835,76	120,00	1	5		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM FMS	3.842,37	120,00	57	285	3	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	3.842,37	120,00	2	9		1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	3.842,37	120,00	2	9		1
TÉCNICO EM LABORATÓRIO FMS	3.657,16	120,00	17	85	1	5
TÉCNICO EM RADIOLOGIA FMS	3.657,16	120,00	21	83	1	5
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO FMS	3.657,16	120,00	1	5		



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 – EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**

**CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	SB-R\$	TX-R\$	VA-AC	CR-AC	VA-PCD	CR-PCD
AUXILIAR DE COZINHA HOSPITALAR FMS	1.777,90	100,00	6	28		2
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR FMS	1.777,90	100,00	28	171	2	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FMS	1.569,26	100,00	19	133	1	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FMS - com lotação no Distrito de Pires Belo	1.569,26	100,00	1	7		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FMS - com lotação no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	1.569,26	100,00	1	7		
COZINHEIRO HOSPITALAR FMS	1.899,34	100,00	4	19		1
JARDINEIRO FMS	1.569,26	100,00	2	7		1
PEDREIRO DE OBRAS PÚBLICAS DA SAÚDE FMS	2.644,96	100,00	3	14		1
PORTEIRO FMS	1.899,34	100,00	15	46	1	2
VIGIA FMS	1.777,90	100,00	19	57	1	3



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; 1.1. Texto verbal e não verbal; 1.2. Elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; 1.3. Vícios de linguagem; 2. Estrutura gramatical da Língua Portuguesa — fonologia: 2.1. Sons e letras; 2.2. Sílabas; 2.3. Encontros vocálicos; 2.4. Dígrafos; 2.5. Encontros consonantais; 2.6. Ortografia; 2.7. Regras de acentuação; 2.8. Pontuação; 3. Morfologia: 3.1. Estrutura e formação de palavras; 3.2. Elementos mórificos e seus significados; 3.3. Classes de palavras variáveis e invariáveis; 4. Sintaxe: 4.1. Frase, oração e período; 4.2. Tipos de período; 4.3. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.4. Período simples e período composto; 4.5. Sintaxe de concordância; 4.6. Sintaxe de colocação; 4.7. Sintaxe de regência.

**2 MATEMÁTICA:**

1. Números naturais e operações fracionárias e decimais; 1.1. Expressão numérica e algébrica; 1.2. Conjuntos; 1.3. MMC e MDC; 1.4. Razão; 1.5. Proporção; 1.6. Regra de três; 1.7. Porcentagem; 1.8. Juros simples e juros compostos; 1.9. Equação do 1.º e 2.º graus; 1.10. Progressões; 2. Estatística básica; 2.1. Análise combinatória: permutação, arranjos e combinação; 2.2. Probabilidade; 3. Medidas de comprimento e superfície; 3.1. Medidas de volume e capacidade; 3.2. Medida de massa; 4. Noções de lógica.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. Legislação Municipal: 1.1 Lei Orgânica do Município. 1.2 Estatuto dos Servidores do Município de Catalão. 2. Dados estatísticos sobre o município. 3. Cultura, economia, história e geografia do Estado de Goiás. 4. Evolução histórica do município: 4.1. Origem; 4.2. Processo constitutivo; 4.3. O município e suas transformações; 4.4. Cotidiano e atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social; 4.5. Aspectos geográficos do município. 5. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: 5.1. Política; 5.2. Economia; 5.3. Sociedade; 5.4. Cultura; 5.5. Meio ambiente.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 ANALISTA DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS FMS**

1. Fundamentos de Análises Clínicas. 1.1 Conceitos gerais: tipos de exames, papel do laboratório clínico e fases analíticas. 1.2 Estrutura, organização e funcionamento de laboratórios de saúde pública. 1.3 Qualidade analítica: controle interno, controle externo e validação de resultados. 1.4 Erros pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. 2. Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais. 2.1 Classificação de risco biológico. 2.2 Equipamentos de proteção individual e coletiva. 2.3 Procedimentos de descarte de resíduos e gerenciamento de perfurocortantes. 2.4 Limpeza, desinfecção e esterilização. 2.5 Normas de vigilância sanitária aplicadas a laboratórios clínicos. 3. Hematologia Clínica. 3.1 Hemograma: princípios, parâmetros e interpretação. 3.2 Morfologia de hemácias, leucócitos e plaquetas. 3.3 Dosagens e índices hematimétricos. 3.4 Coagulação: TTPA, TP/INR, fibrinogênio, D-dímero. 3.5 Anemias, leucemias e distúrbios da coagulação (noções laboratoriais). 4. Bioquímica Clínica. 4.1 Metabolismo de carboidratos: glicose, hemoglobina glicada, curva glicêmica. 4.2 Função renal: ureia, creatinina, eletrólitos, relação albumina/creatinina. 4.3 Função hepática: AST, ALT, GGT, bilirrubinas, fosfatase alcalina. 4.4 Perfil lipídico: colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos. 4.5 Marcadores cardíacos: troponinas, CK-MB, BNP. 4.6 Marcadores inflamatórios: proteína C reativa, VHS. 5. Microbiologia Clínica. 5.1 Coleta, transporte e processamento de amostras. 5.2 Bactérias de importância clínica: identificação, colorações e meios de cultura. 5.3 Antibióticos e testes de sensibilidade (antibiograma). 5.4 Noções de micologia: identificação de fungos. 5.5 Parasitologia: pesquisa de parasitas em fezes, sangue e outros materiais. 5.6 Virologia: testes rápidos, imunocromatografia e biologia molecular básica. 6. Imunologia e Sorologia. 6.1 Princípios imunológicos aplicados ao diagnóstico. 6.2 Testes imunológicos: ELISA, quimioluminescência, imunofluorescência. 6.3 Diagnóstico sorológico de infecções: HIV, hepatites, sífilis, dengue, zika, chikungunya. 6.4 Imunidade humoral e celular: fundamentos laboratoriais. 7. Parasitologia Clínica. 7.1 Exame parasitológico de fezes: métodos diretos e concentrados. 7.2 Parasitas intestinais e hemoparasitas de relevância epidemiológica. 7.3 Métodos de coloração e identificação. 7.4 Diagnóstico laboratorial da malária, leishmaniose e doença de Chagas. 8. Urinálise e Exames de Líquidos Biológicos. 8.1 Urina tipo I: parâmetros físicos, químicos e microscópicos. 8.2 Urocultura: interpretação, contagem de colônias e antibiograma. 8.3 Líquor: aspectos macroscópicos, bioquímicos, celulares e microbiológicos. 8.4 Líquido sinovial, pleural e peritoneal: análises básicas. 9. Biologia Molecular Aplicada ao diagnóstico. 9.1 Princípios da amplificação de ácidos nucleicos. 9.2 PCR, RT-PCR e testes moleculares para vírus e bactérias. 9.3 Interpretação básica de exames moleculares em saúde pública. 10. Tecnologia Laboratorial e Equipamentos. 10.1 Automatização de análises clínicas. 10.2 Calibração, manutenção e uso de equipamentos. 10.3 Sistemas de informação laboratorial (LIS). 10.4 Boas



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

práticas de registro e rastreabilidade de amostras. 11. Epidemiologia e Vigilância em Saúde. 11.1 Noções de epidemiologia: incidência, prevalência e vigilância. 11.2 Surtos e emergências epidemiológicas: papel do laboratório. 11.3 Notificação compulsória e sistemas de registro (SINAN, SIM, SINASC, GAL). 12. Legislação em Saúde e SUS. 12.1 Constituição Federal – artigos referentes à saúde. 12.2 Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. 12.3 Política Nacional de Vigilância em Saúde. 12.4 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 12.5 Normas da Anvisa e vigilância sanitária aplicadas a laboratórios. 13. Ética Profissional e Responsabilidade Técnica. 13.1 Sigilo, confidencialidade e conduta ética no serviço público. 13.2 Código de Ética dos profissionais de laboratório. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 13.4 Registros, laudos e comunicação de resultados.

#### **4.2 ASSISTENTE SOCIAL FMS**

1. Fundamentos do Serviço Social: 1.1. História, princípios e diretrizes do Serviço Social; 1.2. Código de Ética Profissional; 1.3. Projeto ético-político do Serviço Social; 1.4. Instrumentos e técnicas: entrevista, visita domiciliar, estudo social, relatório social e parecer social. 2. Política de Saúde: 2.1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; 2.2. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 7.508/2011; 2.3. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); 2.4. Redes de Atenção à Saúde (RAS); 2.5. Participação social, conselhos de saúde e conferências; 2.6. Financiamento da saúde e pactuação interfederativa. 3. Atuação do Assistente Social na Saúde: 3.1. Acolhimento, escuta qualificada e trabalho interdisciplinar; 3.2. Ação profissional na Atenção Básica, CAPS, vigilância em saúde, unidades especializadas e serviços hospitalares; 3.3. Matrículamento e apoio às equipes; 3.4. Intervenção nas situações de vulnerabilidade e risco social; 3.5. Atendimento a demandas relacionadas a famílias, violências, negligências e vulnerabilidades; 3.6. Articulação com rede socioassistencial e intersetorial (CRAS, CREAS, escolas, conselhos tutelares e justiça). 4. Saúde Coletiva e Determinantes Sociais: 4.1. Concepção ampliada de saúde; 4.2. Determinantes sociais do processo saúde-doença; 4.3. Promoção da saúde e vigilância de grupos vulneráveis; 4.4. Indicadores sociais e de saúde. 5. Políticas Públicas e Sistema de Garantias: 5.1. Política de Assistência Social e SUAS; 5.2. Política de Saúde Mental e RAPS; 5.3. Política de Atenção à Pessoa com Deficiência; 5.4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 5.5. Estatuto do Idoso; 5.6. Lei Maria da Penha; 5.7. Direitos da pessoa em sofrimento mental; 5.8. Políticas de proteção social e enfrentamento das desigualdades. 6. Gestão, Planejamento e Processos de Trabalho: 6.1. Gestão do trabalho e territorialização; 6.2. Elaboração de planos, projetos e relatórios; 6.3. Processos de regulação, referência e contrarreferência; 6.4. Registros, notificação compulsória e fluxos de atendimento; 6.5. Educação permanente e participação em ações coletivas. 7. Benefícios e Programas Sociais Relacionados à Saúde: 7.1. BPC/LOAS; 7.2. Benefícios eventuais; 7.3. Programas de transferência de renda; 7.4. Programas de saúde voltados a gestantes, crianças, idosos e pessoas com deficiência; 7.5. Acompanhamento de usuários em situação de rua, dependência química e vulnerabilidade extrema. 8. Relações Humanas, Ética e Comunicação: 8.1. Comunicação interpessoal; 8.2. Trabalho em equipe multiprofissional; 8.3. Mediação de conflitos; 8.4. Postura ética e sigilo profissional

#### **4.3 EDUCADOR FÍSICO FMS**

1. Fundamentos da Educação Física Aplicada à Saúde. 1.1 Conceitos de atividade física, exercício físico e aptidão física. 1.2 Determinantes sociais da saúde e sua relação com o movimento humano. 1.3 Benefícios fisiológicos, psicológicos e sociais da prática regular de atividade física. 1.4 Adaptações agudas e crônicas do organismo ao exercício. 2. Anatomia e Fisiologia do Exercício. 2.1 Sistemas muscular, esquelético, respiratório, cardiovascular e neuromuscular. 2.2 Princípios do treinamento físico: sobrecarga, especificidade, reversibilidade, variabilidade. 2.3 Avaliação funcional e condicionamento físico. 2.4 Respostas fisiológicas ao exercício em diferentes faixas etárias. 3. Prescrição de Exercícios na Atenção à Saúde. 3.1 Diretrizes tradicionais para prescrição de exercícios aeróbicos, resistidos, flexibilidade e equilíbrio. 3.2 Avaliação física e funcional na saúde pública. 3.3 Programas de atividade física para prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). 3.4 Exercício físico e controle de hipertensão, diabetes, obesidade, osteoporose e doenças cardiovasculares. 4. Populações Especiais. 4.1 Idosos: limitações, fragilidade, quedas e programas de funcionalidade. 4.2 Crianças e adolescentes: desenvolvimento motor e prevenção do sedentarismo. 4.3 Gestantes: recomendações e contra-indicações. 4.4 Pessoas com deficiência: inclusão, acessibilidade e adaptações do exercício. 4.5 Pacientes em reabilitação cardiovascular, ortopédica e respiratória (noções aplicadas). 5. Promoção da Saúde e Atividade Física. 5.1 Estratégias comunitárias de incentivo à atividade física. 5.2 Programas governamentais (ex.: Academia da Saúde). 5.3 Educação em saúde e ações intersetoriais. 5.4 Avaliação de impacto de programas de promoção da saúde. 6. Saúde Pública e SUS. 6.1 Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 6.2 Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 6.3 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e papel das equipes multiprofissionais. 6.4 Linha de cuidado, territorialização e trabalho interprofissional. 6.5 Participação social, conselhos de saúde e educação popular em saúde. 7. Vigilância em Saúde e Determinantes das DCNT. 7.1 Determinantes e condicionantes das doenças crônicas. 7.2 Vigilância de



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

fatores de risco (alimentação, tabagismo, álcool e sedentarismo). 7.3 Construção e análise de indicadores de atividade física. 7.4 Ações preventivas e estratégias de intervenção comunitária. 8. Metodologia e Planejamento de Programas em Saúde. 8.1 Diagnóstico situacional e identificação de necessidades locais. 8.2 Planejamento de programas e ações de atividade física. 8.3 Monitoramento e avaliação de projetos. 8.4 Registro, documentação e elaboração de relatórios técnicos. 9. Primeiros Socorros e Segurança no Exercício. 9.1 Reconhecimento de sinais de risco durante a prática de atividades físicas. 9.2 Prevenção de lesões musculoesqueléticas. 9.3 Procedimentos básicos em emergências: síncope, desidratação, hipoglicemia, fraturas e entorses. 9.4 Normas de segurança em ambientes de prática. 10. Ética Profissional e Legislação. 10.1 Código de Ética do Profissional de Educação Física. 10.2 Conselho Federal e Conselhos Regionais (Sistemas CONFEF/CREF). 10.3 Atuação legal do educador físico no SUS. 10.4 Sigilo, responsabilidade civil, penal e administrativa.

#### **4.4 EDUCADOR PEDAGOGO FMS**

1. Fundamentos da Educação e do Processo de Ensino-Aprendizagem. 1.1 Teorias da aprendizagem: comportamentalista, humanista, construtivista e sociointeracionista. 1.2 Didática e prática pedagógica: planejamento, metodologias e avaliação. 1.3 Currículo, competências e organização do trabalho pedagógico. 1.4 Educação inclusiva: princípios, acessibilidade, estratégias pedagógicas e legislação. 2. Educação em Saúde e Promoção da Saúde. 2.1 Conceitos de educação em saúde: histórico, princípios e abordagens tradicionais. 2.2 Educação Popular em Saúde: autonomia, diálogo e participação social. 2.3 Práticas educativas em saúde em diferentes cenários (UBS, escolas, territórios, serviços especializados). 2.4 Tecnologias educacionais: materiais didáticos, recursos digitais e metodologias participativas. 3. Sistema Único de Saúde (SUS). 3.1 Princípios doutrinários: universalidade, equidade e integralidade. 3.2 Princípios organizativos: regionalização, hierarquização, descentralização e participação social. 3.3 Organização da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade. 3.4 Educação Permanente em Saúde (EPS): diretrizes, métodos e aplicação no cotidiano dos serviços. 4. Políticas Públicas de Saúde. 4.1 Legislação do SUS: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. 4.2 Política Nacional de Humanização (PNH). 4.3 Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 4.4 Políticas de saúde da mulher, da criança, do idoso, da pessoa com deficiência, saúde mental e populações vulneráveis. 4.5 Programas de saúde em âmbito municipal: planejamento, acompanhamento e avaliação. 5. Gestão Pedagógica em Serviços de Saúde. 5.1 Planejamento participativo e diagnóstico educacional. 5.2 Elaboração de projetos pedagógicos, planos de formação e ações educativas. 5.3 Gestão de processos formativos em equipes multiprofissionais. 5.4 Avaliação de programas, projetos e ações educativas. 5.5 Comunicação institucional e estratégias de fortalecimento do vínculo com a comunidade. 6. Alfabetização em Saúde e Comunicação. 6.1 Letramento funcional em saúde: conceitos, importância e estratégias. 6.2 Comunicação em saúde: linguagem acessível, materiais educativos e comunicação visual. 6.3 Mediação de conflitos e comunicação não violenta. 6.4 Estratégias de engajamento da comunidade e educação intersetorial (saúde–educação–assistência social). 7. Políticas Educacionais e Legislação. 7.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 7.2 Plano Nacional de Educação (PNE). 7.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.4 Estatuto do Idoso e políticas de educação permanente. 7.5 Documentos pedagógicos oficiais e sua relação com práticas educativas em saúde. 8. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. 8.1 Desenvolvimento humano nas diferentes fases da vida. 8.2 Relação entre aprendizagem, comportamento e fatores socioafetivos. 8.3 Inclusão e necessidades educacionais especiais. 8.4 Intervenções educativas com famílias, grupos e comunidades. 9. Metodologias Ativas e Estratégias de Formação. 9.1 Educação Permanente em Saúde: roda de conversa, estudo de caso, problematização. 9.2 Oficinas educativas, projetos interdisciplinares e práticas comunitárias. 9.3 Abordagens lúdicas para educação em saúde. 9.4 Avaliação formativa e feedback pedagógico. 10. Gestão da Informação e Documentação Pedagógica. 10.1 Elaboração de relatórios, registros e documentação educativa. 10.2 Sistematização de experiências em saúde. 10.3 Indicadores pedagógicos e monitoramento de ações educativas. 10.4 Uso de tecnologias digitais para gestão e educação em saúde. 11. Ética Profissional e Serviço Público. 11.1 Ética e responsabilidade profissional do pedagogo. 11.2 Ética no serviço público, transparência e postura profissional. 11.3 Direitos humanos e equidade nas práticas educativas. 11.4 Sigilo, confidencialidade e respeito à diversidade cultural.

#### **4.5 ENFERMEIRO FMS**

1. Fundamentos e Práticas de Enfermagem: 1.1. Processo de enfermagem (histórico, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação); 1.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); 1.3. Ética, legislação e responsabilidades profissionais do enfermeiro; 1.4. Código de Ética da Enfermagem; 1.5. Registros e prontuário do paciente; 1.6. Administração segura de medicamentos: cálculos, vias, diluições e vigilância de eventos adversos; 1.7. Procedimentos técnicos: curativos, sondagens, oxigenoterapia, coleta de exames, cuidados com feridas, imunização e acolhimento. 2. Políticas Públicas de Saúde: 2.1. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e organização; 2.2. Redes de Atenção à Saúde (RAS); 2.3. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); 2.4. Estratégia Saúde da Família (ESF);



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

2.5. Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador); 2.6. Notificação compulsória; 2.7. Política Nacional de Humanização. 3. Atenção Básica e Saúde da Família: 3.1. Acolhimento, estratificação de risco e classificação de vulnerabilidades; 3.2. Consultas de enfermagem e cuidado longitudinal; 3.3. Planejamento familiar e saúde sexual e reprodutiva; 3.4. Saúde da criança, adolescente, adulto e idoso; 3.5. Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade e cardiovasculares); 3.6. Assistência no pré-natal, puerpério e desenvolvimento infantil; 3.7. Atenção domiciliar e visitas técnicas. 4. Saúde Coletiva e Epidemiologia: 4.1. Indicadores de saúde; 4.2. Vigilância epidemiológica e investigação de surtos; 4.3. Imunização: calendário e manejo de eventos adversos; 4.4. Doenças de notificação obrigatória e estratégias de controle; 4.5. Planejamento, gestão e avaliação de ações de saúde pública. 5. Urgência e Emergência: 5.1. Suporte básico de vida; 5.2. Classificação de risco; 5.3. Atuação do enfermeiro nas emergências clínicas e traumáticas; 5.4. Atendimentos iniciais em PCR, AVC, IAM, choque, convulsões, lesões respiratórias e politrauma. 6. Controle de Infecção e Biossegurança: 6.1. Precauções padrão e específicas; 6.2. Limpeza, desinfecção e esterilização; 6.3. Manejo de resíduos de serviços de saúde; 6.4. Segurança do trabalhador e NR-32; 6.5. Prevenção de acidentes com material biológico e condutas pós-exposição. 7. Saúde Mental e Redes Psicossociais: 7.1. Política Nacional de Saúde Mental; 7.2. Atuação do enfermeiro em CAPS; 7.3. Acolhimento em crise e encaminhamentos; 7.4. Redução de danos. 8. Programas e Políticas de Assistência Municipal: 8.1. Programa Nacional de Imunizações (PNI); 8.2. PMAQ; 8.3. Atenção às populações vulneráveis. 9. Gestão em Serviços de Saúde: 9.1. Liderança e relações interpessoais; 9.2. Organização do processo de trabalho; 9.3. Educação permanente; 9.4. Supervisão da equipe de enfermagem. 10. Legislação Aplicada: 10.1. Lei nº 8.080/1990; 10.2. Lei nº 8.142/1990; 10.3. Decreto nº 7.508/2011; 10.4. Estatutos do Idoso, da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

#### **4.6 ENFERMEIRO PSF FMS**

1. Fundamentos e Práticas de Enfermagem: 1.1. Processo de Enfermagem (histórico, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação); 1.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); 1.3. Ética, legislação e responsabilidades do enfermeiro; 1.4. Código de Ética da Enfermagem; 1.5. Registros, prontuário e vigilância de eventos adversos; 1.6. Administração de medicamentos e cálculos; 1.7. Procedimentos técnicos essenciais da Atenção Básica: curativos, sondagens, imunização, coleta de exames e acolhimento. 2. Políticas Públicas de Saúde: 2.1. Sistema Único de Saúde (SUS) — princípios, diretrizes e organização; 2.2. Redes de Atenção à Saúde (RAS); 2.3. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); 2.4. Política Nacional de Humanização (PNH); 2.5. Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; 2.6. Notificação compulsória. 3. Estratégia de Saúde da Família (ESF): 3.1. Organização, princípios e objetivos da ESF; 3.2. Processo de trabalho da equipe multiprofissional; 3.3. Acolhimento, escuta qualificada e classificação de risco; 3.4. Territorialização, diagnóstico situacional e planejamento local; 3.5. Visitas domiciliares e cuidado no território; 3.6. Cuidado longitudinal e coordenação do cuidado; 3.7. Promoção da saúde, prevenção de agravos, ações educativas e participação comunitária. 4. Linhas de Cuidado e Ciclos de Vida: 4.1. Saúde da criança: puericultura, aleitamento, vacinação e desenvolvimento; 4.2. Saúde do adolescente; 4.3. Saúde da mulher: pré-natal, puerpério, planejamento familiar e prevenção de câncer; 4.4. Saúde do adulto e do idoso: manejo das doenças crônicas (HAS, DM, obesidade, doenças cardiovasculares); 4.5. Atenção à saúde das populações vulneráveis. 5. Saúde Coletiva e Epidemiologia: 5.1. Indicadores de saúde aplicados à Atenção Básica; 5.2. Vigilância epidemiológica e investigação de surtos; 5.3. Manejo das doenças transmissíveis e estratégias de controle; 5.4. Imunização: calendário vacinal, conservação e eventos adversos; 5.5. Planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde. 6. Urgência e Emergência na Atenção Primária: 6.1. Suporte Básico de Vida (SBV); 6.2. Manejo inicial dos principais agravos agudos no território; 6.3. Organização dos fluxos de atendimento em urgências na UBS. 7. Controle de Infecção e Biossegurança: 7.1. Precauções padrão e específicas; 7.2. Limpeza e desinfecção no ambiente da Atenção Básica; 7.3. Manejo e segregação de resíduos; 7.4. Segurança do trabalhador (NR-32); 7.5. Acidentes com material biológico e condutas pós-exposição. 8. Saúde Mental na ESF: 8.1. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); 8.2. Acolhimento em crise; 8.3. Redução de danos; 8.4. Matriciamento e fluxo de encaminhamento. 9. Gestão e Organização do Trabalho na Atenção Básica: 9.1. Liderança, trabalho em equipe e relações interpessoais; 9.2. Organização do processo de trabalho da ESF; 9.3. Educação permanente; 9.4. Supervisão da equipe de enfermagem e dos agentes comunitários de saúde. 10. Legislação Aplicada: 10.1. Lei nº 8.080/1990; 10.2. Lei nº 8.142/1990; 10.3. Decreto nº 7.508/2011; 10.4. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

#### **4.7 ENGENHEIRO CIVIL FMS**

1. Projetos de Engenharia Aplicados à Saúde: 1.1. Leitura, interpretação e elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais para unidades de saúde; 1.2. Compatibilização de projetos complementares; 1.3. Adequação de ambientes às normas sanitárias e funcionais. 2. Materiais e Técnicas Construtivas: 2.1. Propriedades e aplicações de materiais utilizados em edificações de saúde; 2.2.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Processos executivos de fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos, impermeabilização, esquadrias, pintura e acabamento; 2.3. Normas da ABNT aplicáveis, como 2.3.1. NBR 6118 (estruturas de concreto), 2.3.2. NBR 9050 (acessibilidade), 2.3.3. NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), 2.3.4. NBR 5626 (instalações de água fria e quente), 2.3.5. Normas específicas de ambientes hospitalares. 3. Normas Sanitárias e Requisitos Técnicos: 3.1. RDC 50/2002; 3.2. Normas da ANVISA; 3.3. Controle ambiental (ventilação, climatização, iluminação e ruído); 3.4. Áreas críticas, semicríticas e não críticas; 3.5. Sistemas de gases medicinais. 4. Orçamento, Custos e Licitações: 4.1. Levantamento de quantitativos; 4.2. Composições de preços e orçamentos; 4.3. Cronogramas físico-financeiros; 4.4. Medições e análise de custos; 4.5. Procedimentos de licitação conforme Lei 14.133/2021. 5. Execução, Manutenção e Fiscalização: 5.1. Planejamento e acompanhamento de obras em saúde; 5.2. Supervisão técnica de contratos; 5.3. Manutenção predial preventiva e corretiva; 5.4. Gestão de demandas e chamados; 5.5. Controle de qualidade de materiais; 5.6. Patologias das construções. 6. Infraestrutura Urbana Aplicada à Saúde: 6.1. Drenagem e pavimentação no entorno de unidades de saúde; 6.2. Sistemas de água e esgoto; 6.3. Gestão de resíduos de serviços de saúde. 7. Segurança e Normas Técnicas: 7.1. NR-4, NR-5, NR-6, NR-10, NR-12, NR-18, NR-35; 7.2. Segurança contra incêndio (PPCI, rotas de fuga, sistemas de combate); 7.3. SPDA. 8. Sustentabilidade e Eficiência Energética: 8.1. Uso racional de água e energia; 8.2. Práticas sustentáveis em edificações públicas; 8.3. Tecnologias de eficiência energética. 9. Documentação Técnica: 9.1. Relatórios técnicos; 9.2. Laudos de vistoria; 9.3. Memoriais descritivos; 9.4. ART e responsabilidades profissionais. 10. Ferramentas de Projeto e Gestão: 10.1. AutoCAD 2D; 10.2. Planilhas eletrônicas e MS Project; 10.3. Noções de BIM.

**4.8 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMÁCIA FMS**

1. Fundamentos da Vigilância Sanitária. 1.1 Conceitos essenciais: risco sanitário, controle, prevenção e fiscalização. 1.2 Modelos de vigilância em saúde: vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. 1.3 Competências da vigilância sanitária nas esferas municipal, estadual e federal. 1.4 Estrutura e organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). 2. Legislação Sanitária Aplicada. 2.1 Lei nº 9.782/1999 – criação da ANVISA. 2.2 Lei nº 6.360/1976 – vigilância sanitária de medicamentos e correlatos. 2.3 Lei nº 6.437/1977 – infrações sanitárias e penalidades. 2.4 RDCs e normativas da ANVISA aplicadas aos serviços de saúde, medicamentos, alimentos e saneantes. 2.5 Legislação Sanitária Estadual e Municipal. 2.6 Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 – princípios do SUS. 2.7 Normas trabalhistas e de segurança aplicáveis ao setor de saúde. 3. Regulação em Saúde. 3.1 Conceitos de regulação: regulação assistencial, econômica e sanitária. 3.2 Papel da regulação no SUS: garantia de acesso e qualidade. 3.3 Regulação de oferta, demanda, acesso e fluxos assistenciais. 3.4 Sistemas de regulação ambulatorial e hospitalar. 3.5 Critérios de priorização, classificação de risco e protocolos regulatórios. 4. Inspeção, Fiscalização e Controle Sanitário. 4.1 Procedimentos de inspeção sanitária: preparação, execução e relatórios. 4.2 Técnicas de vigilância e controle de risco sanitário. 4.3 Classificação e análise de risco em estabelecimentos de saúde. 4.4 Fiscalização de estabelecimentos farmacêuticos: farmácias, drogarias, distribuidoras e indústrias. 4.5 Controle de infrações sanitárias, autos de infração e termos de ajustamento. 5. Farmácia e Vigilância Sanitária. 5.1 Boas Práticas de Armazenamento e Dispensação de Medicamentos. 5.2 Controle e fiscalização de produtos sujeitos à vigilância sanitária: 5.2.1 Medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, dinamizados). 5.2.2 Insumos farmacêuticos. 5.2.3 Produtos para saúde (correlatos). 5.2.4 Saneantes e cosméticos. 5.3 Notificação de eventos adversos e farmacovigilância. 5.4 Prescrição, dispensação e controle de substâncias sujeitas a controle especial (Portaria 344/1998). 5.5 Farmacotécnica: noções aplicáveis a inspeção de manipulação. 6. Alimentos e Vigilância Sanitária. 6.1 Controle sanitário da produção e comercialização de alimentos. 6.2 Boas Práticas de Fabricação (BPF) e princípios do APPCC. 6.3 Rotulagem nutricional e de alimentos industrializados. 6.4 Aditivos alimentares, contaminantes e fraudes. 6.5 Vigilância sanitária em serviços de alimentação. 7. Produtos para Saúde e Saneantes. 7.1 Classificação de dispositivos médicos e correlatos. 7.2 Reprocessamento e descarte de materiais de saúde. 7.3 Controle sanitário de órteses, próteses e materiais especiais. 7.4 Saneantes: registro, composição, risco e fiscalização. 8. Serviços de Saúde e Boas Práticas. 8.1 Boas Práticas em serviços de saúde: clínicas, laboratórios, hospitais e UBS. 8.2 Biossegurança: esterilização, desinfecção e barreiras de proteção. 8.3 Processamento de materiais e segurança do paciente. 8.4 Vigilância de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). 8.5 Controle de resíduos de serviços de saúde (RSS). 9. Epidemiologia Aplicada à Vigilância Sanitária. 9.1 Indicadores epidemiológicos e análise de risco. 9.2 Surtos, eventos adversos e investigações sanitárias. 9.3 Sistemas de informação: Notivisa, SINAN, SIM, SISAB, GAL. 9.4 Monitoramento e controle de agravos relacionados a produtos e serviços. 10. Gestão e Planejamento em Saúde. 10.1 Planejamento estratégico em vigilância sanitária. 10.2 Gestão de processos, metas e indicadores. 10.3 Relatórios técnicos, pareceres e documentação sanitária. 10.4 Educação permanente em saúde e formação continuada. 11. Farmácia Social e Saúde Pública. 11.1 Assistência farmacêutica no SUS. 11.2 Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição. 11.3 Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 11.4 Uso racional



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

de medicamentos e segurança do paciente. 12. Ética Profissional e Legislação Farmacêutica. 12.1 Código de Ética Farmacêutica. 12.2 Competências do farmacêutico na vigilância sanitária. 12.3 Responsabilidade técnica e civil. 12.4 Sigilo, conduta profissional e ética no serviço público.

**4.9 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MEDICINA VETERINÁRIA – FMS**

1. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1 Constituição Federal de 1988 – artigos referentes à saúde; princípios e diretrizes do SUS; 1.2 Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; 1.3 Decreto nº 7.508/2011 – organização do SUS, regionalização, portas de entrada e RENASES; 1.4 Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS); 1.5 Competências da União, Estados e Municípios em Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 1.6 Controle social: Conselhos e Conferências de Saúde; 1.7 Pactos pela Saúde e instrumentos de gestão (Plano de Saúde, Programação Anual, Relatórios de Gestão). 2. Vigilância Sanitária: 2.1 Conceitos, princípios e fundamentos da vigilância sanitária; 2.2 Atribuições da Vigilância Sanitária Municipal; 2.3 Biossegurança: classificação de riscos, EPIs, medidas de prevenção, controle de resíduos; 2.4 Processo de fiscalização sanitária: inspeção, notificação, termo de intimação, auto de infração, penalidades; 2.5 Responsabilidade técnica e ética profissional; 2.6 Sistemas de Informação em Vigilância Sanitária; 2.7 Boas Práticas de Fabricação e Manipulação em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária. 3. Legislação Sanitária Aplicada à Medicina Veterinária: 3.1 Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – Lei nº 9.782/1999; 3.2 Legislação do MAPA relacionada a produtos de origem animal; 3.3 Normas da ANVISA aplicáveis a estabelecimentos veterinários, produtos farmacêuticos e biológicos; 3.4 Normas para registro, produção, transporte, armazenamento e comercialização de produtos de uso veterinário; 3.5 Regulamentos técnicos para abate, inspeção e industrialização de produtos de origem animal (RIISPOA); 3.6 Legislações referentes ao controle de zoonoses, animais sinantrópicos e vetores; 3.7 Defesa agropecuária: programas sanitários oficiais, certificações e vigilância de fronteiras. 4. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: 4.1 Inspeção ante mortem e post mortem de animais de abate; 4.2 Identificação de doenças e lesões de importância sanitária; 4.3 Higiene e tecnologia do processamento de carnes, leite, ovos, pescado e mel; 4.4 Critérios de condenação, aproveitamento condicionado e destino de resíduos; 4.5 Contaminações físicas, químicas e biológicas em alimentos de origem animal; 4.6 Sistemas de rastreabilidade e certificação de produtos. 5. Vigilância de Zoonoses e Saúde Pública Veterinária: 5.1 Conceito de zoonoses e classificação; 5.2 Doenças transmitidas por vetores, reservatórios e animais domésticos; 5.3 Programas de prevenção e controle: raiva, leishmaniose, brucelose, tuberculose, hantavirose, leptospirose e outras; 5.4 Manejo de animais sinantrópicos e fauna urbana; 5.5 Vigilância epidemiológica: cadeia epidemiológica, notificação, investigação e medidas de controle; 5.6 Saúde Única (One Health): integração entre saúde animal, humana e ambiental. 6. Microbiologia, Parasitologia e Imunologia Aplicadas: 6.1 Micro-organismos patogênicos relacionados a alimentos de origem animal; 6.2 Doenças parasitárias de importância em saúde pública e inspeção; 6.3 Métodos laboratoriais de diagnóstico microbiológico e parasitológico; 6.4 Princípios de imunidade, vacinas, resposta imune e imunopatologias. 7. Higiene, Qualidade e Segurança dos Alimentos: 7.1 POPs, PPHO e APPCC – princípios, implementação e monitoramento; 7.2 Qualidade da água e potabilidade; 7.3 Contaminantes emergentes em alimentos; 7.4 Normas de rotulagem e informações obrigatórias; 7.5 Resíduos de medicamentos veterinários em alimentos. 8. Ética, Legislação e Responsabilidade Profissional: 8.1 Código de Ética do Médico Veterinário; 8.2 Atuação do Responsável Técnico; 8.3 Crimes e infrações sanitárias; 8.4 Termos legais aplicáveis a estabelecimentos veterinários e de produção animal. 9. Conhecimentos Gerais e Complementares: 9.1 Noções de administração pública e serviço público; 9.2 Processo administrativo sanitário; 9.3 Redação oficial e interpretação de textos; 9.4 Atualidades em saúde pública e vigilância sanitária.

**4.10 FARMACÊUTICO FMS**

Conhecimentos específicos: Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Lei 13.021/2014 Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC302/05, RDC67/2007, RDC44/2009, RDC586/2012, RDC585/201. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico. Fármacos que agem no sistema nervoso central. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade,



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução. Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência. Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA. Atividades de implantação da Fármacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **4.11 FISIOTERAPEUTA FMS**

Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em ortopedia, traumatologia, desportiva, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Imagenologia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, acidobásicos e hidroelectrolíticos. Cinesioterapia. Eletrotermoterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde, trabalho e administração: Conceitos essenciais de saúde, trabalho, doença e acidentes de trabalho; Métodos e técnicas utilizados no campo da saúde do trabalhador para reconhecimento da doença e tratamento; Ergonomia; Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **4.12 FONOAUDIÓLOGO FMS**

1. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. 2. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; 3. Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; 4. Classificação, avaliação e tratamento das afasias; 5. Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento avaliação e tratamento; 6. Gagueira: etiologia e abordagens teóricas, avaliação e tratamento. 7. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; 8. Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. 9. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. 10. Voz: Anatomia laringea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. 11. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 13. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 14. Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **4.13 MÉDICO ALERGISTA FMS**

1 Aspectos gerais das doenças alérgicas: Abordagem do paciente com doenças alérgicas ou imunológicas; O Sistema imunológico. Tolerância imunológica e autoimunidade; Doenças autoimunes; 2 Alergia Alimentar: Identificação e tratamento de alergias alimentares, incluindo diagnóstico diferencial e orientações nutricionais. 3 Alergias Cutâneas: Diagnóstico e manejo de condições alérgicas da pele, como urticária, dermatite atópica angioedema, alergias de contato e outras dermatoses alérgicas. 4 Imunoterapia Alergênica: Conhecimento sobre a imunoterapia específica para alergias, incluindo indicações, formas de administração, monitoramento e resultados esperados. 5 Anafilaxia. 6 Alergias Respiratórias: Diagnóstico e tratamento de doenças alérgicas como rinite alérgica, asma brônquica e patologias relacionadas. 7 Farmacodermias. 8 Imunologia: Conceitos fundamentais em imunologia; aspectos gerais das imunodeficiências; Imunidade Humoral e Celular, mecanismos fisiológicos da resposta alérgica. 9 Imunoterapia Alergênica: Conhecimento sobre a imunoterapia específica para alergias, incluindo indicações, formas de administração, monitoramento e resultados esperados. 10 Sistema complemento e reações imunomediadas; 11 Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escrificação, puntura, intradérmicos) e



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

de leitura tardia; testes de contato; 12 Peculiaridades da resposta imunitária da criança. 13 Código de Ética Médica. 14 SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 15 Controle social no SUS. 16 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 17 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 18 Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. 19 Determinantes sociais da saúde. 20 Sistemas de informação em saúde.

**4.14 MÉDICO ANESTESIOLOGISTA FMS**

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pósoperatórios. 23 Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24 Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em Otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 28 SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.15 MÉDICO ANGIOLOGISTA FMS**

1. Fundamentos de Angiologia 1.1 Anatomia e fisiologia do sistema arterial, venoso e linfático. 1.2 Hemodinâmica vascular: fluxo laminar e turbulento, resistência vascular, pressão e perfusão. 1.3 Biologia vascular: endotélio, coagulação, inflamação e remodelamento vascular. 2. Doenças Arteriais 2.1 Doença arterial periférica: etiologia, fisiopatologia, quadro clínico e classificação. 2.2 Aterosclerose: fatores de risco, evolução e complicações. 2.3 Aneurismas: definição, tipos, diagnóstico e manejo clínico. 2.4 Dissecções arteriais: mecanismos, apresentação clínica e condutas. 2.5 Vasculites: principais tipos, critérios diagnósticos e abordagem terapêutica. 2.6 Doenças arteriais agudas: isquemia aguda, embolias e urgências correlatas. 3. Doenças Venosas 3.1 Insuficiência venosa crônica: anatomia funcional, fisiopatologia, classificação CEAP e tratamento. 3.2 Varizes de membros inferiores: diagnóstico clínico e complementar, indicações terapêuticas. 3.3 Trombose venosa profunda: fatores predisponentes, sinais clínicos, diagnóstico e conduta. 3.4 Tromboflebites superficiais e síndromes compressivas (ex.: May-Thurner). 3.5 Úlceras venosas: avaliação, estadiamento e manejo clínico. 4. Doenças do Sistema Linfático 4.1 Linfedema primário e secundário: causas, diagnóstico clínico e imanológico. 4.2 Doenças infecciosas e inflamatórias do sistema linfático. 4.3 Tratamento clínico, fisioterapêutico e compressivo. 5. Diagnóstico Vascular 5.1 Anamnese e exame físico vascular: pulsos, manobras semiológicas e sinais cutâneos. 5.2 Métodos diagnósticos não invasivos: 5.2.1 Doppler contínuo e índice tornozelo-braquial; 5.2.2 Ultrassonografia vascular com Doppler colorido; 5.2.3 Testes funcionais vasculares. 5.3 Métodos invasivos e complementares: angiografia, angioressonância e angiografia convencional. 5.4 Interpretação de exames e correlação clínico-hemodinâmica. 6. Tratamento Clínico em Angiologia 6.1 Terapêutica farmacológica: anticoagulantes, antiagregantes, vasodilatadores, fibrinolíticos e flebotônicos. 6.2 Terapias compressivas: tipos de meias, bandagens e indicações. 6.3 Curativos e cuidados locais em úlceras vasculares. 6.4 Abordagem multidisciplinar e medidas de reabilitação. 7. Procedimentos Minimamente Invasivos 7.1 Escleroterapia líquida e com espuma: indicações, técnicas e complicações. 7.2 Punções e drenagens de coleções vasculares. 7.3 Cuidados com acessos vasculares e complicações associadas. 7.4 Técnicas ambulatoriais em angiologia. 8. Fatores de Risco e Prevenção das Doenças Vasculares 8.1 Hipertensão arterial, diabetes, dislipidemias e tabagismo. 8.2 Obesidade, sedentarismo e síndrome metabólica. 8.3 Estratégias de prevenção primária e secundária. 9. Urgências e Emergências Vasculares 9.1 Isquemia aguda de membros: diagnóstico e conduta imediata. 9.2 Tromboses extensas e embolias periféricas. 9.3 Rupturas arteriais e hemorragias. 9.4 Infecções graves e complicações vasculares agudas. 10. Ética, Legislação e Responsabilidade Profissional 10.1 Código de Ética Médica aplicado à prática vascular. 10.2 Sigilo, relação médico-paciente e comunicação responsável. 10.3 Diretrizes do CFM sobre laudos, prontuários e condutas. 10.4 Responsabilidades civil, ética e administrativas do angiologista. 11. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.16 MÉDICO AUDITOR FMS**

1. Fundamentos da Auditoria em Saúde 1.1 Conceitos básicos de auditoria, fiscalização, controle e avaliação. 1.2 Tipos de auditoria: interna, externa, operacional, assistencial, administrativa e de conformidade. 1.3 Finalidades e princípios da auditoria médica no setor público. 1.4 Auditoria como instrumento de gestão e melhoria da qualidade. 2. Sistema Único de Saúde (SUS) – Organização e Funcionamento 2.1 Princípios doutrinários: universalidade, integralidade e equidade. 2.2 Princípios organizativos: regionalização, hierarquização, descentralização e participação social. 2.3 Modelos de atenção à saúde: atenção primária, média e alta complexidade. 2.4 Gestão municipal do SUS e estruturação dos Fundos Municipais de Saúde. 3. Legislação Aplicada à Auditoria em Saúde 3.1 Constituição Federal – artigos referentes à saúde. 3.2 Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990). 3.3 Normas operacionais do SUS, pactuações interfederativas e instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, RAG e PAS). 3.4 Portarias do Ministério da Saúde relativas à auditoria e regulação. 3.5 Lei de Acesso à Informação; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). 4. Auditoria Assistencial 4.1 Avaliação da qualidade da assistência prestada nos serviços de saúde. 4.2 Auditoria em prontuários: estrutura, preenchimento, registros obrigatórios, identificação de inconsistências. 4.3 Auditoria em procedimentos ambulatoriais e hospitalares. 4.4 Análise de necessidade, pertinência, oportunidade e resultados da assistência. 4.5 Auditoria em internações, altas e permanências prolongadas. 5. Auditoria de Processos e Regulação em Saúde 5.1 Relação da auditoria com a regulação do acesso e dos serviços. 5.2 Auditoria em sistemas de marcação de consultas, exames e procedimentos. 5.3 Auditoria de contas hospitalares e ambulatoriais: glosas, justificativas e devoluções. 5.4 Auditoria em serviços contratualizados e conveniados. 5.5 Pactuações de metas assistenciais e monitoramento de indicadores. 6. Sistemas de Informação em Saúde 6.1 Prontuário eletrônico e boas práticas de registro. 6.2 Sistemas nacionais: SIH/SUS, SIA/SUS, SISAB, CNES, e-SUS, GAL, SIM, SINAN e outros correlatos. 6.3 Indicadores e métricas em saúde: produção, cobertura, eficiência, custo e desfecho. 6.4 Análise de dados para tomada de decisão em auditoria. 7. Ética Médica e Responsabilidade Profissional 7.1 Código de Ética Médica aplicado à auditoria. 7.2 Relação entre auditor e auditado: sigilo, respeito e limites da atuação. 7.3 Responsabilidade civil, ética e administrativa do médico auditor. 7.4 Impedimentos, conflitos de interesse e condutas vedadas. 8. Gestão, Planejamento e Financiamento do SUS 8.1 Fontes de financiamento e repasses do Fundo Municipal de Saúde. 8.2 Blocos de financiamento federal: custeio, investimento e organização. 8.3 Programação pactuada e integrada (PPI) e suas implicações. 8.4 Planejamento em saúde: diagnóstico situacional, definição de metas e monitoramento. 8.5 Avaliação econômica em saúde: custo-efetividade, custo-utilidade e custo-benefício. 9. Auditoria de Contratos, Convênios e Serviços Terceirizados 9.1 Contratualização com entidades públicas e privadas no SUS. 9.2 Auditoria de metas quantitativas e qualitativas. 9.3 Avaliação de conformidade técnica e financeira. 9.4 Regulação e supervisão de organizações sociais, fundações e serviços terceirizados. 10. Urgências, Prioridades e Riscos em Auditoria 10.1 Identificação de fraudes, duplicidades e inconsistências. 10.2 Auditoria em eventos de alto custo e alta complexidade. 10.3 Auditoria em situações de epidemias, surtos e eventos de interesse sanitário. 10.4 Gestão de riscos e segurança do paciente.

**4.17 MÉDICO CARDIOLOGISTA FMS**

1. Cardiopatias isquêmicas: 1.1. Angina instável; 1.2. Infarto agudo do miocárdio com e sem supradesnívelamento do segmento ST; 1.3. Estratificação de risco; 1.4. Estratégias de reperfusão. 2. Aneurisma e dissecção aguda da aorta: 2.1. Aspectos clínicos; 2.2. Diagnóstico; 2.3. Tratamento. 3. Insuficiência cardíaca: 3.1. Classificação funcional; 3.2. Terapêutica medicamentosa e não medicamentosa; 3.3. Dispositivos; 3.4. Transplante. 4. Valvopatias: 4.1. Estenose e insuficiência das válvulas aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar. 5. Hipertensão arterial sistêmica: 5.1. Diagnóstico; 5.2. Estratificação de risco; 5.3. Condutas baseadas em diretrizes. 6. Miocardiopatias: 6.1. Dilatada; 6.2. Hipertrófica; 6.3. Restitiva. 7. Endocardite bacteriana: 7.1. Critérios diagnósticos; 7.2. Tratamento; 7.3. Indicações cirúrgicas. 8. Cor pulmonale agudo e crônico: 8.1. Causas; 8.2. Abordagem terapêutica. 9. Doença reumática: 9.1. Manutenção da profilaxia; 9.2. Complicações valvares. 10. Pericardiopatias: 10.1. Pericardite aguda; 10.2. Tamponamento; 10.3. Pericardite constrictiva. 11. Arritmias cardíacas: 11.1. Fibrilação atrial; 11.2. Flutter; 11.3. Taquicardias ventriculares e supraventriculares; 11.4. Bradicardias; 11.5. Dispositivos implantáveis. 12. Cardiopatias congênitas: 12.1. Principais malformações cianóticas; 12.2. Principais malformações acianóticas. 13. Choque cardiogênico: 13.1. Etiologia; 13.2. Suporte hemodinâmico; 13.3. Condutas. 14. Avaliação hemodinâmica: 14.1. Técnicas invasivas e não invasivas; 14.2. Interpretação. 15. Cardiologia clínica: 15.1. Emergências cardiológicas; 15.2. Manejo do pós-operatório em cirurgia cardíaca; 15.3. Seguimento ambulatorial. 16. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.18 MÉDICO CARDIOPEDIATRA FMS**

1. Fundamentos de Cardiologia Pediátrica. 1.1 Embriologia cardíaca: formação do coração, septação, desenvolvimento das válvulas e grandes artérias. 1.2 Anatomia e fisiologia cardiovascular neonatal e pediátrica. 1.3 Adaptação cardio-respiratória ao nascimento. 1.4 Fisiologia da circulação fetal, transição neonatal e particularidades da hemodinâmica infantil. 2. Cardiopatias Congênitas. 2.1 Classificação das cardiopatias: acianóticas, cianóticas e complexas. 2.2 Cardiopatias acianóticas: 2.2.1 Comunicação interatrial (CIA). 2.2.2 Comunicação interventricular (CIV). 2.2.3 Persistência do canal arterial (PCA). 2.2.4 Estenose pulmonar e estenose aórtica. 2.2.5 Coarctação da aorta. 2.3 Cardiopatias cianóticas: 2.3.1 Tetralogia de Fallot. 2.3.2 Transposição das grandes artérias. 2.3.3 Atresia tricúspide. 2.3.4 Tronco arterioso. 2.3.5 Anomalia de Ebstein. 2.4 Cardiopatias complexas e univentriculares. 2.5 Cardiopatias ducto-dependentes e suas emergências. 3. Diagnóstico Clínico e Semiologia Cardiopediátrica. 3.1 Avaliação clínica baseada em faixas etárias: recém-nascido, lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. 3.2 Sinais e sintomas das cardiopatias: sopros, cianose, dispneia, fadiga, síncope, sopros inocentes x patológicos. 3.3 Exame físico cardiovascular: inspeção, palpação, ausculta. 3.4 Avaliação do crescimento, estado nutricional e repercussões hemodinâmicas. 4. Métodos Diagnósticos. 4.1 Eletrocardiograma pediátrico: padrões normais, sobrecargas e distúrbios de condução. 4.2 Radiografia de tórax: avaliação de silhueta cardíaca e vascularização pulmonar. 4.3 Ecocardiograma transtorácico e transesofágico: princípios, achados normais e diagnósticos. 4.4 Teste do coraçãozinho: princípios, interpretação e encaminhamento. 4.5 Monitorização Holter e testes ergométricos pediátricos. 4.6 Tomografia e ressonância cardíaca na população pediátrica. 4.7 Cateterismo cardíaco diagnóstico. 5. Cardiopatias Adquiridas na Infância. 5.1 Doença de Kawasaki: critérios diagnósticos, complicações e manejo. 5.2 Febre reumática: prevenção, diagnóstico e tratamento. 5.3 Miocardites: etiologia viral, clínica, condutas e prognóstico. 5.4 Endocardites infecciosas em crianças: fatores de risco, diagnóstico e tratamento. 5.5 Hipertensão arterial pediátrica: definição, estratificação e manejo. 5.6 Pericardites: causas, apresentação e tratamento. 6. Arritmias e Distúrbios da Condução. 6.1 Taquiarritmias e bradiarritmias mais comuns em crianças. 6.2 Distúrbios de condução: BAV, bloqueios de ramo, pré-excitabilidade (WPW). 6.3 Abordagem emergencial das arritmias pediátricas. 6.4 Indicações de marcapasso e desfibrilador implantável em crianças. 6.5 Avaliação de síncope e morte súbita em idade pediátrica. 7. Tratamento Clínico das Doenças Cardíacas Pediátricas. 7.1 Manejo farmacológico: diuréticos, inotrópicos, vasodilatadores, betabloqueadores, IECA, antiarrítmicos e anticoagulantes. 7.2 Controle de insuficiência cardíaca na infância. 7.3 Cuidados nutricionais e suporte ao crescimento. 7.4 Acompanhamento ambulatorial das cardiopatias congênitas corrigidas ou não. 8. Intervenções e Tratamento Procedimental 8.1 Cateterismo terapêutico: fechamento de CIA/CIV/PCA, valvoplastias, angioplastias. 8.2 Cirurgias cardíacas pediátricas: princípios, condutas e pós-operatório. 8.3 Manejo da circulação extracorpórea em crianças (noções gerais). 8.4 Cuidados intensivos cardíacos pediátricos. 9. Urgências e Emergências em Cardiopediatria. 9.1 Choque cardiogênico, insuficiência cardíaca aguda e crises hipóxicas. 9.2 Emergências neonatais cardiovasculares. 9.3 Cardiopatias ducto-dependentes e manejo com prostaglandinas. 9.4 Diagnóstico e estabilização pré-cirúrgica. 10. Ética, Legislação e Responsabilidade Profissional. 10.1 Código de Ética Médica aplicado à cardiopediatria. 10.2 Princípios do cuidado centrado na criança e na família. 10.3 Consentimento informado e decisões compartilhadas. 10.4 Registros, laudos, prontuários e responsabilidade legal do cardiopediatra. 11. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.19 MÉDICO DO TRABALHO FMS**

1. Fundamentos da Medicina do Trabalho: 1.1. Conceitos básicos e evolução histórica; 1.2. Finalidades da Medicina do Trabalho; 1.3. Atribuições e responsabilidades do Médico do Trabalho; 1.4. Ética médica aplicada ao ambiente laboral; 1.5. Relação saúde-trabalho. 2. Legislação Aplicada à Saúde do Trabalhador: 2.1. CLT e dispositivos de saúde e segurança; 2.2. Normas Regulamentadoras — 2.2.1. NR 1, 2.2.2. NR 4, 2.2.3. NR 5, 2.2.4. NR 6, 2.2.5. NR 7, 2.2.6. NR 9, 2.2.7. NR 15, 2.2.8. NR 16; 2.3. Previdência Social: benefícios, NTEP e perícia; 2.4. Acidentes e doenças ocupacionais; 2.5. Constituição Federal e direitos do trabalhador. 3. Programas e Sistemas de Gestão em Saúde Ocupacional: 3.1. PCMSO; 3.2. PGR; 3.3. Inventário de riscos e plano de ação; 3.4. Protocolos clínicos; 3.5. Atestados, ASO e prontuário ocupacional; 3.6. Auditorias e indicadores. 4. Agravos à Saúde Relacionados ao Trabalho: 4.1. Doenças ocupacionais; 4.2. LER/DORT; 4.3. Doenças respiratórias; 4.4. Dermatoses; 4.5. Doenças infecciosas; 4.6. Intoxicações; 4.7. Agravos psicossociais; 4.8. Perdas auditivas; 4.9. Neoplasias ocupacionais; 4.10. Riscos reprodutivos.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

5. Riscos Ocupacionais: 5.1. Riscos físicos; 5.2. Riscos químicos; 5.3. Riscos biológicos; 5.4. Riscos ergonômicos; 5.5. Riscos mecânicos. 6. Vigilância em Saúde do Trabalhador: 6.1. Princípios; 6.2. Notificação e sistemas de informação; 6.3. Investigação de surtos e acidentes; 6.4. Inspeções. 7. Acidentes do Trabalho: 7.1. Classificação; 7.2. Análise e investigação; 7.3. Prevenção e primeiros socorros; 7.4. CAT. 8. Gestão de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida: 8.1. Modelos de gestão; 8.2. Ergonomia; 8.3. Promoção da saúde; 8.4. Prevenção de álcool e drogas; 8.5. Reabilitação e retorno ao trabalho. 9. Toxicologia Ocupacional: 9.1. Agentes tóxicos e mecanismos de ação; 9.2. Monitoramento biológico; 9.3. Limites de tolerância; 9.4. Intoxicações agudas e crônicas. 10. Exames Médicos Ocupacionais: 10.1. Admisional, periódico, retorno, mudança e demissional; 10.2. Protocolos clínicos e complementares; 10.3. Aptidão e inaptidão; 10.4. Atestados e sigilo. 11. Saúde Mental no Trabalho: 11.1. Assédio moral e sexual; 11.2. Burnout; 11.3. Riscos psicossociais; 11.4. Prevenção e manejo. 12. Epidemiologia Aplicada: 12.1. Indicadores; 12.2. Estatísticas de morbidade e mortalidade; 12.3. Métodos epidemiológicos. 13. Noções de Primeiros Socorros: 13.1. Suporte básico de vida; 13.2. Atendimento inicial em acidentes; 13.3. Medidas emergenciais. 14. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.20 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA FMS**

1. Diabetes mellitus: 1.1. Classificação; 1.2. Fisiopatologia; 1.3. Diagnóstico; 1.4. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso; 1.5. Complicações agudas e crônicas; 1.6. Tecnologias em diabetes (bombas, sensores e insulina de nova geração). 2. Obesidade: 2.1. Avaliação clínica e antropométrica; 2.2. Diagnóstico e estadiamento; 2.3. Tratamento clínico; 2.4. Terapias farmacológicas; 2.5. Indicações de cirurgia bariátrica. 3. Doenças da tireoide: 3.1. Hipotireoidismo; 3.2. Hipertireoidismo; 3.3. Tireoidites; 3.4. Nódulos tireoidianos; 3.5. Câncer de tireoide; 3.6. Métodos diagnósticos e acompanhamento. 4. Doenças da hipófise: 4.1. Adenomas hipofisários; 4.2. Hiperprolactinemia; 4.3. Doença de Cushing; 4.4. Acromegalia; 4.5. Diabetes insípidus; 4.6. Avaliação hormonal da hipófise. 5. Doenças adrenais: 5.1. Hiperaldosteronismo primário; 5.2. Insuficiência adrenal; 5.3. Feocromocitoma; 5.4. Hiperplasia adrenal congênita; 5.5. Nódulos adrenais incidentais. 6. Disfunções gonadais: 6.1. Hipogonadismo masculino e feminino; 6.2. Síndrome dos ovários policísticos; 6.3. Disfunções menstruais; 6.4. Climatério e andropausa; 6.5. Infertilidade de origem endócrina. 7. Distúrbios do metabolismo ósseo e mineral: 7.1. Osteoporose; 7.2. Osteopenia; 7.3. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo; 7.4. Distúrbios do cálcio, fósforo e vitamina D. 8. Dislipidemias: 8.1. Classificação e diagnóstico; 8.2. Avaliação de risco cardiovascular; 8.3. Tratamento; 8.4. Novas terapias e diretrizes. 9. Transtornos da puberdade: 9.1. Puberdade precoce; 9.2. Puberdade tardia; 9.3. Avaliação hormonal e condutas. 10. Endocrinologia do envelhecimento: 10.1. Alterações hormonais fisiológicas; 10.2. Manejo clínico das disfunções mais prevalentes. 11. Endocrinologia da gestação: 11.1. Diabetes gestacional; 11.2. Doenças da tireoide na gestação; 11.3. Manejo clínico e riscos materno-fetais. 12. Neoplasias endócrinas: 12.1. Carcinoma medular; 12.2. Síndromes de neoplasia endócrina múltipla; 12.3. Tumores neuroendócrinos. 13. Urgências endócrinas: 13.1. Cetoacidose diabética; 13.2. Estado hiperosmolar; 13.3. Tempestade tireotóxica; 13.4. Crise adrenal; 13.5. Hipercalcemia grave. 14. Métodos diagnósticos em endocrinologia: 14.1. Exames laboratoriais; 14.2. Testes funcionais; 14.3. Métodos de imagem; 14.4. Interpretação de laudos. 15. Protocolos de diretrizes clínicas: 15.1. Atualizações nacionais e internacionais; 15.2. Condutas baseadas em evidências; 15.3. Rastreio e prevenção de doenças endócrinas. 16. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.21 MÉDICO ESF FMS**

1, Fundamentos da Atenção Primária à Saúde (APS): 1.1. Princípios da APS; 1.2. Atributos essenciais e derivados; 1.3. Classificação de risco e estratificação populacional; 1.4. Territorialização e diagnóstico situacional. 2. Estratégia Saúde da Família: 2.1. Organização e funcionamento das equipes; 2.2. Funções do médico na ESF; 2.3. Relação entre ESF, NASF-AB e Rede de Atenção à Saúde; 2.4. Protocolos assistenciais e manejo clínico ampliado. 3. Políticas públicas de saúde: 3.1. SUS — princípios e diretrizes; 3.2. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); 3.3. Política Nacional de Promoção da Saúde; 3.4. Política Nacional de Humanização; 3.5. Diretrizes de vigilância em saúde. 4. Ciclos de vida: 4.1. Saúde da criança: puericultura, crescimento e desenvolvimento, vacinação e manejo das principais doenças; 4.2. Saúde do adolescente; 4.3. Saúde da mulher: pré-natal, puerpério, planejamento reprodutivo e câncer ginecológico; 4.4. Saúde do homem; 4.5. Saúde do idoso: fragilidade, demências e prevenção de quedas. 5.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Doenças crônicas na APS: 5.1. Hipertensão arterial; 5.2. Diabetes mellitus; 5.3. Asma e DPOC; 5.4. Doenças cardiovasculares; 5.5. Doenças metabólicas; 5.6. Manejo integral e longitudinalidade. 6. Doenças infecciosas e imunizações: 6.1. Vigilância epidemiológica; 6.2. Notificação compulsória; 6.3. Infecções respiratórias; 6.4. IST/HIV; 6.5. Tuberculose; 6.6. Hanseníase; 6.7. Calendário vacinal e condutas. 7. Saúde mental: 7.1. Transtornos comuns da APS; 7.2. Abordagem de ansiedade e depressão; 7.3. Uso abusivo de álcool e outras drogas; 7.4. Fluxos com CAPS. 8. Urgências e emergências na APS: 8.1. Suporte básico de vida; 8.2. Manejo inicial de dor torácica, AVC, crise asmática e descompensações clínicas; 8.3. Encaminhamentos adequados. 9. Atenção domiciliar: 9.1. Critérios de inclusão; 9.2. Manejo de pacientes acamados; 9.3. Cuidados paliativos na APS. 10. Saúde coletiva: 10.1. Vigilância ambiental; 10.2. Promoção de saúde; 10.3. Educação em saúde; 10.4. Indicadores de saúde; 10.5. Planejamento, monitoramento e avaliação das ações. 11. Gestão do cuidado: 11.1. Projetos terapêuticos singulares; 11.2. Clínica ampliada; 11.3. Apoio matricial; 11.4. Trabalho interprofissional; 11.5. Coordenação do cuidado na rede. 12. Práticas clínicas na APS: 12.1. Abordagem centrada na pessoa; 12.2. Comunicação clínica; 12.3. Consulta médica ampliada; 12.4. Manejo de condições agudas frequentes. 13. Determinantes sociais da saúde: 13.1. Vulnerabilidades; 13.2. Iniquidades sociais; 13.3. Ações comunitárias e participação social. 14. Registro e sistemas de informação: 14.1. e-SUS APS; 14.2. Prontuário eletrônico; 14.3. Indicadores do Previne Brasil; 14.4. Produção ambulatorial. 15. Ética profissional e legislação: 15.1. Código de Ética Médica; 15.2. Legislação do SUS; 15.3. Protocolos e diretrizes clínicas aplicadas à APS.

**4.22 MÉDICO GINECOLOGISTA FMS**

1. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino: 1.1. Ciclo menstrual; 1.2. Regulação hormonal; 1.3. Anatomia pélvica. 2. Ginecologia geral: 2.1. Avaliação ginecológica; 2.2. Exame físico e exames complementares; 2.3. Dor pélvica aguda e crônica; 2.4. Infecções do trato reprodutivo; 2.5. Vulvovaginites; 2.6. Doença inflamatória pélvica. 3. Saúde reprodutiva: 3.1. Planejamento familiar; 3.2. Métodos contraceptivos hormonais e não hormonais; 3.3. Dispositivos intrauterinos; 3.4. Métodos definitivos. 4. Patologias benignas do trato genital: 4.1. Miomas uterinos; 4.2. Pólipos endometriais; 4.3. Hiperplasia endometrial; 4.4. Endometriose; 4.5. Síndrome dos ovários policísticos; 4.6. Cistos ovarianos. 5. Climatério e menopausa: 5.1. Fisiologia e diagnóstico; 5.2. Terapia hormonal; 5.3. Tratamentos não hormonais; 5.4. Riscos e benefícios. 6. Oncoginecologia: 6.1. Rastreamento do câncer ginecológico; 6.2. Câncer de colo do útero; 6.3. Câncer de endométrio; 6.4. Câncer de ovário; 6.5. Câncer de vulva e vagina; 6.6. HPV e lesões pré-neoplásicas; 6.7. Citopatologia e colposcopia. 7. Obstetrícia básica aplicada ao ginecologista: 7.1. Atenção pré-concepcional; 7.2. Complicações no início da gestação; 7.3. Hemorragias da gestação inicial; 7.4. Infertilidade feminina: investigação e manejo inicial. 8. Uroginecologia: 8.1. Incontinência urinária; 8.2. Prolapso de órgãos pélvicos; 8.3. Disfunções do assoalho pélvico; 8.4. Abordagens terapêuticas clínicas e cirúrgicas. 9. Sexualidade feminina: 9.1. Disfunções sexuais; 9.2. Dor na relação sexual; 9.3. Abordagem clínica e psicossocial. 10. IST e saúde sexual: 10.1. Abordagem diagnóstica; 10.2. Manejo sindrômico; 10.3. Tratamentos e protocolos; 10.4. Aconselhamento e prevenção. 11. Procedimentos ginecológicos: 11.1. Biópsias; 11.2. Inserção e retirada de DIU; 11.3. Cauterizações; 11.4. Pequenos procedimentos ambulatoriais. 12. Emergências ginecológicas: 12.1. Torção anexial; 12.2. Gravidez ectópica inicial; 12.3. Hemorragias agudas; 12.4. Infecções graves. 13. Legislação e ética em ginecologia: 13.1. Código de Ética Médica; 13.2. Direitos reprodutivos; 13.3. Consentimento informado; 13.4. Sigilo profissional. 14. Saúde da mulher na atenção primária: 14.1. Rastreamento; 14.2. Prevenção de agravos; 14.3. Cuidado longitudinal; 14.4. Protocolos clínicos nacionais. 15. Métodos diagnósticos: 15.1. Ultrassonografia ginecológica; 15.2. Exames laboratoriais hormonais; 15.3. Laparoscopia e histeroscopia diagnóstica. 1.6. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.23 MÉDICO NEUROLOGISTA FMS**

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: 1.1. Organização do sistema nervoso central e periférico; 1.2. Vascularização cerebral; 1.3. Neurotransmissores e mecanismos de transmissão sináptica; 1.4. Vias motoras e sensitivas. 2. Semiologia neurológica: 2.1. Anamnese neurológica; 2.2. Exame físico neurológico; 2.3. Avaliação do estado mental; 2.4. Escalas e instrumentos diagnósticos. 3. Doenças cerebrovasculares: 3.1. AVC isquêmico; 3.2. AVC hemorrágico; 3.3. Ataque isquêmico transitório; 3.4. Fatores de risco e prevenção; 3.5. Abordagem aguda e reabilitação. 4. Epilepsias: 4.1. Classificação das crises; 4.2. Diagnóstico clínico e eletroencefalográfico; 4.3. Tratamento medicamentoso; 4.4. Status epilepticus; 4.5. Epilepsias refratárias. 5. Doenças neuromusculares: 5.1. Miopatias; 5.2. Doenças do neurônio motor; 5.3. Miastenia gravis; 5.4. Polineuropatias; 5.5. Síndrome de Guillain-Barré. 6. Doenças desmielinizantes: 6.1. Esclerose múltipla; 6.2. Neuromielite óptica; 6.3. Encefalomielites imunomediadas. 7. Transtornos do



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

movimento: 7.1. Doença de Parkinson; 7.2. Tremores; 7.3. Distorções; 7.4. Coreias; 7.5. Síndrome das pernas inquietas. 8. Cefaleias e algas craniofaciais: 8.1. Enxaqueca; 8.2. Cefaleia tensional; 8.3. Cefaleias trigêmino-autonômicas; 8.4. Cefaleias secundárias. 9. Infecções do sistema nervoso: 9.1. Meningites; 9.2. Encefalites; 9.3. Abscessos cerebrais; 9.4. Doenças neurosifilíticas; 9.5. Complicações infecciosas do SNC. 10. Demências e transtornos cognitivos: 10.1. Doença de Alzheimer; 10.2. Demência vascular; 10.3. Demência frontotemporal; 10.4. Comprometimento cognitivo leve; 10.5. Avaliação neuropsicológica. 11. Neurooncologia: 11.1. Tumores primários do SNC; 11.2. Metástases cerebrais; 11.3. Abordagem diagnóstica e terapêutica; 11.4. Complicações neurológicas do câncer. 12. Traumatismos crânioencefálicos e medulares: 12.1. Classificação e manejo inicial; 12.2. Complicações; 12.3. Reabilitação. 13. Distúrbios do sono: 13.1. Apneia do sono; 13.2. Narcolepsia; 13.3. Parassomnias; 13.4. Insônia crônica; 13.5. Avaliação polissonográfica. 14. Neuropediatria (noções essenciais): 14.1. Transtornos do neurodesenvolvimento; 14.2. Epilepsias pediátricas; 14.3. Paralisia cerebral; 14.4. Doenças neuromusculares na infância. 15. Métodos diagnósticos em neurologia: 15.1. Eletroencefalograma; 15.2. Eletroneuromiografia; 15.3. Tomografia e ressonância magnética; 15.4. Punção lombar e análise do líquor; 15.5. Exames laboratoriais complementares. 16. Urgências neurológicas: 16.1. Crises epilépticas agudas; 16.2. AVC hiperagudo; 16.3. Meningoencefalites graves; 16.4. Estado de mal epiléptico; 16.5. Hipertensão intracraniana. 17. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.24 MÉDICO NEUROPIEDIATRA FMS**

1. Neurodesenvolvimento infantil: 1.1. Marcos motores; 1.2. Marcos cognitivos e comportamentais; 1.3. Avaliação do desenvolvimento; 1.4. Atrasos globais e específicos; 1.5. Sinais de alerta neurológico. 2. Neurologia neonatal: 2.1. Distúrbios neurológicos do prematuro; 2.2. Hemorragias intracranianas; 2.3. Asfixia perinatal e encefalopatia hipóxico-isquêmica; 2.4. Convulsões neonatais; 2.5. Malformações congênitas. 3. Epilepsias na infância: 3.1. Classificação; 3.2. Síndromes epilépticas infantis; 3.3. Diagnóstico clínico e eletroencefalográfico; 3.4. Tratamento medicamentoso; 3.5. Estado de mal epiléptico pediátrico; 3.6. Abordagem de epilepsias farmacorresistentes. 4. Transtornos do espectro do autismo e neurodivergências: 4.1. Diagnóstico clínico; 4.2. Avaliação multidisciplinar; 4.3. Comorbidades neurológicas; 4.4. Manejo e acompanhamento. 5. Doenças neuromusculares pediátricas: 5.1. Distrofias musculares; 5.2. Atrofias musculares espinhais; 5.3. Miopatias congênitas; 5.4. Doenças da junção neuromuscular; 5.5. Polineuropatias e neuropatias hereditárias. 6. Transtornos do movimento na infância: 6.1. Tiques; 6.2. Doença de Wilson; 6.3. Coreias; 6.4. Distorções; 6.5. Tremores e ataxias; 6.6. Paralisia cerebral. 7. Doenças desmielinizantes e inflamatórias: 7.1. Encefalomielite aguda disseminada (ADEM); 7.2. Esclerose múltipla pediátrica; 7.3. Neuromielite óptica; 7.4. Doenças autoimunes do SNC. 8. Cefaleias na infância: 8.1. Enxaqueca pediátrica; 8.2. Cefaleias tensionais; 8.3. Cefaleias secundárias; 8.4. Abordagem terapêutica. 9. Doenças metabólicas e genéticas: 9.1. Erros inatos do metabolismo; 9.2. Doenças lisossômicas; 9.3. Leucodistrofias; 9.4. Doenças mitocondriais; 9.5. Avaliação genética e aconselhamento familiar. 10. Infecções do sistema nervoso na infância: 10.1. Meningites; 10.2. Encefalites; 10.3. Infecções congênitas (TORCHS); 10.4. Sequelas neurológicas pós-infecção. 11. TCE e emergências neurológicas pediátricas: 11.1. Manejo inicial; 11.2. Hipertensão intracraniana; 11.3. Convulsões febris; 11.4. Crises agudas. 12. Transtornos do sono na infância: 12.1. Parassomnias; 12.2. Distúrbios respiratórios do sono; 12.3. Insônia; 12.4. Narcolepsia pediátrica. 13. Métodos diagnósticos em neuropediatria: 13.1. Eletroencefalograma; 13.2. Neuroimagem (US transfontanela, TC, RM); 13.3. Eletroneuromiografia; 13.4. Avaliação do líquor; 13.5. Testes genéticos e metabólicos. 14. Reabilitação e acompanhamento interdisciplinar: 14.1. Fisioterapia; 14.2. Fonoaudiologia; 14.3. Terapia ocupacional; 14.4. Estimulação precoce; 14.5. Planos terapêuticos familiares. 15. Ética, legislação e cuidado familiar: 15.1. Consentimento em pediatria; 15.2. Sigilo; 15.3. Vulnerabilidades e proteção integral; 15.4. Comunicação com famílias e cuidadores. 16. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.25 MÉDICO ORTOPEDISTA FMS**

1. Anatomia e biomecânica do sistema musculoesquelético: 1.1. Osteologia; 1.2. Artrologia; 1.3. Miologia; 1.4. Biomecânica de coluna, membros superiores e inferiores. 2. Semiologia ortopédica: 2.1. Avaliação clínica; 2.2. Exame físico ortopédico; 2.3. Testes específicos para articulações; 2.4. Avaliação da marcha; 2.5. Avaliação funcional. 3. Traumatologia ortopédica: 3.1. Classificação das fraturas; 3.2. Mecanismos de



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

trauma; 3.3. Politrauma; 3.4. Lesões associadas; 3.5. Consolidação e complicações; 3.6. Tratamento conservador e cirúrgico. 4. Fraturas específicas: 4.1. Coluna vertebral; 4.2. Cintura escapular; 4.3. Úmero; 4.4. Cotovelo; 4.5. Punho e mão; 4.6. Pelve e acetábulo; 4.7. Fêmur; 4.8. Joelho; 4.9. Tíbia e fibula; 4.10. Tornozelo e pé. 5. Lesões ligamentares e tendíneas: 5.1. LCA e LCP; 5.2. Ligamentos colaterais; 5.3. Lesões do manguito rotador; 5.4. Tendinites e tenossinovites; 5.5. Rupturas musculares. 6. Doenças da coluna: 6.1. Lombalgia e cervicalgia; 6.2. Hérnia de disco; 6.3. Estenose de canal; 6.4. Espondilolistese; 6.5. Doenças degenerativas da coluna. 7. Ortopedia pediátrica: 7.1. Displasia do desenvolvimento do quadril; 7.2. Pé torto congênito; 7.3. Epifisiólise; 7.4. Doença de Legg-Calvé-Perthes; 7.5. Deformidades de coluna (escoliose, cifose). 8. Doenças articulares degenerativas: 8.1. Osteoartrite; 8.2. Artrites inflamatórias; 8.3. Bursites; 8.4. Condromalácia patelar. 9. Infecções osteoarticulares: 9.1. Osteomielite; 9.2. Artrite séptica; 9.3. Complicações infecciosas pós-operatórias. 10. Tumores ósseos e de partes moles: 10.1. Diagnóstico e classificação; 10.2. Tumores benignos; 10.3. Tumores malignos; 10.4. Lesões pseudotumorais; 10.5. Abordagem terapêutica. 11. Medicina esportiva aplicada à ortopedia: 11.1. Lesões por overuse; 11.2. Avaliação e retorno ao esporte; 11.3. Prevenção de lesões; 11.4. Reabilitação funcional. 12. Métodos diagnósticos em ortopedia: 12.1. Radiologia; 12.2. Tomografia; 12.3. Ressonância magnética; 12.4. Ultrassom musculoesquelético; 12.5. Densitometria óssea; 12.6. Exames laboratoriais. 13. Procedimentos ortopédicos: 13.1. Imobilizações; 13.2. Reduções fechadas; 13.3. Artrocentese; 13.4. Infiltrações; 13.5. Técnicas cirúrgicas básicas. 14. Ortopedia geriátrica: 14.1. Fraturas por fragilidade; 14.2. Quedas; 14.3. Osteoporose; 14.4. Reabilitação do idoso. 15. Reabilitação musculoesquelética: 15.1. Fisioterapia; 15.2. Terapias manuais; 15.3. Exercícios terapêuticos; 15.4. Órteses e próteses. 16. Ética, legislação e segurança do paciente: 16.1. Código de Ética Médica; 16.2. Diretrizes cirúrgicas; 16.3. Protocolos de segurança em trauma e ortopedia. 17. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.26 MÉDICO PEDIATRA FMS**

1. Crescimento e desenvolvimento infantil: 1.1. Avaliação antropométrica; 1.2. Marcos do desenvolvimento neuropsicomotor; 1.3. Transtornos do desenvolvimento; 1.4. Vigilância e estímulo ao desenvolvimento. 2. Neonatologia básica: 2.1. Reanimação neonatal; 2.2. Prematuridade; 2.3. Icterícia neonatal; 2.4. Infecções neonatais; 2.5. Aleitamento materno e dificuldades iniciais. 3. Alimentação e nutrição: 3.1. Aleitamento materno; 3.2. Introdução alimentar; 3.3. Deficiências nutricionais; 3.4. Obesidade infantil; 3.5. Avaliação dietética. 4. Imunizações: 4.1. Calendário vacinal; 4.2. Vacinas de rotina; 4.3. Situações especiais; 4.4. Eventos adversos pós-vacinação; 4.5. Atualização de diretrizes. 5. Doenças infecciosas pediátricas: 5.1. Infecções respiratórias; 5.2. Infecções gastrointestinais; 5.3. Exantemáticas; 5.4. Doenças preveníveis por vacinação; 5.5. Infecções bacterianas comuns; 5.6. Infecções virais de relevância. 6. Doenças respiratórias: 6.1. Asma; 6.2. Bronquiolite; 6.3. Pneumonias; 6.4. Laringite; 6.5. DPOC pediátrica e doenças crônicas. 7. Doenças cardiovasculares pediátricas: 7.1. Cardiopatias congênitas acianóticas; 7.2. Cardiopatias cianóticas; 7.3. Arritmias na infância; 7.4. Insuficiência cardíaca pediátrica. 8. Doenças gastrointestinais: 8.1. Refluxo gastroesofágico; 8.2. Alergia à proteína do leite de vaca; 8.3. Diarréias agudas e crônicas; 8.4. Doença celíaca; 8.5. Constipação intestinal. 9. Doenças hematológicas: 9.1. Anemias; 9.2. Hemoglobinas; 9.3. Transtornos de coagulação; 9.4. Doenças onco-hematológicas da infância. 10. Nefrologia pediátrica: 10.1. Infecção urinária; 10.2. Refluxo vesicoureteral; 10.3. Nefrites e síndromes nefróticas; 10.4. Doença renal crônica pediátrica. 11. Doenças endócrinas pediátricas: 11.1. Alterações de crescimento; 11.2. Puberdade precoce; 11.3. Puberdade tardia; 11.4. Diabetes mellitus tipo 1; 11.5. Distúrbios tireoidianos. 12. Neurologia pediátrica básica: 12.1. Convulsões febris; 12.2. Epilepsia; 12.3. TCE leve e moderado; 12.4. Atraso de desenvolvimento; 12.5. Cefaleias. 13. Alergologia e imunologia: 13.1. Asma alérgica; 13.2. Dermatite atópica; 13.3. Urticária; 13.4. Doenças alérgicas alimentares; 13.5. Imunodeficiências primárias (noções básicas). 14. Dermatologia pediátrica: 14.1. Dermatoses comuns; 14.2. Infecções cutâneas; 14.3. Lesões benignas; 14.4. Alergias cutâneas. 15. Saúde mental infantil: 15.1. Transtornos de comportamento; 15.2. Ansiedade e depressão na infância; 15.3. Transtorno do espectro autista (noções gerais); 15.4. Abordagem familiar. 16. Urgências e emergências pediátricas: 16.1. Choque; 16.2. Sepse; 16.3. Crise asmática grave; 16.4. Desidratação grave; 16.5. Convulsões; 16.6. Intoxicações. 17. Atendimento integral na APS: 17.1. Puericultura; 17.2. Visitas domiciliares; 17.3. Prevenção de acidentes; 17.4. Vigilância em saúde. 18. Ética e legislação: 18.1. Estatuto da Criança e do Adolescente; 18.2. Código de Ética Médica; 18.3. Consentimento em pediatria; 18.4. Comunicação com familiares e cuidadores. 19. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.27 MÉDICO PSIQUIATRA FMS**

1. Fundamentos da psiquiatria: 1.1. História e evolução da psiquiatria; 1.2. Classificação dos transtornos mentais (CID e DSM); 1.3. Entrevista psiquiátrica; 1.4. Exame do estado mental; 1.5. Relação médico-paciente. 2. Transtornos psicóticos: 2.1. Esquizofrenia; 2.2. Transtorno esquizoafetivo; 2.3. Transtornos delirantes; 2.4. Tratamento medicamentoso e psicossocial. 3. Transtornos do humor: 3.1. Depressão maior; 3.2. Transtorno bipolar; 3.3. Ciclotimia; 3.4. Episódios maníacos e mistos; 3.5. Terapêutica farmacológica e não farmacológica. 4. Transtornos de ansiedade: 4.1. Transtorno de ansiedade generalizada; 4.2. Fobias; 4.3. Pânico; 4.4. TOC; 4.5. Transtorno de estresse pós-traumático. 5. Transtornos relacionados ao uso de substâncias: 5.1. Álcool; 5.2. Drogas ilícitas; 5.3. Medicamentos; 5.4. Síndrome de abstinência; 5.5. Redução de danos. 6. Transtornos de personalidade: 6.1. Classificação; 6.2. Comorbidades; 6.3. Manejo clínico e psicoterapêutico. 7. Transtornos alimentares: 7.1. Anorexia nervosa; 7.2. Bulimia; 7.3. Transtorno da compulsão alimentar; 7.4. Abordagem multidisciplinar. 8. Transtornos neurocognitivos: 8.1. Demência de Alzheimer; 8.2. Demência vascular; 8.3. Demência frontotemporal; 8.4. Delirium; 8.5. Avaliação cognitiva. 9. Psiquiatria da infância e adolescência: 9.1. TDAH; 9.2. Transtornos do espectro autista (noções diagnósticas); 9.3. Transtornos de comportamento; 9.4. Ansiedade e depressão infantojuvenil. 10. Psiquiatria geriátrica: 10.1. Demências; 10.2. Depressão no idoso; 10.3. Riscos psicossociais; 10.4. Manejo de polifarmácia. 11. Emergências psiquiátricas: 11.1. Agitação psicomotora; 11.2. Risco de suicídio; 11.3. Tentativa de suicídio; 11.4. Intoxicações; 11.5. Catatonía; 11.6. Manejo e contenção segura. 12. Psicofarmacologia: 12.1. Antidepressivos; 12.2. Antipsicóticos; 12.3. Estabilizadores de humor; 12.4. Ansiolíticos e hipnóticos; 12.5. Interações medicamentosas. 13. Psicoterapias: 13.1. Terapia cognitivo-comportamental; 13.2. Psicoterapia psicodinâmica; 13.3. Terapias familiares; 13.4. Intervenções breves. 14. Saúde mental coletiva: 14.1. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); 14.2. CAPS; 14.3. Política Nacional de Saúde Mental; 14.4. Reabilitação psicossocial. 15. Transtornos mentais orgânicos: 15.1. Epilepsia e comorbidades psiquiátricas; 15.2. Transtornos induzidos por condições médicas; 15.3. Avaliação neuropsiquiátrica. 16. Ética e legislação em psiquiatria: 16.1. Código de Ética Médica; 16.2. Lei da Reforma Psiquiátrica; 16.3. Internação voluntária, involuntária e compulsória; 16.4. Sigilo e consentimento informado. 17. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.28 MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA FMS**

1. Fundamentos de Ultrassonografia. Princípios físicos das ondas ultrassônicas. Impedância acústica, reflexão, refração, atenuação. Artefatos ultrassonográficos: tipos, causas e interpretação. Transdutores: tipos, frequências, aplicações clínicas. Modos de imagem: B, M, Doppler contínuo, Doppler pulsado, Doppler colorido e Power Doppler. Resoluções espacial, temporal e de contraste. Biossegurança, limites de exposição e princípios ALARA. 2. Anatomia Aplicada à Ultrassonografia - Anatomia ultrassonográfica normal dos sistemas. Cabeça e pescoço (tireoide, parótidas, submandibulares, linfonodos). Abdome superior e inferior. Sistema urinário. Sistema reprodutor feminino e masculino. Sistema vascular periférico e grandes vasos. Músculo-esquelético. 3. Ultrassonografia do Abdome. Fígado: esteatose, hepatites, nódulos, hipertensão portal. Vesícula biliar: litíase, colecistite, polipos, espessamentos. Vias biliares: dilatações, obstruções. Pâncreas: pancreatite, massas. Baço: esplenomegalia, lesões focais. Rins e trato urinário: cistos, massas, litíase, hidronefrose. Aorta e grandes vasos: aneurismas, dissecção quando aplicável. Identificação de líquidos livres e coleções abdominais. 4. Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica: a) Obstetrícia. Avaliação da idade gestacional. Vitalidade fetal: batimentos, movimentos. Morfologia fetal: primeiro, segundo e terceiro trimestres. Placenta: localização, alterações, maturação. Líquido amniótico: medidas e anormalidades. Gestação ectópica. b) Ginecologia. Avaliação uterina: miomatose, adenomiose, espessamento endometrial. Ovários: cistos simples e complexos, tumores, policistose. Colo uterino. Ultrassonografia transvaginal: indicações e técnicas. Doppler ginecológico básico. 5. Ultrassonografia Vascular (Doppler): Princípios do efeito Doppler. Estudo das carótidas e vertebrais. Artérias e veias de membros superiores e inferiores. Tromboembolismo venoso: identificação direta e indireta. Avaliação de estenoses arteriais, placas, turbulências e velocidades de pico sistólico. 6. Ultrassonografia Músculo-Esquelética. Anatomia ultrassonográfica musculoesquelética. Tendinopatias, bursites, rupturas musculares. Avaliação de articulações e derrames. Identificação de corpos estranhos. 7. Ultrassonografia em Urgência e Emergência (POCUS). Protocolo FAST e eFAST. Avaliação pulmonar: cometa, deslizamento pleural, pneumotórax, derrame. Avaliação hemodinâmica básica. Ultrassonografia no trauma, choque e abdome agudo. 8. Achados Ultrassonográficos Frequentes e Análise de Imagens. Cistos e massas sólidas. Processos inflamatórios e infecciosos. Tumores benignos e malignos. Anomalias



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

congênitas visualizáveis. 9. Técnica de Exame e Padronização. Preparação do paciente. Protocolos de varredura por região anatômica. Registro sistemático de imagens. Principais erros técnicos e diagnósticos. 10. Ética, Deontologia e Legislação em Saúde. Código de Ética Médica aplicado ao diagnóstico por imagem. Responsabilidades do médico ultrassonografista. 11. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.29 NUTRICIONISTA FMS**

Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional (antropométricos, clínicos, bioquímicos, dietéticos e socioeconômicos). Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares e erros imatos do metabolismo. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de EAN; Princípios das ações de EAN. Alimentação e Nutrição na Atenção Básica: Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida; Elaboração de planos terapêuticos; Elaboração de rotinas de atenção nutricional; Vigilância alimentar e nutricional; Estratégia amamenta e alimenta Brasil; Programas de prevenção de carências nutricionais. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde, alimentação e nutrição. Planejamento alimentar nos diferentes ciclos de vida e em situações especiais: Preceitos fundamentais (finalidades e leis); Recomendações nutricionais; Plano alimentar. Gestão em UAN: O processo administrativo; Estrutura físico-funcional (planejamento e gestão de espaço físico, equipamentos e instalações; aspectos básicos de instalação e funcionamento); Planejamento alimentar; Logística e suprimento (políticas de compra e estoques; controle de qualidade); Gestão financeira; Gestão de pessoas (treinamento e desenvolvimento; liderança e gestão por competências); Avaliação e controle do processo produtivo. Gestão de qualidade: Indicadores e ferramentas; Análises microbiológicas e bromatológicas de alimentos (procedimentos e métodos). Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011.

**4.30 NUTRÓLOGO FMS**

1. Fundamentos de Nutrologia Clínica: 1.1 Conceitos fundamentais de nutrição e nutrologia; 1.2 Classificação dos nutrientes e suas funções metabólicas; 1.3 Avaliação nutricional clínica, antropométrica, laboratorial e funcional; 1.4 Desnutrição, sarcopenia, caquexia e carências nutricionais específicas; 1.5 Obesidade e síndrome metabólica: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; 1.6 Terapia nutricional medicamentosa e suplementos; 1.7 Interações entre medicamentos e nutrientes. 2. Nutrologia no Ciclo da Vida: 2.1 Nutrição materno-infantil; 2.2 Nutrologia do adolescente; 2.3 Saúde nutricional do adulto; 2.4 Nutrição e envelhecimento: fragilidade, sarcopenia e doenças associadas; 2.5 Necessidades nutricionais especiais em grupos vulneráveis. 3. Doenças Relacionadas à Nutrição: 3.1 Diabetes mellitus e distúrbios glicêmicos; 3.2 Dislipidemias; 3.3 Hipertensão arterial e doenças cardiovasculares; 3.4 Doenças gastrointestinais e de má absorção; 3.5 Doenças hepáticas e pancreáticas; 3.6 Intolerâncias e alergias alimentares; 3.7 Estados inflamatórios e doenças autoimunes; 3.8 Nutrição aplicada a doenças renais; 3.9 Nutrição no câncer. 4. Alimentação, Segurança Alimentar e Vigilância Nutricional: 4.1 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); 4.2 Guia Alimentar para a População Brasileira; 4.3 Sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); 4.4 Segurança alimentar e nutricional; 4.5 Alimentos ultraprocessados e impactos na saúde; 4.6 Transtornos alimentares. 5. Nutrologia e Saúde Pública: 5.1 Epidemiologia nutricional; 5.2 Estratégias de prevenção de doenças crônicas relacionadas à nutrição; 5.3 Programas e políticas do Ministério da Saúde voltadas à alimentação e estado nutricional; 5.4 Atenção primária à saúde e cuidado nutricional no SUS; 5.5 Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em nutrição. 6. Legislação em Saúde e SUS: 6.1 Constituição Federal – artigos da saúde; 6.2 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; 6.3 Decreto nº 7.508/2011; 6.4 Organização e funcionamento do SUS; 6.5 Instrumentos de gestão (Plano de Saúde, PAS, RAG); 6.6 Vigilância em saúde, vigilância sanitária e epidemiológica; 6.7 Controle social em saúde. 7. Ética e Responsabilidade Profissional: 7.1 Código de Ética Médica; 7.2 Princípios bioéticos; 7.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa do profissional médico; 7.4 Aspectos éticos da prescrição de suplementos e dietas; 7.5 Sigilo, prontuário e relação médico-paciente. 8. Conhecimentos Complementares: 8.1 Biossegurança; 8.2 Rotulagem nutricional e legislação de alimentos.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**4.31 ODONTÓLOGO FMS**

1. Anatomia e fisiologia bucomaxilofacial: 1.1. Anatomia dental; 1.2. Oclusão; 1.3. Sistema estomatognático; 1.4. Fisiologia da mastigação, deglutição e fonação. 2. Diagnóstico odontológico: 2.1. Anamnese; 2.2. Exame clínico; 2.3. Exames complementares; 2.4. Diagnóstico das principais doenças bucais; 2.5. Biossegurança. 3. Dentística restauradora: 3.1. Cárie dental; 3.2. Lesões não cariosas; 3.3. Materiais restauradores; 3.4. Técnicas adesivas; 3.5. Procedimentos estéticos. 4. Endodontia: 4.1. Diagnóstico e classificação das patologias pulparas; 4.2. Tratamento de canal; 4.3. Urgências endodônticas; 4.4. Retratamento; 4.5. Complicações. 5. Periodontia: 5.1. Gengivite; 5.2. Doença periodontal; 5.3. Tratamento periodontal básico; 5.4. Cirurgia periodontal; 5.5. Prevenção e manutenção. 6. Cirurgia bucomaxilofacial: 6.1. Princípios de cirurgia oral; 6.2. Exodontias simples e complexas; 6.3. Tratamento de traumatismos faciais; 6.4. Infecções odontogênicas; 6.5. Manejo de pacientes sistêmicos em cirurgia. 7. Prótese dentária: 7.1. Prótese parcial removível; 7.2. Prótese total; 7.3. Prótese fixa; 7.4. Prótese sobre implantes; 7.5. Oclusão protética. 8. Odontologia para pacientes com necessidades especiais: 8.1. Atendimento em condições sistêmicas crônicas; 8.2. Manejo comportamental; 8.3. Atendimento domiciliar; 8.4. Acessibilidade e ética. 9. Odontopediatria: 9.1. Erupção dentária; 9.2. Dentição decídua e mista; 9.3. Cárie na infância; 9.4. Traumatismos dentários; 9.5. Técnicas de manejo infantil. 10. Radiologia odontológica e imaginologia: 10.1. Técnicas radiográficas; 10.2. Interpretação de imagens; 10.3. Radioproteção. 11. Ortodontia (noções gerais): 11.1. Má oclusão; 11.2. Avaliação ortodôntica; 11.3. Indicações de encaminhamento. 12. Saúde coletiva em odontologia: 12.1. Política Nacional de Saúde Bucal; 12.2. Estratégia Saúde da Família; 12.3. Vigilância epidemiológica; 12.4. Prevenção e educação em saúde; 12.5. Ações coletivas em saúde bucal. 13. Farmacologia aplicada: 13.1. Analgésicos; 13.2. Antibióticos; 13.3. Anti-inflamatórios; 13.4. Anestésicos locais; 13.5. Interações medicamentosas. 14. Urgências odontológicas: 14.1. Dor aguda; 14.2. Abscessos; 14.3. Trauma dentário; 14.4. Hemorragias; 14.5. Reações adversas a anestésicos. 15. Ética, legislação e biossegurança: 15.1. Código de Ética Odontológica; 15.2. Prontuário odontológico; 15.3. Controle de infecções; 15.4. Normas de biossegurança; 15.5. Relação profissional-paciente. 16. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.32 ODONTÓLOGO CIRURGIÃO FMS**

1. Fundamentos da Odontologia. 1.1 Anatomia da cabeça e pescoço: ossos, músculos, inervação e vascularização. 1.2 Anatomia dentária e oclusão. 1.3 Fisiologia oral: mastigação, deglutição, saliva e tecidos periodontais. 1.4 Microbiologia e imunologia aplicadas à cavidade oral. 2. Diagnóstico Clínico e Semiologia Oral. 2.1 Exame clínico intra e extraoral. 2.2 Métodos auxiliares de diagnóstico: radiografias intra e extraorais, tomografia e fotografia clínica. 2.3 Lesões de mucosa: identificação, classificação e encaminhamento. 2.4 Diagnóstico diferencial das principais alterações bucais. 3. Cirurgia Oral Menor. 3.1 Indicações e contraindicações de procedimentos cirúrgicos. 3.2 Exodontias simples e complexas. 3.3 Cirurgia de terceiros molares inclusos e impactados. 3.4 Alveoloplastias, biópsias, drenagem de abscessos e exérese de pequenos cistos. 3.5 Cirurgias pré-protéticas. 3.6 Complicações intra e pós-operatórias: prevenção, diagnóstico e manejo. 4. Anestesiologia Odontológica. 4.1 Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstritores. 4.2 Técnicas anestésicas infiltrativas e tronculares. 4.3 Reações adversas e emergências relacionadas à anestesia. 4.4 Manejo da dor e sedação mínima em consultório. 5. Periodontia. 5.1 Anatomia e fisiologia periodontal. 5.2 Diagnóstico e classificação das doenças periodontais. 5.3 Tratamento periodontal básico: raspagem e alisamento radicular. 5.4 Cirurgias periodontais básicas: gengivectomia, gengivoplastia e retalhos. 5.5 Manutenção periodontal. 6. Endodontia. 6.1 Anatomia interna dos dentes e fisiopatologia pulpar. 6.2 Diagnóstico de alterações pulparas e periapicais. 6.3 Preparo químico-mecânico e técnicas de instrumentação. 6.4 Obturação: técnicas e materiais. 6.5 Urgências endodônticas. 7. Dentística Restauradora. 7.1 Cárie dentária: etiologia, diagnóstico e classificação. 7.2 Materiais restauradores diretos. 7.3 Técnicas restauradoras adesivas. 7.4 Estética dental básica. 8. Prótese Dentária. 8.1 Prótese fixa: princípios biomecânicos, preparo, provisórios. 8.2 Prótese total e parcial removível: fundamentos e indicações. 8.3 Relação com procedimentos cirúrgicos pré-protéticos. 9. Estomatologia. 9.1 Doenças da mucosa oral: infecciosas, inflamatórias e autoimunes. 9.2 Alterações benignas, malignas e potencialmente malignas. 9.3 Indicações de biópsias incisionais e excisionais. 9.4 Diagnóstico e manejo inicial das lesões orais. 10. Urgências e Emergências Odontológicas. 10.1 Infecções odontogênicas: celulites, abscessos e disseminações. 10.2 Hemorragias e seu controle. 10.3 Traumatismos dentários e maxilofaciais - manejo inicial. 10.4 Suporte básico de vida no consultório. 11. Biossegurança e Controle de Infecção. 11.1 Esterilização, desinfecção e processamento de artigos. 11.2 Equipamentos de proteção individual e barreiras clínicas. 11.3 Manejo de resíduos e protocolos de acidentes com perfurocortantes. 11.4 Normas vigentes em vigilância sanitária. 12. Ética, Legislação e Responsabilidade Profissional. 12.1 Código de Ética



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Odontológica. 12.2 Legislação relacionada ao exercício profissional e ao serviço público. 12.3 Prontuário odontológico, laudos e documentação legal. 12.4 Responsabilidade civil, penal e administrativa do cirurgião-dentista. 13. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.33 ODONTÓLOGO ENDODONTISTA FMS**

1. Fundamentos da Endodontia. 1.1 Conceitos básicos, objetivos e evolução histórica da Endodontia. 1.2 Anatomia dental externa e interna: câmaras pulpares, canais radiculares, variações anatômicas e anomalias. 1.3 Microbiologia endodôntica: flora intrarradicular, infecções primárias e secundárias. 1.4 Fisiopatologia pulpar e periapical: inflamações, necroses e reparação tecidual. 2. Diagnóstico em Endodontia. 2.1 Anamnese odontológica direcionada. 2.2 Exame clínico: testes de sensibilidade pulpar (térnicos, elétricos, cavitários), percussão e palpação. 2.3 Diagnóstico diferencial das alterações pulpares e periapicais. 2.4 Interpretação de exames radiográficos e tomográficos aplicados à Endodontia. 2.5 Diagnóstico de urgência e situações complexas. 3. Preparo Químico-Mecânico do Sistema de Canais. 3.1 Princípios do preparo biomecânico. 3.2 Acesso coronário: planejamento, técnicas e refinamento. 3.3 Instrumentação manual: limas K, limas Hedström, técnicas clássicas. 3.4 Instrumentação mecanizada: sistemas rotatórios e reciprocantes, protocolos de uso e segurança. 3.5 Irrigação endodôntica: soluções, frequências, ativação ultrassônica e protocolos clínicos. 3.6 Prevenção de erros operatórios: degraus, transportes, perfurações e fraturas instrumentais. 4. Obturação do Sistema de Canais Radiculares. 4.1 Princípios e objetivos da obturação tridimensional. 4.2 Materiais obturadores: cones de guta-percha, cimentos endodônticos, biocerâmicos e seladores. 4.3 Técnicas de obturação: condensação lateral, condensação vertical, termoplastificação e sistemas mecanizados. 4.4 Avaliação radiográfica da obturação. 5. Endodontia em Dentes Permanentes Jovens. 5.1 Embriologia e desenvolvimento radicular. 5.2 Tratamento de dentes com rizogênese incompleta: 5.2.1 Apicificação. 5.2.2 Apexogênese. 5.2.3 Regeneração pulpar e endodontia regenerativa. 6. Retratamento Endodôntico. 6.1 Indicações e contra-indicações. 6.2 Remoção de materiais obturadores e núcleos metálicos. 6.3 Abordagem de canais obstruídos e calcificados. 6.4 Complicações e manejo de acidentes durante o retratamento. 7. Cirurgia Parenodontônica. 7.1 Indicações gerais e seleção de casos. 7.2 Técnicas cirúrgicas: acesso, curetagem, apicectomia e retropreparo. 7.3 Materiais retro-obturadores e biocerâmicos. 7.4 Pós-ope ratório e critérios de sucesso. 8. Urgências Endodônticas. 8.1 Dor pulpar aguda, abscessos e fistulas. 8.2 Manejo da dor: medicamentos, técnicas anestésicas e protocolos de controle. 8.3 Conduta imediata em casos de trauma dentário envolvendo polpa e periodonto. 9. Traumatologia Dentária Relacionada à Endodontia. 9.1 Classificação dos traumatismos dentários. 9.2 Concussão, subluxação, luxações e avulsões: diagnóstico e tratamento. 9.3 Fraturas coronárias, radiculares e coronoradiculares. 9.4 Protocolos de acompanhamento e prognóstico. 10. Biossegurança e Controle de Infecção. 10.1 Esterilização e desinfecção de materiais endodônticos. 10.2 Controle de aerossóis e barreiras de proteção. 10.3 Protocolos em acidentes com perfurocortantes. 10.4 Normas sanitárias aplicáveis ao consultório odontológico. 11. Radiologia Aplicada à Endodontia. 11.1 Tipos de radiografias: periapical, bite-wing e oclusal. 11.2 Tomografia computadorizada de feixe cônico (TCFC). 11.3 Interpretação de imagens na avaliação de canais complexos e lesões periapicais. 12. Farmacologia Aplicada à Endodontia. 12.1 Analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos. 12.2 Antissépticos endodônticos. 12.3 Medicamentos intracanais: hidróxido de cálcio e outros agentes. 13. Materiais e Tecnologias em Endodontia. 13.1 Materiais de instrumentação, irrigação e obturação. 13.2 Limas de NiTi e sistemas modernos. 13.3 Biocerâmicos e cimentos avançados. 13.4 Tecnologias auxiliares: localização de ápice, microscopia operatória e ultrassom. 14. Ética e Legislação Profissional. 14.1 Código de Ética Odontológica. 14.2 Prontuário clínico, documentação, laudos e responsabilidade legal. 14.3 Consentimento informado no tratamento endodôntico. 14.4 Responsabilidade civil, penal e administrativa do endodontista. 15. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.34 ODONTÓLOGO ODONTOPODIATRA FMS**

1. Fundamentos da Odontopediatria. 1.1 Filosofia e princípios da Odontopediatria. 1.2 Desenvolvimento craniofacial infantil: ossos, músculos, crescimento e alterações funcionais. 1.3 Dentição decídua e permanente: cronologia de erupção, anomalias de número, forma e estrutura. 2. Comportamento Infantil e Manejo Clínico. 2.1 Psicologia do desenvolvimento infantil aplicada ao consultório. 2.2 Técnicas de manejo comportamental: 2.2.1 Comunicação positiva. 2.2.2 Reforço e modelagem. 2.2.3 Contenção protetiva e



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

seus limites éticos. 2.3 Controle da ansiedade e do medo. 2.4 Relacionamento com pais e cuidadores. 3. Prevenção em Odontopediatria. 3.1 Educação em saúde bucal para crianças e responsáveis. 3.2 Dieta, risco cariogênico e controle de hábitos. 3.3 Medidas preventivas: 3.3.1 Profilaxia e aplicação tópica de flúor. 3.3.2 Selantes. 3.3.3 Remineralização. 3.4 Promoção da saúde e programas coletivos. 4. Cárie Dentária na Infância. 4.1 Etiologia, fatores de risco e progressão. 4.2 Diagnóstico clínico e complementar. 4.3 Cárie precoce da infância: definição, prevenção e manejo. 4.4 Planejamento do tratamento restaurador infantil. 5. Dentística Restauradora Infantil. 5.1 Materiais restauradores aplicados à dentição decídua. 5.2 Restaurações adesivas em dentes decíduos e permanentes jovens. 5.3 Tratamentos restauradores atraumáticos (ART). 5.4 Coroas de aço e coroas estéticas pediátricas. 5.5 Tratamento de lesões cervicais e fraturas. 6. Endodontia em Odontopediatria. 6.1 Anatomia e fisiologia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens. 6.2 Diagnóstico pulpar pediátrico. 6.3 Terapias pulpares em dentes decíduos. 6.3.1 Capeamento pulpar indireto. 6.3.2 Pulpectomia. 6.3.3 Pulpotomia. 6.4 Endodontia em dentes permanentes imaturos: 6.4.1 Apexogênese. 6.4.2 Apicificação. 6.4.3 Regeneração pulpar. 7. Traumatologia Dentária Infantil. 7.1 Epidemiologia e fatores de risco. 7.2 Diagnóstico e conduta em traumatismos: 7.2.1 Concussão, subluxação e luxações. 7.2.2 Avulsões e reimplantar (considerações específicas para dentes decíduos). 7.2.3 Fraturas coronárias e radiculares. 7.3 Acompanhamento e prognóstico pós-trauma. 8. Anomalias dentárias e problemas de desenvolvimento. 8.1 Distúrbios de erupção e cronologia alterada. 8.2 Alterações de estrutura dentária: amelogênese imperfeita, dentinogênese imperfeita, hipoplasia. 8.3 Anomalias de número e tamanho. 8.4 Abordagem clínica e encaminhamento. 9. Odontologia para Bebês. 9.1 Primeira consulta do bebê e triagem. 9.2 Protocolos de prevenção desde o nascimento. 9.3 Aleitamento materno, hábitos orais e desmame. 9.4 Manejo da cárie precoce e da higiene bucal para lactentes. 10. Sedação e Anestesia em Odontopediatria. 10.1 Técnicas anestésicas em crianças: tronculares e infiltrativas. 10.2 Manejo de dor e ansiedade. 10.3 Sedação mínima e moderada: indicações, limites e biossegurança. 10.4 Critérios de segurança e monitorização. 11. Patologias Orais da Infância. 11.1 Doenças infecciosas: candidíase, herpes, doenças eruptivas. 11.2 Lesões benignas e potencialmente malignas. 11.3 Doenças periodontais em crianças. 11.4 Patologias das glândulas salivares. 12. Ortodontia Preventiva e Interceptativa. 12.1 Hábitos bucais deletérios e sua relação com má oclusão. 12.2 Diagnóstico ortodôntico precoce. 12.3 Fases de tratamento interceptativo. 12.4 Aparelhos funcionais e contenções. 13. Biossegurança e Controle de Infecção. 13.1 Protocolos de esterilização e desinfecção. 13.2 Controle de aerossóis e barreiras. 13.3 Normas sanitárias e vigilância em consultório odontopediátrico. 13.4 Condutas em acidentes e exposição biológica. 14. Documentação, Ética e Legislação em Odontopediatria. 14.1 Código de Ética Odontológica. 14.2 Prontuário, fichas clínicas e consentimento informado para menores. 14.3 Responsabilidade civil e penal do odontopediatra. 14.4 Relação profissional com família, cuidadores e instituições escolares. 15. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **4.35 ODONTÓLOGO PERIODONTISTA FMS**

1. Fundamentos da Periodontia. 1.1 Anatomia e histologia periodontal: gengiva, ligamento periodontal, cimento e osso alveolar. 1.2 Fisiologia dos tecidos periodontais e dinâmica de manutenção da saúde periodontal. 1.3 Microbiologia periodontal: biofilme, placa dentária, patógenos periodontais e microbiota subgengival. 1.4 Imunologia e resposta inflamatória periodontal. 2. Epidemiologia e Etiologia das Doenças Periodontais. 2.1 Classificação atual das doenças e condições periodontais. 2.2 Fatores etiológicos primários e fatores de risco (tabagismo, diabetes, genética, estresse e outros). 2.3 Progressão das doenças periodontais. 3. Diagnóstico Periodontal. 3.1 Anamnese direcionada e avaliação sistêmica. 3.2 Exame clínico periodontal: sondagem, níveis de inserção, sangramento e mobilidade. 3.3 Exames radiográficos aplicados à Periodontia. 3.4 Diagnóstico diferencial das alterações periodontais e peri-implantares. 3.5 Planejamento do tratamento periodontal. 4. Tratamento Periodontal Não Cirúrgico. 4.1 Controle do biofilme dental e instruções de higiene bucal. 4.2 Raspagem e alisamento radicular (RAR): técnicas, instrumentação manual e mecanizada. 4.3 Terapias adjuvantes: antimicrobianos locais e sistêmicos. 4.4 Reavaliação periodontal e manutenção. 5. Cirurgia Periodontal. 5.1 Indicações e limitações da terapia cirúrgica. 5.2 Retalhos periodontais: técnicas básicas, acesso e desbridamento. 5.3 Cirurgia óssea ressecutiva e regenerativa. 5.4 Gengivectomia e gengivoplastia. 5.5 Tratamento de defeitos infraósseos e furcas. 5.6 Cirurgias mucogengivais: recobrimento radicular, enxertos de tecido conjuntivo, enxertos livres e técnicas de aumento gengival. 6. Periodontia Estética. 6.1 Alterações do sorriso gengival e estética do contorno gengival. 6.2 Aumento de coroa clínica estético. 6.3 Harmonização do zênite gengival. 7. Periodontia e Implantodontia. 7.1 Fisiologia da osseointegração. 7.2 Avaliação periodontal pré-implante. 7.3 Manutenção de implantes e controle do biofilme peri-implantar. 7.4 Doenças peri-implantares: mucosite e peri-implantite (diagnóstico e tratamento). 8. Doenças Periodontais Associadas a Condições Sistêmicas. 8.1



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Interação da periodontite com diabetes, doenças cardiovasculares e gestação. 8.2 Medicamentos que afetam a saúde periodontal (hiperplasia gengival medicamentosa). 8.3 Avaliação de pacientes imunocomprometidos. 9. Emergências e Complicações Periodontais. 9.1 Abscessos periodontais e gengivais. 9.2 Infecções necrosantes: gengivite necrosante e periodontite necrosante. 9.3 Manejo clínico de hemorragias e dor pós-operatória. 10. Instrumentação e Tecnologias Aplicadas à Periodontia. 10.1 Instrumentos manuais e ultrassônicos. 10.2 Lasers em Periodontia: indicações e limitações. 10.3 Materiais regenerativos: enxertos ósseos, membranas e biomateriais. 10.4 Documentação periodontal digital e fotografia clínica. 11. Biossegurança e Controle de Infecção 11.1 Esterilização e desinfecção de instrumentais. 11.2 Protocolos de controle de aerossóis. 11.3 Normas sanitárias aplicáveis ao ambiente periodontal. 11.4 Condutas em acidentes perfurocortantes. 12. Ética e Legislação Odontológica. 12.1 Código de Ética Odontológica aplicado à Periodontia. 12.2 Prontuário clínico, laudos e documentação legal. 12.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa do periodontista. 12.4 Consentimento informado e relação profissional-paciente. 13. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.36 ODONTÓLOGO PROTESISTA FMS**

1. Fundamentos da Prótese Dentária. 1.1 Conceitos, objetivos e classificação das próteses dentárias. 1.2 Anatomia funcional do sistema estomatognático. 1.3 Fisiologia da mastigação, deglutição e fonética aplicada à prótese. 1.4 Oclusão: relações intermaxilares, guia anterior, guia canina e equilíbrio oclusal. 2. Diagnóstico e Planejamento Protético. 2.1 Anamnese, exame clínico e análise funcional. 2.2 Exames complementares: radiografias, tomografias e fotografias clínicas. 2.3 Montagem em articulador e análise oclusal. 2.4 Seleção de materiais, indicação de tipos de próteses e planejamento sequencial. 3. Prótese Total. 3.1 Indicações, limitações e princípios biomecânicos. 3.2 Moldagens: preliminar e funcional. 3.3 Determinação da dimensão vertical e relação maxilomandibular. 3.4 Montagem de dentes, prova e ajustes. 3.5 Inserção, controle e manutenção da prótese total. 4. Prótese Parcial Removível (PPR). 4.1 Classificação de Kennedy e Applegate. 4.2 Planejamento da PPR: eixos de inserção, apoios, grampos e conectores. 4.3 Moldagens e prova de estruturas metálicas. 4.4 Montagem dos dentes artificiais. 4.5 Inserção, ajustes funcionais e manutenção. 5. Prótese Parcial Fixa (Prótese Fixa). 5.1 Indicações, contraindicações e princípios da biomecânica. 5.2 Preparo dental: princípios biológicos, mecânicos e estéticos. 5.3 Tipos de coroas e próteses fixas: metalocerâmica, totalmente cerâmicas, metal-free. 5.4 Moldagem de precisão e técnicas digitais. 5.5 Provisórios, cimentação e ajustes oclusais. 6. Prótese Sobre Implantes - noções obrigatórias para atuação protética. 6.1 Conceitos básicos de osseointegração. 6.2 Componentes protéticos: transferentes, pilares e parafusos. 6.3 Próteses fixas sobre implantes: unitárias e múltiplas. 6.4 Próteses removíveis implantossuportadas. 6.5 Moldagem, instalação e manutenção peri-implantar. 7. Reabilitação Oral. 7.1 Integração entre próteses, periodontia, endodontia e oclusão. 7.2 Diagnóstico de desgaste, bruxismo e distúrbios funcionais. 7.3 Planejamento multidisciplinar. 7.4 Reabilitação estética do sorriso. 8. Materiais Odontológicos Aplicados à Prótese. 8.1 Materiais de moldagem: elastômeros, alginato e técnicas digitais. 8.2 Materiais cerâmicos: tipos, indicações e propriedades. 8.3 Ligas metálicas e resinas acrílicas. 8.4 Adesivos e cimentos definitivos e provisórios. 9. Laboratório Protético e Interação Clínico-Laboratorial. 9.1 Processos laboratoriais: fundição, prensagem, estratificação cerâmica e CAD/CAM. 9.2 Comunicação com o laboratório: fichas, fotografias e registro de cor. 9.3 Análise crítica de provas laboratoriais: estrutura, cerâmica e acrilização. 10. Urgências e Complicações Protéticas. 10.1 Fraturas de próteses totais, parciais e fixas. 10.2 Problemas oclusais e ajustes imediatos. 10.3 Complicações em próteses sobre implantes. 10.4 Lesões de mucosa relacionadas a próteses: diagnóstico e manejo. 11. Biossegurança e Controle de Infecção. 11.1 Processamento e esterilização de instrumentais protéticos. 11.2 Controle de contaminação cruzada entre consultório e laboratório. 11.3 Normas sanitárias aplicáveis ao atendimento protético. 11.4 Protocolos de proteção individual e coletiva. 12. Ética e Legislação em Prótese Dentária. 12.1 Código de Ética Odontológica e responsabilidade do protesista. 12.2 Prontuário, documentação, laudos e consentimento informado. 12.3 Aspectos legais na confecção de próteses e relação com laboratórios. 13. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.37 ODONTÓLOGO PSF FMS**

1. Fundamentos da Atenção Primária à Saúde: 1.1. Princípios e diretrizes da APS; 1.2. Atributos essenciais e derivados; 1.3. Territorialização e diagnóstico situacional; 1.4. Trabalho em equipe multiprofissional. 2.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente): 2.1. Diretrizes e organização da Rede de Atenção em Saúde Bucal; 2.2. Atribuições do cirurgião-dentista na ESF; 2.3. Integração com equipe de saúde bucal (THD/ASB) e com o NASF-AB; 2.4. Vigilância em saúde bucal. 3. Promoção e prevenção em saúde bucal: 3.1. Educação em saúde; 3.2. Ações coletivas e escovação supervisionada; 3.3. Fluoroterapia; 3.4. Selantes; 3.5. Estratégias de prevenção de cáries e doenças periodontais. 4. Diagnóstico em odontologia: 4.1. Anamnese e exame clínico; 4.2. Identificação de fatores de risco; 4.3. Exames complementares; 4.4. Diagnóstico das principais doenças bucais; 4.5. Vigilância epidemiológica em saúde bucal. 5. Dentística e prevenção restauradora: 5.1. Cárie dentária; 5.2. Lesões não cariosas; 5.3. Materiais restauradores; 5.4. Tratamento restaurador atraumático (ART); 5.5. Procedimentos estéticos na APS. 6. Periodontia: 6.1. Gengivite; 6.2. Doença periodontal; 6.3. Tratamentos básicos na APS; 6.4. Prevenção e manutenção; 6.5. Encaminhamento para níveis secundários. 7. Odontopediatria na APS: 7.1. Promoção da saúde bucal infantil; 7.2. Erupção dentária; 7.3. Manejo comportamental; 7.4. Cárie precoce; 7.5. Trauma dental infantil. 8. Cirurgia oral básica: 8.1. Exodontias simples; 8.2. Complicações pós-operatórias; 8.3. Tratamento de abscessos; 8.4. Urgências odontológicas na APS. 9. Estomatologia: 9.1. Lesões de mucosa bucal; 9.2. Diagnóstico diferencial; 9.3. Câncer bucal — prevenção e rastreamento; 9.4. Fatores de risco e orientação. 10. Radiologia odontológica: 10.1. Técnicas radiográficas simples; 10.2. Interpretação básica; 10.3. Radioproteção. 11. Saúde bucal de grupos vulneráveis: 11.1. Atenção domiciliar; 11.2. Pacientes com necessidades especiais; 11.3. Saúde bucal do idoso; 11.4. Assistência a gestantes e puérperas. 12. Farmacologia aplicada: 12.1. Anestésicos locais; 12.2. Analgésicos e anti-inflamatórios; 12.3. Antibióticos; 12.4. Interações medicamentosas; 12.5. Uso racional de medicamentos. 13. Gestão e organização do trabalho na ESF: 13.1. Planejamento das ações de saúde bucal; 13.2. Territorialização e microplanejamento; 13.3. Indicadores de saúde bucal; 13.4. Registro no e-SUS APS; 13.5. Educação permanente. 14. Urgências odontológicas na APS: 14.1. Dor aguda; 14.2. Infecções odontogênicas; 14.3. Hemorragias; 14.4. Trauma dentário; 14.5. Condutas imediatas e encaminhamentos. 15. Ética, legislação e biossegurança: 15.1. Código de Ética Odontológica; 15.2. Controle de infecções; 15.3. Biossegurança na ESF; 15.4. Prontuário odontológico; 15.5. Relação profissional-usuário e humanização do cuidado. 16. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.38 PSICÓLOGO FMS**

1. Fundamentos da psicologia: 1.1. Principais abordagens teóricas; 1.2. Desenvolvimento humano; 1.3. Psicopatologia básica; 1.4. Processos psicológicos fundamentais. 2. Políticas públicas de saúde: 2.1. SUS — princípios e diretrizes; 2.2. Atenção Primária à Saúde; 2.3. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); 2.4. Política Nacional de Saúde Mental; 2.5. Estratégia Saúde da Família e atuação do psicólogo. 3. Psicologia da saúde: 3.1. Modelos de atenção em saúde; 3.2. Promoção de saúde; 3.3. Prevenção de agravos; 3.4. Fatores psicossociais no adoecimento; 3.5. Aconselhamento psicológico. 4. Avaliação psicológica: 4.1. Entrevista clínica; 4.2. Técnicas projetivas e psicométricas; 4.3. Testes psicológicos regulamentados; 4.4. Elaboração de laudos e pareceres; 4.5. Ética na avaliação psicológica. 5. Saúde mental: 5.1. Transtornos mentais comuns; 5.2. Transtornos graves e persistentes; 5.3. Transtornos relacionados ao uso de substâncias; 5.4. Violência doméstica e familiar; 5.5. Suicídio e automutilação — avaliação e manejo. 6. Psicologia clínica no SUS: 6.1. Atendimentos individuais; 6.2. Atendimento em grupo; 6.3. Escuta qualificada; 6.4. Acolhimento; 6.5. Práticas integrativas e complementares. 7. Psicologia social e comunitária: 7.1. Determinantes sociais da saúde; 7.2. Trabalho comunitário; 7.3. Educação em saúde; 7.4. Projetos terapêuticos singulares; 7.5. Intersetorialidade. 8. Psicologia hospitalar: 8.1. Acolhimento em situações de crise; 8.2. Luto e terminalidade; 8.3. Acompanhamento de pacientes crônicos; 8.4. Adesão ao tratamento; 8.5. Apoio às famílias. 9. Saúde da criança e do adolescente: 9.1. Desenvolvimento infantil; 9.2. Queixas escolares; 9.3. Transtornos comportamentais; 9.4. Transtornos do neurodesenvolvimento; 9.5. Proteção integral. 10. Saúde da mulher e do idoso: 10.1. Violência de gênero; 10.2. Saúde reprodutiva; 10.3. Depressão e ansiedade no climatério; 10.4. Saúde mental do idoso; 10.5. Demências — acolhimento e orientação familiar. 11. Psicologia do trabalho na saúde pública: 11.1. Estresse ocupacional; 11.2. Síndrome de Burnout; 11.3. Saúde do trabalhador; 11.4. Intervenções organizacionais. 12. Ética e legislação profissional: 12.1. Código de Ética do Psicólogo; 12.2. Sigilo e confidencialidade; 12.3. Prontuário psicológico; 12.4. Direitos humanos; 12.5. Atuação interprofissional. 13. Métodos e técnicas de intervenção: 13.1. Entrevista motivacional; 13.2. Intervenções breves; 13.3. Terapia cognitivo-comportamental; 13.4. Técnicas de relaxamento; 13.5. Manejo de crise. 14. Vigilância em saúde: 14.1. Notificação de agravos; 14.2. Atenção a populações vulneráveis; 14.3. Prevenção de violência; 14.4. Saúde coletiva e análise situacional. 15. Gestão em saúde: 15.1. Trabalho em equipe multiprofissional; 15.2. Apoio matricial; 15.3. Planejamento e avaliação de ações; 15.4. Indicadores de saúde; 15.5. Educação permanente.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

16. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.39 SANITARISTA FMS**

1. Fundamentos de Saúde Pública. 1.1 Conceitos de saúde, doença e determinantes sociais da saúde. 1.2 História da Saúde Pública no Brasil. 1.3 Modelos de atenção à saúde e organização dos sistemas de saúde. 1.4 Promoção da saúde: estratégias, políticas e ações intersetoriais. 2. Sistema Único de Saúde (SUS). 2.1 Princípios doutrinários: universalidade, integralidade e equidade. 2.2 Princípios organizativos: regionalização, hierarquização, descentralização e participação social. 2.3 Estrutura e responsabilidades das esferas federal, estadual e municipal. 2.4 Instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão. 2.5 Pactuações interfederativas e Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Bipartite (CIB). 3. Vigilância em Saúde. 3.1 Vigilância epidemiológica: conceitos, indicadores e métodos. 3.2 Vigilância ambiental em saúde: água, solo, ar e resíduos. 3.3 Vigilância sanitária: regulação, fiscalização e controle de riscos. 3.4 Vigilância em saúde do trabalhador. 3.5 Vigilância das doenças transmissíveis e não transmissíveis. 3.6 Sistemas de informação da vigilância (SINAN, SIM, SINASC, GAL, entre outros). 4. Epidemiologia Aplicada. 4.1 Medidas de ocorrência: incidência, prevalência e letalidade. 4.2 Medidas de associação e risco. 4.3 Estudos epidemiológicos: descritivos, transversais, caso-controle e coorte. 4.4 Investigação de surtos e emergências epidemiológicas. 4.5 Construção e análise de indicadores de saúde. 5. Planejamento e Gestão em Saúde. 5.1 Diagnóstico situacional e análise de necessidades em saúde. 5.2 Planejamento estratégico situacional. 5.3 Monitoramento e avaliação de programas e serviços. 5.4 Gestão da Atenção Primária e organização das equipes da Estratégia Saúde da Família. 5.5 Gestão de recursos humanos, materiais e financeiros no SUS. 5.6 Territorialização e mapeamento de áreas de risco. 6. Políticas Públicas de Saúde. 6.1 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 6.2 Políticas de saúde da mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência. 6.3 Política Nacional de Promoção da Saúde. 6.4 Políticas de combate às doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, arboviroses). 6.5 Políticas de saúde mental, álcool e outras drogas. 6.6 Políticas de saúde indígena, quilombola e populações vulneráveis. 7. Atenção à Saúde e Organização dos Serviços. 7.1 Atenção Primária: princípios, práticas e protocolos. 7.2 Atenção Secundária e Terciária: organização das redes assistenciais. 7.3 Linhas de cuidado e rede de atenção à saúde (RAS). 7.4 Humanização e acolhimento. 7.5 Gestão de filas, regulação de acesso, referência e contrarreferência. 8. Saúde Ambiental e Saneamento Básico. 8.1 Água potável, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. 8.2 Riscos ambientais e doenças relacionadas ao ambiente. 8.3 Políticas de vigilância e controle da qualidade da água. 8.4 Educação ambiental em saúde pública. 9. Biossegurança e Controle de Infecção. 9.1 Precauções padrão e específicas. 9.2 Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies. 9.3 Manejo de resíduos de serviços de saúde. 9.4 Programas de controle de infecção em unidades de saúde. 10. Saúde Coletiva e Determinantes Sociais. 10.1 Equidade, justiça social e vulnerabilidade. 10.2 Indicadores socioeconômicos e suas relações com a saúde. 10.3 Avaliação de políticas intersetoriais. 10.4 Educação popular em saúde e participação social. 11. Sistemas de Informação em Saúde. 11.1 Prontuário eletrônico e sistemas de registro. 11.2 Sistemas nacionais: SIA/SUS, SIH/SUS, SISAB, e-SUS, CNES. 11.3 Uso e interpretação de dados para tomada de decisão. 11.4 Indicadores de desempenho, produtividade e cobertura. 12. Legislação em Saúde. 12.1 Constituição Federal – artigos referentes à saúde. 12.2 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 12.3 Lei de Acesso à Informação (LAI). 12.4 Política Nacional de Vigilância em Saúde. 12.5 Marco legal do saneamento básico. 12.6 Responsabilidade sanitária do gestor municipal. 13. Ética e Responsabilidade Profissional. 13.1 Ética no serviço público. 13.2 Princípios bioéticos: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. 13.3 Responsabilidade civil, administrativa e penal. 13.4 Sigilo, confidencialidade e conduta profissional.

**4.40 TERAPEUTA OCUPACIONAL FMS**

1. Fundamentos, princípios e áreas de atuação da Terapia Ocupacional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); 1.1. Atuação em equipes multiprofissionais na Atenção Básica, Saúde da Família, CAPS e demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); 1.2. Avaliação funcional e ocupacional: uso de escalas, protocolos, instrumentos padronizados, anamnese e observação clínica; 1.3. Planejamento terapêutico centrado na pessoa, na família e no território; 1.4. Abordagem em Terapia Ocupacional na saúde mental, saúde física e reabilitação, com ênfase em ações comunitárias, domiciliares e nos ciclos de vida (infância, juventude, adulto e envelhecimento); 1.5. Atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais de vida diária (AIVDs); 1.6. Recursos terapêuticos: uso de atividades expressivas, jogos, artes, tecnologias assistivas e estratégias grupais; 1.7. Atuação em contextos sociais e em interface com educação, cultura e assistência social; 1.8. Ética profissional, Código de Ética e legislação do exercício



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

profissional (Lei nº 8.856/1994, COFFITO); 1.9. Elaboração de relatórios, registros em prontuário e documentos técnicos conforme normativas do SUS e da vigilância em saúde; 1.10. Vigilância em saúde e práticas intersetoriais voltadas à promoção, prevenção e reabilitação funcional; 1.11. Noções de políticas públicas de saúde, especialmente a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Política Nacional de Saúde Mental e a Política Nacional de Humanização (PNH); 1.12. Gestão do processo de trabalho em saúde, produtividade, indicadores e auditoria; 1.13. Atualização profissional e uso de evidências na prática clínica; 1.14. Princípios de biossegurança, cuidado ético e acolhimento; 1.15. Uso de sistemas informatizados e registros eletrônicos em saúde. 2. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; 1.1. Texto verbal e não verbal; 1.2. Elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; 1.3. Vícios de linguagem; 2. Estrutura gramatical da Língua Portuguesa — fonologia: 2.1. Sons e letras; 2.2. Sílabas; 2.3. Encontros vocálicos; 2.4. Dígrafos; 2.5. Encontros consonantais; 2.6. Ortografia; 2.7. Regras de acentuação; 2.8. Pontuação; 3. Morfologia: 3.1. Estrutura e formação de palavras; 3.2. Elementos mórificos e seus significados; 3.3. Classes de palavras variáveis e invariáveis; 4. Sintaxe: 4.1. Frase, oração e período; 4.2. Tipos de período; 4.3. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.4. Período simples e período composto; 4.5. Sintaxe de concordância; 4.6. Sintaxe de colocação; 4.7. Sintaxe de regência.

**2 MATEMÁTICA:**

1. Números naturais e operações fracionárias e decimais; 1.1. Expressão numérica e algébrica; 1.2. Conjuntos; 1.3. MMC e MDC; 1.4. Razão; 1.5. Proporção; 1.6. Regra de três; 1.7. Porcentagem; 1.8. Juros simples e juros compostos; 1.9. Equação do 1.º e 2.º graus; 1.10. Progressões; 2. Estatística básica; 2.1. Análise combinatória: permutação, arranjos e combinação; 2.2. Probabilidade; 3. Medidas de comprimento e superfície; 3.1. Medidas de volume e capacidade; 3.2. Medida de massa; 4. Noções de lógica.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. Legislação Municipal: 1.1 Lei Orgânica do Município. 1.2 Estatuto dos Servidores do Município de Catalão. 2. Dados estatísticos sobre o município. 3. Cultura, economia, história e geografia do Estado de Goiás. 4. Evolução histórica do município: 4.1. Origem; 4.2. Processo constitutivo; 4.3. O município e suas transformações; 4.4. Cotidiano e atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social; 4.5. Aspectos geográficos do município. 5. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: 5.1. Política; 5.2. Economia; 5.3. Sociedade; 5.4. Cultura; 5.5. Meio ambiente.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 AGENTE SOCIAL FMS**

1. Fundamentos da Assistência Social 1.1 Conceitos de assistência social, proteção social básica e especial. 1.2 Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 1.3 Princípios éticos, direitos sociais e cidadania. 1.4 Vulnerabilidade, risco social e determinantes sociais da saúde. 2. Trabalho Social no Contexto do SUS 2.1 Articulação entre saúde e assistência social: intersetorialidade e integralidade. 2.2 Papel do agente social nas ações de promoção, prevenção e acompanhamento de famílias e indivíduos. 2.3 Acolhimento, escuta qualificada e comunicação humanizada. 2.4 Estratégias de mobilização social e fortalecimento comunitário. 3. Políticas Públicas de Saúde e Assistência 3.1 Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 3.2 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 3.3 Política Nacional de Humanização (PNH) e Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 3.4 Programas sociais e de saúde: Bolsa Família, Cadastro Único, acompanhamento de condicionalidades, visitas domiciliares e ações do território. 4. Territorialização e Diagnóstico Social 4.1 Mapeamento social, identificação de grupos vulneráveis e levantamento de demandas locais. 4.2 Técnicas de abordagem comunitária e visitas domiciliares. 4.3 Registro, documentação, fichas de acompanhamento e prontuário. 4.4 Atuação em equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. 5. Trabalho com Famílias e Comunidades 5.1 Grupos socioeducativos: planejamento, facilitação e avaliação. 5.2 Mediação de conflitos, fortalecimento de vínculos e apoio psicossocial. 5.3 Abordagens coletivas para prevenção de violência, abuso, negligência e violações de direitos. 5.4 Promoção da inclusão social e suporte a populações vulneráveis. 6. Direitos Humanos e Legislação Social 6.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6.2 Estatuto da Pessoa Idosa. 6.3 Estatuto da Pessoa com Deficiência. 6.4 Lei Maria da Penha e enfrentamento às violências. 6.5 Normas e princípios do serviço público. 7. Ética Profissional e Conduta no Serviço Público 7.1 Sigilo, responsabilidade e postura ética do agente social. 7.2 Relação profissional com usuários, equipes e comunidade. 7.3 Práticas humanizadas e respeito à diversidade cultural. 7.4 Prevenção de situações de assédio, discriminação e violações éticas. 8. Comunicação, Educação em Saúde e Mobilização Popular 8.1 Práticas educativas individuais e coletivas. 8.2 Comunicação acessível, linguagem adequada e estratégias participativas. 8.3 Organização de campanhas, reuniões comunitárias e atividades de promoção da saúde. 8.4 Ferramentas de educação popular em saúde. 9. Gestão e Organização do Trabalho Social 9.1 Planejamento, monitoramento e avaliação de ações sociais. 9.2 Elaboração de relatórios, registros e sistematização de experiências. 9.3 Articulação com redes de serviços e instituições comunitárias. 9.4 Noções de administração pública e funcionamento das políticas locais. 10. Noções de Segurança, Prevenção e Bem-Estar 10.1 Autocuidado do trabalhador social. 10.2 Protocolos básicos de



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

segurança em visitas domiciliares e atividades externas. 10.3 Fluxos de encaminhamento em situações de risco. 10.4 Atuação em emergências sociais e sanitárias.

**4.2 ARTESÃO FMS**

1. Fundamentos do Artesanato em Saúde 1.1 Conceitos de artesanato, manualidades e trabalho artesanal no contexto da saúde. 1.2 História e fundamentos culturais do artesanato brasileiro. 1.3 Tipos de materiais utilizados em artesanato: fibras naturais, tecido, madeira, argila, papel, tintas e recicláveis. 1.4 Ergonomia, postura e segurança no trabalho artesanal. 2. Técnicas e Processos Artesanais 2.1 Técnicas básicas: corte, costura, colagem, modelagem, tecelagem, pintura e bordado. 2.2 Técnicas intermediárias: crochê, tricô, macramê, mosaico, cerâmica e escultura simples. 2.3 Técnicas de acabamento: envernizado, lixamento, impermeabilização e fixação de peças. 2.4 Utilização adequada de ferramentas manuais e elétricas leves. 3. Artesanato Aplicado à Saúde 3.1 Artesanato terapêutico: fundamentos, objetivos e usos em atividades de reabilitação e promoção da saúde. 3.2 Oficinas terapêuticas e socioeducativas: planejamento, condução e avaliação. 3.3 Produção artesanal como instrumento de inclusão social e fortalecimento comunitário. 3.4 Estímulo às habilidades motoras, cognitivas e socioafetivas por meio do artesanato. 4. Desenvolvimento de Projetos Artesanais no SUS 4.1 Planejamento de atividades artesanais em unidades de saúde. 4.2 Organização de rotinas, cronogramas e registros de atividades. 4.3 Produção de materiais pedagógicos e decorativos para ambientes de saúde. 4.4 Promoção de ações comunitárias e eventos socioculturais com foco artesanal. 5. Sustentabilidade e Uso de Materiais 5.1 Reaproveitamento e reciclagem de materiais no contexto artesanal. 5.2 Seleção de materiais sustentáveis e de baixo custo. 5.3 Práticas de consumo consciente e preservação ambiental. 6. Biossegurança no Ambiente de Artesanato em Saúde 6.1 Regras básicas de higiene e organização dos espaços. 6.2 Manuseio seguro de ferramentas cortantes, tintas, solventes e materiais potencialmente tóxicos. 6.3 Armazenamento e descarte correto de materiais. 6.4 Prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente de trabalho. 7. Comunicação e Relações Interpessoais 7.1 Comunicação adequada com usuários, profissionais de saúde e comunidade. 7.2 Conduta ética, respeito à diversidade e acolhimento. 7.3 Trabalho em equipe multiprofissional no SUS. 7.4 Mediação de conflitos e construção de ambientes colaborativos. 8. Legislação e Políticas Públicas 8.1 Noções gerais do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. 8.2 Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 8.3 Política Nacional de Humanização (PNH) e sua relação com atividades artesanais. 8.4 Direitos autorais e propriedade intelectual aplicados ao artesanato. 9. Gestão e Organização do Trabalho 9.1 Controle de materiais, estoque e custos de produção artesanal. 9.2 Registro, documentação e relatórios de atividades. 9.3 Planejamento de oficinas, cursos e atividades formativas. 9.4 Noções de empreendedorismo social e economia solidária. 10. Ética, Cidadania e Serviço Público 10.1 Código de Ética do Servidor Público. 10.2 Postura profissional, responsabilidade e sigilo. 10.3 Atendimento humanizado e respeito aos usuários dos serviços de saúde. 10.4 Direitos humanos, equidade e acessibilidade em ações artesanais no SUS.

**4.3 AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

1. Fundamentos de almoxarifado: 1.1. Tipos de almoxarifado; 1.2. Normas de saúde, higiene, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente; 2. Gestão de estoques e armazenagem: 2.1. Classificação, padronização e normalização de materiais; 2.2. Classificação de estoques; 2.3. Classificação ABC; 2.4. Sistemas de gestão de estoques; 2.5. Armazenagem; 2.6. Procedimentos de recebimento de materiais; 2.7. Inventário físico; 2.8. Equipamentos para manuseio e movimentação de materiais; 2.9. Lançamento e conferência de dados; 3. Controle de estoque e patrimônio: 3.1. Controle de estoque; 3.2. Controle patrimonial; 3.3. Conformidades dos processos; 3.4. Lançamentos de entradas e saídas de notas fiscais; 3.5. Conhecimentos fiscais; 4. Noções administrativas: 4.1. Noções de rotinas administrativas; 4.2. Noções de práticas de compras. 5. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.4 AUXILIAR DE FARMÁCIA**

1. Noções de hierarquia; 1.1. Normas de conduta; 1.2. Leitura de receitas; 1.3. Higiene e segurança no trabalho; 1.4. Ética e trabalho; 1.5. Trabalho em equipe; 1.6. Qualidade na prestação de serviço; 1.7. Relações interpessoais e atendimento ao público; 2. Noções de organização e funcionamento de farmácia; 2.1. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos; 2.2. Cuidados a serem observados na estocagem; 2.3. Dispensação de medicamentos; 2.4. Reconhecimento e localização dos medicamentos; 2.5. Interpretação de guias dos medicamentos; 3. Noções de farmacologia; 3.1. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; 3.2. Conceitos de medicamento, remédio, genérico e similar; 3.3. Noções de farmacotécnica; 3.4. Pesos e medidas: conhecimento das unidades. 4. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) –



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.5 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB FMS**

1. Funções do Auxiliar de Saúde Bucal na Odontologia; 1.1. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; 1.2. Reconhecimento da dentição permanente e temporária por representação gráfica e numérica; 1.3. Características gerais e idade de irrupção dentária; 1.4. Meios de proteção de infecção na prática odontológica; 1.5. Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes; 1.6. Formação e colonização da placa bacteriana; 1.7. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; 1.8. Primeiros socorros em urgências odontológicas; 1.9. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais); 1.10. Anatomia dentária; 1.11. Gengivite; 1.12. Aftas; 1.13. Cárie; 1.14. Placa bacteriana; 1.15. Flúor; 1.16. Pacientes especiais na área odontológica; 1.17. Anatomia dental e do periodonto; 1.18. Características dos materiais restauradores dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora, cimento de silicato e outros); 1.19. Biossegurança em odontologia, dieta e cárie; 1.20. A cavidade bucal: anatomia e funcionamento; 1.21. Ergonomia em odontologia; 1.22. Utilização do flúor (selantes); 1.23. Oclusão dental; 1.24. Relação entre restauração e periodontia; 1.25. Manuseio dos equipamentos; 1.26. Ações educativas; 2. Legislação aplicada: 2.1. Lei que disciplina a profissão; 2.2. Constituição da República Federativa do Brasil — arts. 196 a 200; 2.3. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 2.4. Lei nº 8.142, de 28 de setembro de 1990; 2.5. Lei nº 11.889 — regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); 2.6. Código de Ética Profissional.

**4.6 EDUCADOR SOCIAL FMS**

1 Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1 Fundamentos – 1.1.1 Princípios doutrinários (universalidade, integralidade, equidade); 1.1.2 Princípios organizativos (descentralização, regionalização, hierarquização, participação social). 1.2 Organização e Funcionamento – 1.2.1 Estrutura do SUS (União, Estados e Municípios); 1.2.2 Atenção Primária, Média e Alta Complexidade; 1.2.3 Redes de Atenção à Saúde (RAS). 1.3 Legislação Básica – 1.3.1 Constituição Federal (arts. 196 a 200); 1.3.2 Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde; 1.3.3 Lei nº 8.142/1990 – Participação Social e Financiamento. 2 Políticas Públicas de Saúde e Proteção Social: 2.1 Políticas voltadas a grupos vulneráveis – 2.1.1 Crianças e adolescentes; 2.1.2 Idosos; 2.1.3 Pessoas com deficiência; 2.1.4 Populações em situação de rua. 2.2 Políticas intersetoriais – 2.2.1 Articulação Saúde-Assistência Social (SUAS); 2.2.2 Programas de prevenção, promoção e educação em saúde. 2.3 Direitos Humanos – 2.3.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 2.3.2 Estatuto da Pessoa Idosa; 2.3.3 Política Nacional de Humanização (PNH). 3 Educação em Saúde: 3.1 Conceitos gerais – 3.1.1 Promoção da saúde; 3.1.2 Prevenção de doenças; 3.1.3 Determinantes sociais da saúde. 3.2 Práticas educativas – 3.2.1 Educação popular em saúde; 3.2.2 Técnicas de comunicação e orientação individual e coletiva; 3.2.3 Estratégias de mobilização social. 3.3 Produção de material educativo – 3.3.1 Linguagem acessível; 3.3.2 Planejamento de atividades educativas. 4 Trabalho do Educador Social na Saúde: 4.1 Atribuições – 4.1.1 Acolhimento e orientação; 4.1.2 Apoio às equipes multiprofissionais; 4.1.3 Acompanhamento de usuários em vulnerabilidade; 4.1.4 Mediação comunitária e fortalecimento de vínculos. 4.2 Ética profissional – 4.2.1 Deveres e responsabilidades; 4.2.2 Sigilo e respeito à dignidade humana. 4.3 Abordagem de populações vulneráveis – 4.3.1 Escuta ativa; 4.3.2 Respeito à diversidade; 4.3.3 Identificação de riscos e encaminhamentos. 5 Noções de Saúde Pública: 5.1 Vigilância em saúde – 5.1.1 Epidemiológica; 5.1.2 Sanitária; 5.1.3 Ambiental. 5.2 Agravos mais frequentes – 5.2.1 Arboviroses; 5.2.2 Infecções respiratórias; 5.2.3 Doenças sexualmente transmissíveis. 5.3 Ações de prevenção – 5.3.1 Campanhas educativas; 5.3.2 Orientações básicas de saúde. 6 Noções de Administração Pública: 6.1 Princípios constitucionais – 6.1.1 Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 6.2 Atendimento ao público – 6.2.1 Comunicação clara; 6.2.2 Resolução de conflitos; 6.2.3 Humanização. 6.3 Ética no serviço público – 6.3.1 Conduta profissional; 6.3.2 Responsabilidade com documentos e informações. 7 Língua Portuguesa – 7.1 Interpretação de textos; 7.2 Ortografia e acentuação; 7.3 Pontuação; 7.4 Morfologia e sintaxe; 7.5 Coerência e coesão textual. 8 Informática Básica – 8.1 Windows; 8.2 Word e Excel (nível básico); 8.3 Internet e noções de segurança da informação.

**4.7 ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DAS UBSF FMS**

1. Noções sobre eletricidade: 1.1. Corrente e tensão CC e CA; 1.2. Resistência; 1.3. Código de cores; 1.4. Primeira e segunda leis de Ohm; 1.5. Associação série e paralela de resistores; 1.6. Potências em CA e fator de potência; 1.7. Tensão e corrente trifásica; 2. Instrumentos de medidas elétricas: 2.1. Multímetros analógico e digital; 2.2. Wattímetro; 2.3. Alicate amperímetro; 3. Transformadores monofásicos e trifásicos: 3.1. Relações de transformação; 3.2. Tipos; 3.3. Especificações; 4. Motores CC e CA: 4.1. Tipos; 4.2.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Especificações; 4.3. Modos de operação; 5. Relés eletromecânicos: 5.1. Tipos; 5.2. Especificações; 6. Comandos elétricos: 6.1. Dispositivos de comando, proteção e sinalização; 6.2. Circuitos de acionamento de motores; 7. Instalações elétricas: 7.1. Diagramas multifilar e unifilar de circuitos básicos; 7.2. Aterramento; 7.3. Tipos de cabos, eletrodutos e dispositivos de proteção (disjuntores termomagnéticos, DR, DPS e fusíveis); 7.4. Tomadas e interruptores; 7.5. Instalação de cabos, eletrodutos, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; 7.6. Tipos e especificação de lâmpadas; 7.7. Emendas; 8. Equipamentos de proteção: 8.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 8.2. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); 9. Segurança em eletricidade: 9.1. NR 10 — Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; 10. Desenhos e circuitos elétricos: 10.1. Leitura e interpretação; 11. Máquinas elétricas: 11.1. Motores elétricos; 11.2. Geradores; 11.3. Transformadores; 12. Normas técnicas: 12.1. Interpretação e aplicação de normas técnicas; 12.2. Padrões e legislação vigente.

**4.8 EXECUTOR ADMINISTRATIVO FMS**

1. Fundamentos da administração; 2. Redação oficial: 2.1. Tipos de documentos nas comunicações oficiais; 2.2. Tratamentos formais; 2.3. Endereçamento; 2.4. Estruturação de documentos; 3. Noções de arquivologia: 3.1. Informação; 3.2. Documentação; 3.3. Classificação; 3.4. Arquivamento; 3.5. Registros; 3.6. Tramitação de documentos; 3.7. Cadastro; 3.8. Tipos de arquivos; 3.9. Organização e administração de arquivos; 3.10. Técnicas modernas; 4. Atendimento ao cidadão: 4.1. Atitudes no trabalho; 4.2. Comunicação interpessoal; 4.3. Ética no serviço público; 5. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows: 5.1. Interface gráfica do usuário e seus elementos; 5.2. Utilização de ajuda e suporte; 5.3. Atalhos de teclado; 6. Gerenciamento de arquivos e pastas; 7. Configurações e Painel de Controle; 8. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão; 9. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos; 9.1. Configuração de aplicativos; 10. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos ZIP; 11. Aplicativos pertencentes ao MS Windows; 12. Aplicativos de software livre e proprietário; 13. Processador de textos: 13.1. Criação, edição e formatação de textos; 13.2. Recursos voltados à automação de documentos; 14. Planilha eletrônica: 14.1. Tipos de dados e referências; 14.2. Criação de planilhas e gráficos; 14.3. Inserção de fórmulas aritméticas e fórmulas de funções; 14.4. Configuração de página e impressão; 14.5. Formatação de células e formatação condicional; 14.6. Validação de dados e aplicação de filtros; 14.7. Obtenção de dados de fontes externas; 15. Gerador de apresentação: 15.1. Criação de slides; 15.2. Formatação e inserção de imagens e objetos; 15.3. Efeitos de transição e animações; 15.4. Apresentação de slides; 15.5. Exportação para PDF; 16. Navegadores de internet: 16.1. Serviços de busca na Web; 16.2. Uso do correio eletrônico; 17. Serviços de correio eletrônico. 18. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.9 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FMS**

1. Saúde: 1.1. Conceito e relação com o ambiente; 1.2. Saúde pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; 1.3. Sistema Único de Saúde e cidadania; 1.4. Sociedade, ética e promoção de saúde; 1.5. Saneamento básico e saúde; 1.6. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; 1.7. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional; 1.8. Infecções e defesas do organismo; 1.9. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais — endemias e doenças reemergentes; 1.10. Trabalho e saúde: prevenção de doenças associadas ao trabalho; 1.11. Saúde nas comunidades: respeito às diferenças de classe, etnia, gênero e geração; 2. Meios de atuação da fiscalização: 2.1. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia; 2.2. Atributos; 2.3. Elementos; 2.4. Discretariedade; 2.5. Vinculação; 2.6. Autorização e licença; 3. Legislação sanitária: 3.1. Lei Federal nº 5.991/1973 e suas alterações — controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; 3.2. Lei Federal nº 8.080/1990 — condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização dos serviços; 3.3. Lei nº 6.360/1976 e suas alterações — vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes; 3.4. Lei Federal nº 6.437/1977 — infrações sanitárias e sanções; 3.5. Lei Federal nº 9.782/1999 — Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; 3.6. Lei Federal nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos; 3.7. Lei Estadual nº 16.140/2007 e regulamentações — Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás; 3.8. Resolução RDC nº 216/2004 — Boas Práticas para Serviços de Alimentação; 3.9. Resolução RDC nº 44/2009 — Boas Práticas Farmacêuticas; 3.10. Resolução RDC nº 418/2020 — Classificação do grau de risco para atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária; 3.11. Resolução RDC nº 560/2021 — Organização das ações de vigilância sanitária no SNVS; 3.12. Resolução GCSIM nº 62/2020 e alterações — Classificação de risco sanitário; 4. Noções de informática: 4.1. Microsoft Excel, PowerPoint e Word (versão 2003 a atual); 4.2. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; 4.3. Windows Explorer. 5. SUS:



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.10 MAQUEIRO FMS**

1. Fundamentos da profissão de maqueiro: 1.1. Conceito e atribuições do maqueiro; 1.2. Rotinas de transporte interno de pacientes; 1.3. Ética e postura profissional; 1.4. Responsabilidades no ambiente hospitalar. 2. Mobilização, transporte e posicionamento de pacientes: 2.1. Princípios de biomecânica e ergonomia; 2.2. Mobilização segura de pacientes conscientes, inconscientes e com limitações; 2.3. Técnicas de transferência (cama–cadeira, maca–cama, cadeira de rodas–maca); 2.4. Cuidados no transporte de pacientes críticos, idosos, crianças e pacientes com restrições; 2.5. Transporte de pacientes em macas, cadeiras de rodas e incubadoras; 2.6. Posicionamento adequado para exames, procedimentos e cirurgias; 2.7. Prevenção de quedas e acidentes durante o transporte. 3. Higiene, limpeza e conservação: 3.1. Higiene pessoal e uso adequado do uniforme; 3.2. Limpeza e conservação de macas, cadeiras de rodas e equipamentos de transporte; 3.3. Troca e manejo adequado de roupas de cama; 3.4. Manutenção básica de macas e cadeiras de rodas. 4. Segurança no trabalho e biossegurança: 4.1. Equipamentos de proteção individual (EPI); 4.2. Equipamentos de proteção coletiva (EPC); 4.3. Normas de segurança no ambiente hospitalar; 4.4. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; 4.5. Prevenção de acidentes durante o transporte; 4.6. Protocolos de isolamento (gotículas, contato e aerossóis); 4.7. Prevenção e combate a princípios de incêndio; 4.8. Conservação ambiental e descarte adequado de resíduos. 5. Atendimento ao público e humanização: 5.1. Acolhimento e comunicação clara com pacientes e acompanhantes; 5.2. Respeito à diversidade e ao estado emocional do paciente; 5.3. Humanização na prestação do cuidado; 5.4. Postura ética, sigilo e confidencialidade. 6. Primeiros socorros (noções básicas): 6.1. Reconhecimento de situações de urgência; 6.2. Condutas básicas até a chegada da equipe especializada; 6.3. Suporte básico de vida (noções gerais); 6.4. Prevenção de agravos durante o transporte. 7. Organização e procedimentos operacionais: 7.1. Organização do fluxo de transporte no hospital; 7.2. Comunicação entre setores; 7.3. Preenchimento de registros e formulários; 7.4. Leitura e compreensão de ordens de serviço e solicitações de transporte; 7.5. Procedimento Operacional Padrão (POP) do Serviço de Maqueiro. 8. Sistemas de saúde e noções gerais: 8.1. Noções básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); 8.2. Direitos dos pacientes; 8.3. Atendimento público e suas especificidades. 9. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.11 MOTORISTA FMS**

1. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação, regra de ultrapassagem, regra de mudança de direção, regra de preferência, velocidade permitida, classificação das vias, deveres e proibições. 2. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. 3. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 1.3. Principais crimes e contravenções de trânsito; 4. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente de autoridade de trânsito; 5. Tipos de sinalização, placas de regulamentação, advertência e indicação, sinais luminosos; 6. Noções de procedimentos de primeiros socorros; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; 11. Defeitos simples do sistema elétrico; 12. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio; 14. Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais leis expedidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; 15. Direção defensiva; 16. Noções de mecânica de autos; 17. Manutenção e limpeza de veículos; 19. Resoluções do CONTRAN 160 e 168; 20. Comportamento e ética no local de trabalho. 21. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.12 MOTORISTA SOCORRISTA FMS**

1. Fundamentos da Condução de Veículos de Urgência 1.1 Noções de legislação de trânsito (CTB) aplicadas ao transporte de urgência. 1.2 Direção defensiva, preventiva e evasiva. 1.3 Condução de ambulâncias de



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

diferentes tipos (A, B, C, D e E). 1.4 Sinalização sonora e luminosa: uso correto e ética no trânsito. 1.5 Técnicas de condução em situações adversas: chuva, noite, vias não pavimentadas e tráfego intenso. 2. Atendimento Pré-Hospitalar (APH) – Noções Gerais 2.1 Tipos de atendimento: APH básico e avançado. 2.2 Termos e fundamentos do APH: cena, segurança, avaliação primária e secundária. 2.3 Fluxos de comunicação com equipes de saúde e centrais de regulação. 2.4 Reconhecimento de situações críticas e acionamento adequado de recursos. 3. Segurança Operacional e Prevenção de Riscos 3.1 Análise de cena e segurança do local. 3.2 Biossegurança, EPIs e prevenção de exposição a agentes biológicos. 3.3 Procedimentos em situações de risco: incêndio, acidentes, violência e quedas. 3.4 Transporte seguro de materiais e equipamentos de APH. 4. Primeiros Socorros – Noções Essenciais 4.1 Suporte básico de vida (SBV): conceitos, cadeia de sobrevivência e RCP. 4.2 Obstrução de vias aéreas, crises convulsivas, síncope e hipoglicemia. 4.3 Hemorragias, queimaduras e ferimentos. 4.4 Imobilização e transporte de vítimas (pranchas, talas, colar cervical). 4.5 Atendimento a vítimas politraumatizadas (noções básicas). 5. Transporte de Pacientes 5.1 Tipos de remoção: eletiva, inter-hospitalar e de urgência. 5.2 Técnicas de movimentação segura do paciente: macas, cadeiras de rodas e transporte manual assistido. 5.3 Cuidados com pacientes críticos durante o deslocamento. 5.4 Comunicação clara e precisa com a equipe durante a remoção. 6. Ambulância e Equipamentos 6.1 Organização interna da ambulância. 6.2 Equipamentos essenciais: funcionamento, conservação e checklist diário. 6.3 Oxigênio medicinal: cuidados, transporte e segurança. 6.4 Higienização, desinfecção e controle de infecção na ambulância. 7. Ética, Humanização e Relações Interpessoais 7.1 Humanização no APH e no transporte de pacientes. 7.2 Ética, confidencialidade e sigilo profissional. 7.3 Atuação em equipe multiprofissional e comunicação efetiva. 7.4 Respeito à diversidade, empatia e atendimento digno. 8. Administração Pública e Normas do SUS 8.1 Princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade. 8.2 Política Nacional de Atenção às Urgências e SAMU. 8.3 Protocolos municipais de transporte em saúde. 8.4 Responsabilidade do servidor público, zelo pelo patrimônio e conduta funcional. 9. Noções de Mecânica Básica e Manutenção Preventiva 9.1 Rotinas de verificação do veículo: óleo, pneus, freios, luzes e fluidos. 9.2 Identificação de falhas comuns e procedimentos emergenciais. 9.3 Checklist pré e pós-plantão. 9.4 Condução econômica e preservação do veículo. 10. Atuação em Situações Especiais 10.1 Transporte de vítimas em eventos com múltiplas ocorrências. 10.2 Apoio em desastres naturais e eventos climáticos. 10.3 Procedimentos básicos em casos de violência, intoxicações e acidentes químicos. 10.4 Rotinas e condutas em pandemias e surtos epidemiológicos. 11. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.13 TÉCNICO DE ENFERMAGEM FMS**

1. Fundamentos de enfermagem; 1.1. Lei do exercício profissional; 1.2. Ética profissional; 1.3. Noções de farmacologia; 1.4. Admissão, transferência, alta e óbito; 1.5. Assistência de enfermagem ao exame físico; 1.6. Enfermagem nos exames complementares; 1.7. Prontuário médico, anotações e registros; 1.8. Centro cirúrgico, central de material e esterilização; 1.9. Sinais vitais; 1.10. Prevenção e controle de infecção hospitalar; 1.11. Assepsia da unidade e do paciente; 1.12. Medidas de conforto; 1.13. Higiene corporal; 1.14. Assistência de enfermagem nas eliminações; 1.15. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte; 1.16. Medidas terapêuticas; 1.17. Tratamentos por via respiratória; 1.18. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc.; 1.19. Assistência de enfermagem em urgências e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; 1.20. Enfermagem médica-cirúrgica: sinais e sintomas; 1.21. Tratamento e assistência em clínica médica, doenças transmissíveis e clínica cirúrgica; 1.22. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; 1.23. Humanização da assistência; 1.24. IRA: diagnóstico, caracterização, procedimento e classificação; 1.25. Assistência materno-infantil; 1.26. Esterilização; 1.27. Cuidados gerais no pré-operatório e no pós-operatório; 1.28. Assistência clínica e obstétrica e cuidados gerais de enfermagem; 1.29. Código de ética profissional; 2. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.14 TÉCNICO EM LABORATÓRIO FMS**

1. Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros; 1.1. Gerenciamento de resíduos de saúde; 1.2.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Biossegurança; 1.3. Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem e cálculos para diluições; 1.4. Cuidados das fases pré-analítica, analítica e pós-analítica; 1.5. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados; 1.6. Principais anticoagulantes usados e suas funções; 1.7. Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade); 1.8. Hematologia; 1.9. Bioquímica; 1.10. Microbiologia; 1.11. Imunologia; 1.12. Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquor e espermatozoide; 1.13. Parasitologia; 1.14. Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imunohematologia, sorologia e transfusionais; 1.15. Genética; 1.16. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento e extração. 2. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.15 TÉCNICO EM RADIOLOGIA FMS**

1. Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos, tipos de radiações, geradores de raios X, tubos de raios X e seus principais componentes, mecanismo de produção dos raios X, interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação, fatores que modificam o espectro dos raios X, fatores que atuam na qualidade da imagem (filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes); 2. Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação, taxa de exposição e área exposta, radiossensibilidade celular (especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar), meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; 3. Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; 4. Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; 5. Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações; 6. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. 7. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.16 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – FMS**

1. Fundamentos de Segurança do Trabalho em Saúde: 1.1. Conceitos de segurança, higiene e saúde ocupacional em unidades de saúde; 1.2. Acidentes de trabalho típicos do ambiente hospitalar; 1.3. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e notificação compulsória; 1.4. Prevenção de riscos específicos de serviços de saúde. 2. Legislação Aplicada ao Setor Saúde: 2.1. CLT – disposições relacionadas à segurança e saúde; 2.2. Normas Regulamentadoras essenciais para o ambiente hospitalar; 2.3. NR-32 – Segurança e Saúde em Serviços de Saúde (foco central); 2.4. Responsabilidades legais do empregador e do trabalhador na área da saúde. 3. Normas Regulamentadoras Relevantes: 3.1. NR-4 – SESMT; 3.2. NR-5 – CIPA no contexto hospitalar; 3.3. NR-6 – EPIs específicos para serviços de saúde; 3.4. NR-7 – PCMSO; 3.5. NR-9 – Gestão de riscos (PGR); 3.6. NR-10 – Segurança em instalações elétricas hospitalares; 3.7. NR-15 – Insalubridade em unidades de saúde; 3.8. NR-23 – Proteção contra incêndios; 3.9. NR-26 – Sinalização de segurança; 3.10. NR-33 e NR-35 aplicadas a rotinas hospitalares específicas. 4. Prevenção e Controle de Riscos no Ambiente da Saúde: 4.1. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais no ambiente hospitalar; 4.2. Biossegurança: precauções padrão e precauções de contato, gotículas e aerossóis; 4.3. Prevenção de acidentes com perfurocortantes; 4.4. Controle de infecção hospitalar e relação com a segurança do trabalhador; 4.5. Mapa de riscos em unidades de saúde. 5. Equipamentos de Proteção: 5.1. EPI e EPC utilizados em hospitais e unidades de saúde; 5.2. Certificado de Aprovação (CA) e critérios de seleção; 5.3. Uso, conservação e responsabilização pelo EPI. 6. Programas e Documentos de Segurança em Saúde: 6.1. PGR específico para hospitais; 6.2. LTCAT voltado ao setor saúde; 6.3. Procedimentos operacionais e ordens de serviço; 6.4. Análise e investigação de acidentes em unidades de saúde. 7. Combate a Incêndios e Emergências: 7.1. Classes de incêndio em áreas hospitalares; 7.2. Uso de extintores e rotas de fuga; 7.3. Planos de abandono e situações críticas em ambientes com pacientes; 7.4. Noções básicas de primeiros socorros. 8. Meio Ambiente em Unidades de Saúde: 9. Classificação e manejo de resíduos de serviços de saúde (RSS); 9.1. Coleta, segregação e acondicionamento corretos. 10. Ética e Relações Humanas no Trabalho em Saúde 11. Relações interpessoais e trabalho em equipe multiprofissional. 12. SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Alfabeto: Identificação de vogais e consoantes 2. Acentuação gráfica. 3. Fonética: encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 4. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas: monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas; quanto ao gênero: masculino e feminino. 5. Plural e singular. 6. Sinônimos e antônimos. 7. Aumentativo e diminutivo. 8. Coletivos. 9. Divisão silábica. 10. Pontuação e ortografia.

**2 MATEMÁTICA:**

1. Números pares e ímpares. 2. Ordem crescente e decrescente. 3. Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. 4. Noções de conjuntos. 5. Algarismo romano. 6. Frações. 7. Números cardinais e ordinais. 8. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 9. Sistema monetário brasileiro.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. Legislação Municipal: 1.1 Lei Orgânica do Município. 1.2 Estatuto dos Servidores do Município de Catalão. 2. Dados estatísticos sobre o município. 3. Cultura, economia, história e geografia do Estado de Goiás. 4. Evolução histórica do município: 4.1. Origem; 4.2. Processo constitutivo; 4.3. O município e suas transformações; 4.4. Cotidiano e atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social; 4.5. Aspectos geográficos do município. 5. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: 5.1. Política; 5.2. Economia; 5.3. Sociedade; 5.4. Cultura; 5.5. Meio ambiente.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 AUXILIAR DE COZINHA HOSPITALAR FMS**

1. Higiene da equipe e do local de trabalho; 1.1. Segurança no ambiente de trabalho: segurança individual e coletiva; 1.2. Noções básicas de socorros de urgência; 1.3. Prevenção e combate a princípios de incêndio; 1.4. Conservação do meio ambiente; 1.5. Atendimento ao público; 1.6. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais; 1.7. Organização do local de trabalho; 1.8. Comportamento no local de trabalho; 1.9. Ética profissional; 2. Regras de higiene em uma unidade de alimentação: 2.1. Higiene do manipulador de alimentos; 2.2. Higiene dos alimentos; 2.3. Higiene do ambiente, de equipamentos e de utensílios; 3. Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque: 3.1. Características dos alimentos; 3.2. Prevenção de acidentes; 3.3. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); 3.4. Remoção de lixos e detritos; 4. Noções de prevenção de acidentes, organização e disciplina geral; 5. Vigilância e proteção do patrimônio público; 6. Noções de segurança e prevenção de incêndio; 7. Noções de hierarquia; 8. Relações humanas.

**4.2 AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR FMS**

1. Higiene da equipe e do local de trabalho; 1.1. Segurança no ambiente de trabalho: segurança individual e coletiva; 1.2. Conservação do meio ambiente; 1.3. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais; 1.4. Organização do local de trabalho; 1.5. Comportamento no local de trabalho; 1.6. Ética profissional; 2. Regras de higiene em uma unidade de saúde; 3. Prevenção de acidentes; 3.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); 3.2. Remoção de lixos e detritos; 3.3. Lixo hospitalar; 4. Noções de segurança e prevenção de incêndio; 5. Noções de hierarquia; 6. Relações humanas.

**4.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FMS**

1. Higiene da equipe e do local de trabalho; 1.1. Segurança no ambiente de trabalho: segurança individual e coletiva; 1.2. Conservação do meio ambiente; 1.3. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais; 1.4. Organização do local de trabalho; 1.5. Comportamento no local de trabalho; 1.6. Ética profissional; 2. Regras de higiene em uma unidade de saúde; 3. Prevenção de acidentes; 3.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); 3.2. Remoção de lixos e detritos; 3.3. Lixo hospitalar; 4. Noções de segurança e prevenção de incêndio; 5. Noções de hierarquia.

**4.4 COZINHEIRO HOSPITALAR FMS**

1. Noções de Alimentação e Nutrição: 1.1. Conceitos básicos de alimentação saudável; 1.2. Importância dos grupos alimentares; 1.3. Noções de dietas hospitalares: branda, pastosa, líquida; 1.4. Necessidades alimentares de pacientes em diferentes condições (idosos, crianças, diabéticos, hipertensos); 1.5. Porcionamento: quantidade adequada por refeição. 2. Higiene e Segurança Alimentar: 2.1. Higiene pessoal do manipulador de alimentos; 2.2. Uso correto de uniformes e EPIs; 2.3. Lavagem e higienização de frutas, legumes, verduras e utensílios; 2.4. Armazenamento adequado dos alimentos; 2.5. Prevenção de contaminações física, química e biológica; 2.6. Temperaturas seguras de conservação, cocção e resfriamento; 2.7. Controle de pragas na cozinha. 3. Boas Práticas na Cozinha Hospitalar: 3.1. Organização



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025  
EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

do ambiente de trabalho; 3.2. Fluxo adequado na cozinha para evitar contaminação cruzada; 3.3. Controle de estoque e validade dos alimentos; 3.4. Conservação dos alimentos in natura e preparados; Distribuição das refeições hospitalares e cuidados no transporte interno. 4. Técnicas Básicas de Preparo de Alimentos: 4.1. Métodos de cocção (cozimento, fervura, assamento, grelhado, vapor); 4.2. Cortes básicos de legumes, verduras e carnes; 4.3. Preparo de refeições simples e de grande volume; 4.4. Preparo de dietas especiais segundo cardápio do nutricionista; 4.5. Uso correto de panelas, facas, fogão, fornos e equipamentos. 5. Noções de Saúde e Segurança no Trabalho: 5.1. Cuidados para evitar acidentes; 5.2. Posturas corretas para manipular equipamentos e levantar pesos; 5.3. Prevenção de queimaduras e cortes; 5.4. Noções gerais de primeiros socorros; 5.5. Normas de segurança e EPIs no ambiente hospitalar.

#### **4.5 JARDINEIRO FMS**

1. Noções Básicas de Jardinagem 1.1 O que é jardinagem e para que serve. 1.2 Tipos de plantas usadas em jardins: flores, arbustos, árvores e grama. 1.3 Noções simples sobre como as plantas crescem. 1.4 Tipos de solo e cuidados básicos para preparar canteiros. 2. Plantio e Cuidados com as Plantas 2.1 Como plantar, trocar de vaso e podar plantas. 2.2 Como regar corretamente e economizar água. 2.3 Como adubar o solo usando produtos simples. 2.4 Como tirar mato e cuidar do gramado. 3. Ferramentas de Trabalho 3.1 Uso básico de ferramentas como pá, enxada, rastelo e tesoura. 3.2 Uso simples de máquinas como roçadeira e cortador de grama. 3.3 Limpeza e cuidado das ferramentas. 3.4 Regras de segurança ao usar ferramentas e máquinas. 4. Pragas e Doenças nas Plantas 4.1 Como reconhecer pragas comuns. 4.2 Formas simples de controlar pragas sem prejudicar a saúde. 4.3 Cuidados ao usar produtos de controle. 4.4 Como evitar doenças nas plantas. 5. Organização e Cuidado das Áreas Externas 5.1 Como manter jardins arrumados e bem cuidados. 5.2 Limpeza de pátios, canteiros e calçadas. 5.3 Como organizar espaços com plantas em unidades de saúde. 5.4 Noções básicas de paisagismo simples. 6. Meio Ambiente e Sustentabilidade 6.1 Cuidados para evitar desperdício de água. 6.2 Aproveitamento de folhas e galhos para adubo. 6.3 Uso de plantas que gastam pouca água. 6.4 Como evitar erosão e proteger o solo. 7. Segurança no Trabalho 7.1 Uso de equipamentos de proteção como luvas e botas. 7.2 Cuidados ao usar ferramentas cortantes. 7.3 Como evitar acidentes ao trabalhar ao sol e no chão. 7.4 Noções básicas de primeiros socorros. 8. Limpeza e Controle de Animais 8.1 Como recolher folhas, galhos e lixo vegetal. 8.2 Como evitar animais peçonhentos. 8.3 Apoio em ações de dedetização quando necessário. 8.4 Boas práticas de higiene em áreas externas. 9. Regras simples do serviço público: responsabilidade e cuidado com o patrimônio. 9.2 Organização do trabalho diário e registro de atividades.

#### **4.6 PEDREIRO DE OBRAS PÚBLICAS DA SAÚDE FMS**

1. Leitura e interpretação de projetos simples; 1.1. Marcação de obra; 1.2. Fundações; 1.3. Tipos de sapata; 1.4. Impermeabilização; 1.5. Uso de prumo, nível e esquadro; 2. Concreto simples e armado: 2.1. Materiais empregados; 2.2. Execução de estruturas em concreto armado; 2.3. Traços de concreto; 2.4. Formas e ferragem; 3. Tipos de argamassa: 3.1. Preparo; 3.2. Utilização; 4. Construção em alvenaria: 4.1. Materiais empregados; 4.2. Técnicas de construção; 4.3. Ferramentas e equipamentos; 5. Revestimento de pisos e paredes: 5.1. Materiais empregados.

#### **4.7 PORTEIRO FMS**

1. Noções de atendimento e recepção: 1.1. Técnicas de recepção e acolhimento de visitantes e servidores; 1.2. Comunicação verbal e não verbal adequada ao atendimento; 1.3. Postura profissional e apresentação pessoal; 1.4. Atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (acessibilidade e cordialidade); 1.5. Noções de protocolo e encaminhamento de visitantes; 2. Controle de acesso e segurança patrimonial: 2.1. Procedimentos para entrada e saída de pessoas e veículos; 2.2. Registro de visitantes e prestadores de serviço; 2.3. Uso de crachás, senhas e autorização de acesso; 2.4. Identificação de situações suspeitas e prevenção de incidentes; 2.5. Cooperação com vigilância e segurança interna; 3. Noções de segurança no trabalho: 3.1. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 3.2. Procedimentos em casos de emergência (incêndio, vazamento, curto-circuito); 3.3. Primeiros passos em evacuação de áreas; 3.4. Prevenção de acidentes em áreas de circulação; 4. Ética e conduta no serviço público: 4.1. Sigilo e discrição no tratamento de informações; 4.2. Relacionamento com servidores, visitantes e superiores; 4.3. Respeito às normas e regulamentos internos do órgão municipal; 5. Rotinas administrativas básicas: 5.1. Recebimento e entrega de correspondências; 5.2. Preenchimento de formulários simples; 5.3. Uso básico de telefone e rádio comunicador.

#### **4.8 VIGIA FMS**

1. Noções de prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral; 1.1. Vigilância e proteção do patrimônio público; 1.2. Fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e bens; 1.3. Formas de tratamento; 1.4. Noções de segurança e prevenção de incêndio; 1.5. Noções de hierarquia; 1.6. Atendimento ao cidadão; 1.7. Relações humanas: convivência com superiores, colegas de trabalho e público.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

**CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
ANALISTA DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino superior com diploma de Biomedicina, Farmácia ou Biologia com habilitação em Análises Clínicas, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames laboratoriais em amostras biológicas (sangue, urina, fezes, líquidos corporais, entre outros), conforme protocolos e metodologias estabelecidas. Operar, calibrar e manter equipamentos laboratoriais, garantindo seu bom funcionamento. Conferir e validar resultados de exames, assegurando a confiabilidade dos dados emitidos. Monitorar controles internos e externos de qualidade. Garantir o cumprimento das normas da ANVISA, RDCs, ISO 15189, entre outras aplicáveis. Seguir rigorosamente os procedimentos de biossegurança e descarte de resíduos. Registrar e comunicar não conformidades, participando de ações corretivas. Manter organização e limpeza das bancadas e equipamentos;	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ASSISTENTE SOCIAL FMS	6 horas diárias (30 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Serviço Social, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuar nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
EDUCADOR FÍSICO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Educação Física, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de	Avaliar o condicionamento físico e necessidades dos alunos ou pacientes; elaborar planos de treino e atividades físicas personalizadas ou em grupo; orientar a execução correta dos exercícios, prevenindo lesões; acompanhar a evolução dos participantes e ajustar rotinas conforme necessário; promover ações educativas e motivacionais sobre hábitos saudáveis e qualidade de vida; atuar na prevenção e controle de doenças por meio da atividade física (especialmente em academias, clínicas e projetos públicos); trabalhar em parceria com equipes multiprofissionais (s, fisioterapeutas, nutricionistas etc.); cumprir normas técnicas e éticas do exercício da profissão.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		Goiás no ato da contratação.		
EDUCADOR PEDAGOGO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Pedagogia e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Planejar, coordenar e executar atividades educativas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, autocuidado e cidadania; elaborar conteúdos e materiais pedagógicos acessíveis, adequados aos diferentes públicos atendidos (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, entre outros); apoiar a alfabetização em saúde de usuários e familiares; conduzir oficinas pedagógicas, rodas de conversa, jogos educativos e outras metodologias participativas nos CAPS, NASF, unidades de saúde e centros de convivência; utilizar práticas educativas como instrumentos de expressão, socialização, escuta e reabilitação psicossocial; estimular a autonomia e o protagonismo de pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoas com sofrimento mental, moradores de rua, adolescentes em conflito com a lei, etc.); mediar conflitos e apoiar a reinserção social de usuários com histórico de exclusão educacional; trabalhar em conjunto com profissionais da saúde, assistência social e educação, visando garantir o cuidado integral; promover a interligação entre unidades de saúde e instituições escolares, comunitárias e culturais; participar de ações de capacitação dos profissionais de saúde em temas relacionados à educação em saúde e metodologias pedagógicas; produzir relatórios, avaliações e sistematizações das ações educativas desenvolvidas; colaborar com campanhas de saúde pública, programas institucionais e projetos estratégicos voltados à promoção da saúde e à educação popular; contribuir para o planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas de saúde com foco na perspectiva educativa.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ENFERMEIRO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino superior com diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades dos auxiliares e técnicos de enfermagem, especialmente na verificação de sinais vitais (pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória); aplicar vacinas, administrar e fornecer medicamentos, efetuar curativos, coletar material para exames laboratoriais, realizar eletrocardiograma, exames e testes específicos; notificar casos suspeitos de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; atuar na atenção à saúde de indivíduos e famílias vinculadas às equipes, inclusive em visitas domiciliares e demais espaços comunitários (escolas, associações,	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			entre outros), abrangendo todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, executar procedimentos, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos e diretrizes clínicas, respeitando as normativas estabelecidas pelas esferas federal, estadual e municipal e a legislação profissional; realizar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, conforme protocolos estabelecidos; executar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para pessoas com condições crônicas, em conjunto com a equipe multiprofissional; conduzir atividades em grupo, encaminhando os usuários a outros serviços, conforme os fluxos definidos pela rede de saúde local; planejar, supervisionar, gerenciar e avaliar as ações realizadas por técnicos/auxiliares de enfermagem, agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE); atualizar e implementar rotinas, protocolos e fluxos no âmbito da Unidade Básica de Saúde (UBS); exercer outras atribuições conforme legislação profissional vigente e sua área de atuação; desenvolver atividades comuns a todos os membros da equipe de atenção Básica.	
ENFERMEIRO PSF FMS - DISTRITO DE PIRES BELO	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			de atuação; desenvolver atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica.	
ENFERMEIRO PSF FMS – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; desenvolver atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ENGENHEIRO CIVIL FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Engenharia Civil, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Elaborar, revisar e analisar projetos arquitetônicos e de engenharia para construção, ampliação ou reforma de unidades de saúde; garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis às edificações da área da saúde; realizar vistorias técnicas, inspeções e diagnósticos em edificações, avaliando estruturas físicas, instalações e condições de uso; emitir pareceres técnicos, laudos e relatórios sobre a viabilidade e a conformidade de obras e instalações prediais; acompanhar e fiscalizar obras e serviços contratados, verificando a conformidade com os projetos, prazos, materiais e cronogramas; colaborar na elaboração de termos de referência, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas para processos de licitação; propor soluções técnicas para adequação e melhoria dos ambientes	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			<p>físicos às exigências da vigilância sanitária e da legislação de acessibilidade; apoiar o setor de manutenção predial na definição de prioridades e supervisão de serviços corretivos e preventivos; atuar em conjunto com equipes multidisciplinares na definição de fluxos, espaços e funcionalidades das unidades de saúde; e participar de comissões técnicas, fornecendo subsídios para o planejamento e a tomada de decisão da gestão.</p>	
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMÁCIA FMS	8 Horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma em Farmácia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Fiscalizar farmácias, drogarias, distribuidoras, laboratórios, hospitais, clínicas e outros estabelecimentos que manipulam ou comercializam produtos sujeitos à vigilância sanitária; avaliar processos de registro, regularização, renovação e liberação de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos, entre outros; realizar vistorias técnicas para concessão de licenças sanitárias e verificação de conformidade com normas da Anvisa e legislações locais; emitir pareceres técnicos, relatórios de inspeção, autos de infração e orientações técnicas; atuar na vigilância pós-comercialização de produtos farmacêuticos (farmacovigilância), investigando notificações de eventos adversos e irregularidades; contribuir para o desenvolvimento, atualização e aplicação de normas técnicas e regulamentos sanitários; participar de ações de educação sanitária e capacitação de profissionais sobre boas práticas de fabricação, armazenamento e dispensação de medicamentos; Trabalhar em articulação com outras áreas da saúde e órgãos reguladores no monitoramento de riscos sanitários.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Medicina Veterinária, com registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Fiscalizar estabelecimentos que manipulam, processam, armazenam ou comercializam alimentos de origem animal (açougue, frigoríficos, laticínios, peixarias, entre outros); atuar na vigilância de zoonoses e riscos sanitários relacionados à interface entre saúde animal e humana; inspecionar clínicas veterinárias, pet shops, agropecuárias e estabelecimentos que comercializam ou utilizam produtos veterinários; avaliar processos de regularização e controle de produtos de uso veterinário (vacinas, medicamentos, rações, etc.); emitir pareceres técnicos, autos de infração, relatórios e orientações com base nas normas sanitárias e de saúde pública; atuar em ações intersetoriais de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária relacionadas à saúde animal e segurança alimentar; contribuir para o desenvolvimento e aplicação de regulamentos técnicos e sanitários, de acordo com a legislação vigente; realizar investigações de surtos alimentares ou	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			zoonoses e propor medidas de prevenção e controle; promover ações educativas junto à população e a profissionais do setor.	
FARMACÊUTICO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36horas	Ensino superior com diploma em Farmácia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar a dispensação de medicamentos com orientação técnica aos usuários sobre o uso correto, dosagem, efeitos colaterais e interações medicamentosas; controlar o estoque de medicamentos e insumos, garantindo a conservação adequada conforme normas sanitárias; realizar a análise e validação de prescrições médicas; Desenvolver e executar atividades de farmacovigilância, identificando e comunicando reações adversas a medicamentos; atuar em farmácias, drogarias, hospitais, unidades básicas de saúde e laboratórios, garantindo a qualidade dos serviços farmacêuticos; participar da elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e diretrizes clínicas; realizar manipulação de fórmulas farmacêuticas, quando aplicável, garantindo boas práticas; supervisionar processos de armazenamento e descarte de medicamentos e resíduos; colaborar com equipes multidisciplinares de saúde na promoção do uso racional de medicamentos; participar de campanhas de educação em saúde relacionadas ao uso de medicamentos e prevenção de doenças.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
FISIOTERAPEUTA FMS	6 horas diárias (30 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Fisioterapia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Avaliar, diagnosticar e elaborar planos terapêuticos individualizados para pacientes com comprometimentos físicos e/ou funcionais; realizar atendimentos individuais e/ou em grupo em ambientes hospitalares, ambulatoriais, domiciliares ou em unidades básicas de saúde; executar procedimentos fisioterapêuticos como cinesioterapia, eletrotermofototerapia, terapia manual, reeducação postural, entre outros; participar de programas de promoção da saúde, prevenção de incapacidades e reabilitação funcional; registrar em prontuário todas as ações realizadas e evolução clínica dos pacientes; atuar na reabilitação motora, respiratória e neurológica em diversas faixas etárias; trabalhar em parceria com outras áreas da saúde (médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, etc.); orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre exercícios domiciliares e cuidados com a mobilidade; participar de atividades educativas, treinamentos e campanhas de saúde; contribuir com pareceres técnicos, relatórios e avaliações funcionais quando solicitado.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
 Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Catalão  
 Fundo Municipal de Saúde – FMS  
 Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
FISIOTERAPEUTA FMS - DISTRITO DE PIRES BELO	6 horas diárias (30 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Fisioterapia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Avaliar, diagnosticar e elaborar planos terapêuticos individualizados para pacientes com comprometimentos físicos e/ou funcionais; realizar atendimentos individuais e/ou em grupo em ambientes hospitalares, ambulatoriais, domiciliares ou em unidades básicas de saúde; executar procedimentos fisioterapêuticos como cinesioterapia, eletrotermofototerapia, terapia manual, reeducação postural, entre outros; participar de programas de promoção da saúde, prevenção de incapacidades e reabilitação funcional; registrar em prontuário todas as ações realizadas e evolução clínica dos pacientes; atuar na reabilitação motora, respiratória e neurológica em diversas faixas etárias; trabalhar em parceria com outras áreas da saúde (médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, etc.); orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre exercícios domiciliares e cuidados com a mobilidade; participar de atividades educativas, treinamentos e campanhas de saúde; contribuir com pareceres técnicos, relatórios e avaliações funcionais quando solicitado.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
FISIOTERAPEUTA FMS - DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	6 horas diárias (30 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Fisioterapia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Avaliar, diagnosticar e elaborar planos terapêuticos individualizados para pacientes com comprometimentos físicos e/ou funcionais; realizar atendimentos individuais e/ou em grupo em ambientes hospitalares, ambulatoriais, domiciliares ou em unidades básicas de saúde; executar procedimentos fisioterapêuticos como cinesioterapia, eletrotermofototerapia, terapia manual, reeducação postural, entre outros; participar de programas de promoção da saúde, prevenção de incapacidades e reabilitação funcional; registrar em prontuário todas as ações realizadas e evolução clínica dos pacientes; atuar na reabilitação motora, respiratória e neurológica em diversas faixas etárias; trabalhar em parceria com outras áreas da saúde (médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, etc.); orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre exercícios domiciliares e cuidados com a mobilidade; participar de atividades educativas, treinamentos e campanhas de saúde; contribuir com pareceres técnicos, relatórios e avaliações funcionais quando solicitado.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
FONOaudiólogo FMS	6 horas diárias (30 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Fonoaudiologia, devendo estar, obrigatoriamente,	Realizar avaliação fonoaudiológica de pacientes com dificuldades de comunicação, linguagem, fala, voz, audição e funções orofaciais; elaborar e executar planos terapêuticos individualizados; realizar atendimentos clínicos e/ou terapias individuais ou em grupo; atuar na prevenção de distúrbios da comunicação humana por meio de ações educativas e orientação à comunidade;	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos com base na avaliação clínica; participar de ações interdisciplinares junto a equipes de saúde, educação e assistência social; orientar familiares, cuidadores e professores sobre condutas fonoaudiológicas e acompanhamento dos pacientes; realizar triagens auditivas e da fala, principalmente em bebês, crianças e idosos; contribuir para a reabilitação de pacientes com dificuldades neurológicas, auditivas ou cognitivas; Atuar em programas públicos de saúde como NASF, CAPS, PCD, Saúde da Família e reabilitação pós-COVID.	
MÉDICO ALERGISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Alergia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas médicas e exames clínicos em pacientes com sintomas relacionados a alergias e doenças imunológicas; solicitar e interpretar exames complementares para diagnóstico de doenças alérgicas (testes cutâneos, exames laboratoriais, entre outros); estabelecer planos de tratamento e terapêuticas específicas para controle de alergias, como uso de medicamentos, vacinas, imunoterapia, etc.; aconselhar os pacientes sobre medidas preventivas, controle de ambientes e dietas, quando necessário; realizar acompanhamento de pacientes em tratamento prolongado, ajustando as condutas médicas conforme evolução clínica; trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde (dermatologistas, pneumologistas, pediatras) para o manejo de condições alérgicas complexas; manter registros detalhados e atualizados sobre os atendimentos, diagnósticos e tratamentos dos pacientes; participar de programas educativos e campanhas de prevenção relacionados a doenças alérgicas e imunológicas; atualizar-se com relação às novas técnicas, tratamentos e pesquisas da área de alergologia.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Anestesiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de	Avaliar a condição clínica do paciente antes do procedimento cirúrgico, considerando histórico médico, exames laboratoriais e fatores de risco; escolher a técnica anestésica mais adequada para o procedimento a ser realizado (geral, regional ou local), considerando características do paciente e do tipo de cirurgia; administrar a anestesia e monitorar os sinais vitais do paciente durante o procedimento cirúrgico (frequência cardíaca, pressão arterial, oxigenação, etc.); controlar a dosagem de medicamentos anestésicos e analgésicos durante a cirurgia para manter o paciente em estado adequado de sedação e conforto; garantir o controle adequado da dor no pós-operatório imediato, utilizando técnicas de analgesia contínua, bloqueios regionais, ou outros recursos terapêuticos; orientar a equipe cirúrgica sobre a condição anestésica do paciente e possíveis riscos	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		Goiás no ato da contratação.	durante o procedimento; realizar a recuperação anestésica do paciente, monitorando possíveis reações adversas e fornecendo cuidados necessários durante o pós-operatório imediato; registrar todas as informações relacionadas à anestesia no prontuário médico, incluindo tipo de anestesia administrada, dosagens, resposta do paciente e intercorrências; trabalhar em colaboração com cirurgiões, enfermeiros e outros profissionais de saúde para garantir a segurança do paciente e o sucesso do procedimento; atualizar-se constantemente sobre novas técnicas, medicamentos e protocolos relacionados à anestesia, participando de treinamentos e eventos da área.	
MÉDICO ANGIOLOGISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Angiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas médicas e anamnese detalhada para diagnóstico de doenças vasculares; Solicitar e interpretar exames complementares, como doppler vascular, ultrassonografia, angiografia e outros exames de imagem para avaliar o sistema vascular; diagnosticar e tratar patologias como varizes, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, aneurismas, aterosclerose e doenças linfáticas; prescrever tratamentos clínicos, terapias de compressão, medicamentos anticoagulantes, entre outros, para controle das condições vasculares; realizar procedimentos não invasivos, como escleroterapia para varizes e outros tratamentos endovenosos; Trabalhar em conjunto com cirurgiões vasculares, quando necessário, para o encaminhamento de casos que necessitam de intervenção cirúrgica; acompanhar pacientes no pós-tratamento, monitorando a evolução e ajustando os tratamentos conforme necessário; orientar os pacientes sobre medidas preventivas e modificações no estilo de vida para a saúde vascular, incluindo exercícios, dieta e cuidados com a circulação; participar de programas educativos de prevenção de doenças vasculares e promover a conscientização sobre saúde vascular na comunidade.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MÉDICO AUDITOR FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialização em Auditoria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina	Revisar e auditar a documentação médica de pacientes (prontuários, laudos, prescrições) para verificar a necessidade e adequação dos tratamentos, procedimentos e exames realizados; analisar solicitações de exames, internações e procedimentos médicos para garantir que estejam dentro das normas e protocolos clínicos estabelecidos pela legislação de saúde e políticas da operadora; validar os custos e a conformidade de tratamentos médicos em relação aos contratos firmados, identificando inconsistências e possíveis irregularidades nos processos de faturamento; realizar auditorias de contas médicas hospitalares e clínicas, verificando a precisão das cobranças, a	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		(RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	necessidade médica dos serviços prestados e os custos envolvidos; emitir pareceres técnicos sobre a cobertura e os custos dos tratamentos, buscando otimizar a utilização de recursos e reduzir desperdícios; colaborar com a equipe de auditoria para realizar análises críticas de casos clínicos complexos e identificar padrões de uso excessivo ou inadequado de serviços; participar de processos de revisão de políticas e protocolos médicos internos, alinhando as práticas da instituição às melhores práticas clínicas e exigências regulamentares; preparar relatórios detalhados sobre os resultados das auditorias e propor melhorias nos processos internos para garantir a conformidade e a eficiência no atendimento; atuar como intermediário entre médicos assistentes, hospitalares, clínicas e operadoras de saúde, oferecendo esclarecimentos sobre as auditorias e processos realizados.	
MÉDICO CARDIOLOGISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Cardiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas médicas, anamnese detalhada e exame físico de pacientes com queixas relacionadas ao sistema cardiovascular; solicitar e interpretar exames complementares para diagnóstico e acompanhamento de doenças cardíacas, como eletrocardiograma (ECG), ecocardiograma, teste ergométrico, exames de sangue, ressonância magnética cardíaca, entre outros; diagnosticar e tratar condições como hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, infarto do miocárdio, doenças valvulares, aterosclerose, entre outras doenças do sistema cardiovascular; desenvolver planos de tratamento personalizados, incluindo prescrição de medicamentos, mudanças no estilo de vida (dieta, exercícios, cessação do tabagismo), e terapias específicas (como anticoagulação ou manejo de colesterol); realizar acompanhamento clínico contínuo de pacientes com doenças cardíacas crônicas, monitorando a resposta ao tratamento e ajustando condutas conforme necessário; Orientar pacientes sobre prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares, incluindo o controle de fatores de risco como obesidade, diabetes, dislipidemia e sedentarismo; Realizar procedimentos cardíacos não invasivos, como testes de função cardíaca e monitoramento ambulatorial da pressão arterial; Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, como nutricionistas, enfermeiros e fisioterapeutas, para oferecer um cuidado integrado ao paciente; Manter registros detalhados e atualizados dos atendimentos, exames realizados e tratamentos prescritos.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
MÉDICO CARDIOPEDIATRA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Cardiologia Pediátrica, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas médicas pediátricas, anamnese e exame físico detalhado em crianças com suspeita de problemas cardiovasculares; Diagnosticar doenças cardíacas congênitas e adquiridas, como defeitos cardíacos congênitos, arritmias, hipertensão pulmonar, cardiopatias adquiridas e doenças do coração; Solicitar e interpretar exames complementares, como ecocardiograma pediátrico, eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico, ecocardiograma transesofágico e outros exames específicos de imagem e laboratoriais para crianças; Elaborar e implementar planos de tratamento personalizados, prescrevendo medicamentos, orientando sobre mudanças no estilo de vida e, quando necessário, recomendando intervenções cirúrgicas ou procedimentos minimamente invasivos; Realizar o acompanhamento clínico de crianças e adolescentes com doenças cardíacas crônicas, ajustando os tratamentos conforme a evolução da condição e os resultados dos exames; Trabalhar de forma integrada com outros especialistas pediátricos, como cardiologistas adultos, pneumologistas, cirurgiões pediátricos e nutricionistas, para garantir uma abordagem multidisciplinar e holística no cuidado ao paciente; Orientar pais e responsáveis sobre o cuidado preventivo da saúde cardiovascular das crianças, incluindo a detecção precoce de fatores de risco e medidas preventivas para doenças cardiovasculares; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento cardiovascular da criança, monitorando os sinais vitais e ajustando o tratamento à medida que a criança cresce e se desenvolve; Fornecer aconselhamento genético para famílias com histórico de doenças cardíacas congênitas, orientando sobre os riscos e opções de manejo; Participar de reuniões e treinamentos internos, mantendo-se atualizado sobre os avanços e diretrizes mais recentes em cardiologia pediátrica.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MÉDICO DO TRABALHO FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com Especialidade em Medicina do Trabalho, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no	Realizar exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais, avaliando as condições de saúde dos trabalhadores e sua aptidão para as atividades profissionais; diagnosticar e tratar doenças relacionadas ao trabalho, como doenças ocupacionais (LER/DORT, doenças respiratórias, dermatoses, etc.), além de doenças comuns que possam afetar a capacidade laboral; elaborar e implementar programas de saúde ocupacional, como campanhas de prevenção, vacinação, promoção de hábitos saudáveis e ergonomia no ambiente de trabalho; monitorar e acompanhar o ambiente de trabalho, identificando potenciais riscos à saúde dos trabalhadores, como exposição a agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; emitir pareceres técnicos	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	sobre a aptidão ou inaptidão para o trabalho, com base nos exames e nas condições de saúde dos colaboradores; realizar atendimento emergencial e primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho ou eventos de saúde súbitos no ambiente corporativo; acompanhar e registrar os casos de acidentes de trabalho, incluindo a comunicação ao INSS e ao Ministério do Trabalho, conforme necessário; implementar medidas para a prevenção de acidentes, realizando treinamentos sobre segurança no trabalho e promovendo práticas que evitem riscos ocupacionais; colaborar com a equipe de Segurança do Trabalho e Recursos Humanos para implementar políticas de saúde e segurança no trabalho; orientar os colaboradores sobre o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e práticas seguras dentro do ambiente de trabalho; participar da elaboração e atualização de laudos técnicos, como o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), entre outros documentos regulatórios; manter registros detalhados sobre a saúde dos trabalhadores, com o cumprimento das normas de confidencialidade e dos direitos dos pacientes; realizar campanhas educativas, palestras e treinamentos sobre temas relacionados à saúde do trabalhador, como postura, saúde mental, prevenção de doenças e acidentes, entre outros; aconselhar os gestores sobre a saúde dos colaboradores e sobre o impacto das condições de trabalho na saúde ocupacional.	
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Endocrinologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas clínicas detalhadas para diagnóstico e acompanhamento de doenças endócrinas, como diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, obesidade, síndrome metabólica, distúrbios hormonais, entre outros; solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem, como testes hormonais, ultrassonografias e outros exames diagnósticos necessários para confirmar condições endócrinas; prescrever tratamentos específicos para condições hormonais, ajustando medicamentos, terapia hormonal e intervenções terapêuticas conforme as necessidades clínicas de cada paciente; acompanhar pacientes com condições crônicas, como diabetes, com foco no controle glicêmico, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida; orientar pacientes sobre hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação balanceada, prática regular de exercícios físicos e manejo do estresse, com ênfase na prevenção de doenças metabólicas e endócrinas; desenvolver e implementar planos de tratamento personalizados,	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			considerando as condições gerais de saúde dos pacientes e seus objetivos de tratamento; realizar o manejo de condições relacionadas ao envelhecimento, como osteoporose, menopausa e alterações hormonais relacionadas à idade; fornecer cuidados e orientações a pacientes com doenças raras ou complexas do sistema endócrino, como disfunções na hipófise ou nas glândulas supra - renais; colaborar com outros especialistas, como nutricionistas, psicólogos, cardiologistas e ginecologistas, para um tratamento multidisciplinar eficaz de distúrbios endócrinos; manter registros detalhados de todos os atendimentos, incluindo diagnósticos, planos de tratamento e evolução do quadro clínico, conforme as normas médicas e legais; acompanhar as inovações no campo da endocrinologia, participando de treinamentos, conferências e pesquisas clínicas para garantir a utilização das melhores práticas e tratamentos baseados em evidências; fornecer educação e suporte contínuo aos pacientes sobre o autocuidado e controle das condições endócrinas, promovendo a adesão ao tratamento e prevenção de complicações.	
MÉDICO ESF FMS	40 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com Especialidade em Saúde da Família, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atendimentos médicos gerais em consultas agendadas e domiciliares, com foco na saúde integral da família e da comunidade; acompanhar e tratar condições clínicas crônicas (hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, entre outras) de pacientes cadastrados na unidade de saúde. Promover ações de prevenção e vigilância epidemiológica, como vacinação, rastreamento de doenças, programas de controle de doenças endêmicas e orientações sobre hábitos saudáveis; realizar o acompanhamento contínuo de gestantes, crianças, idosos e pacientes com condições crônicas, garantindo a continuidade do cuidado e o manejo adequado das condições de saúde; prestar cuidados médicos de urgência e emergência em situações específicas da comunidade, dentro das limitações da unidade; trabalhar em equipe com enfermeiros, agentes comunitários de saúde, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais da saúde, visando uma abordagem interdisciplinar; realizar visitas domiciliares quando necessário, para acompanhar pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção; desenvolver atividades educativas e de conscientização sobre prevenção de doenças, saneamento básico e promoção da saúde; registrar as informações médicas no sistema de prontuário eletrônico da unidade de saúde, mantendo a	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			documentação atualizada e precisa; participar de programas e campanhas de saúde pública e desenvolvimento comunitário, conforme a necessidade da região atendida.	
MÉDICO ESF FMS - DISTRITO DE PIRES BELO	40 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com Especialidade em Saúde da Família, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atendimentos médicos gerais em consultas agendadas e domiciliares, com foco na saúde integral da família e da comunidade; acompanhar e tratar condições clínicas crônicas (hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, entre outras) de pacientes cadastrados na unidade de saúde. Promover ações de prevenção e vigilância epidemiológica, como vacinação, rastreamento de doenças, programas de controle de doenças endêmicas e orientações sobre hábitos saudáveis; realizar o acompanhamento contínuo de gestantes, crianças, idosos e pacientes com condições crônicas, garantindo a continuidade do cuidado e o manejo adequado das condições de saúde; prestar cuidados médicos de urgência e emergência em situações específicas da comunidade, dentro das limitações da unidade; trabalhar em equipe com enfermeiros, agentes comunitários de saúde, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais da saúde, visando uma abordagem interdisciplinar; realizar visitas domiciliares quando necessário, para acompanhar pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção; desenvolver atividades educativas e de conscientização sobre prevenção de doenças, saneamento básico e promoção da saúde; registrar as informações médicas no sistema de prontuário eletrônico da unidade de saúde, mantendo a documentação atualizada e precisa; participar de programas e campanhas de saúde pública e desenvolvimento comunitário, conforme a necessidade da região atendida.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MÉDICO ESF FMS - DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	40 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com Especialidade em Saúde da Família, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de	Realizar atendimentos médicos gerais em consultas agendadas e domiciliares, com foco na saúde integral da família e da comunidade; acompanhar e tratar condições clínicas crônicas (hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, entre outras) de pacientes cadastrados na unidade de saúde. Promover ações de prevenção e vigilância epidemiológica, como vacinação, rastreamento de doenças, programas de controle de doenças endêmicas e orientações sobre hábitos saudáveis; realizar o acompanhamento contínuo de gestantes, crianças, idosos e pacientes com condições crônicas, garantindo a continuidade do cuidado e o manejo adequado das condições de saúde; prestar cuidados médicos de urgência e emergência em situações específicas da comunidade, dentro das limitações da unidade; trabalhar em equipe com enfermeiros, agentes comunitários de saúde, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais da saúde, visando uma	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		Goiás no ato da contratação.	abordagem interdisciplinar; realizar visitas domiciliares quando necessário, para acompanhar pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção; desenvolver atividades educativas e de conscientização sobre prevenção de doenças, saneamento básico e promoção da saúde; registrar as informações médicas no sistema de prontuário eletrônico da unidade de saúde, mantendo a documentação atualizada e precisa; participar de programas e campanhas de saúde pública e desenvolvimento comunitário, conforme a necessidade da região atendida.	
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas ginecológicas, conduzindo exames preventivos como <i>papanicolau</i> , mamografia e ultrassonografia pélvica para diagnóstico e prevenção de doenças ginecológicas; diagnosticar e tratar distúrbios ginecológicos, incluindo doenças como miomas uterinos, endometriose, síndromes dos ovários policísticos (SOP), infecções vaginais, entre outras; realizar exames clínicos e complementares para monitoramento da saúde reprodutiva, como ultrassonografias transvaginais, exames hormonais e biopsias; prescrever e monitorar tratamentos médicos para condições ginecológicas, ajustando os planos terapêuticos conforme as necessidades e limitações de cada paciente; orientar sobre o uso de métodos contraceptivos e planejamento familiar, ajudando as pacientes a escolherem as opções mais adequadas para sua saúde; realizar procedimentos ginecológicos, como curetagem, biópsias, histeroscopia e outros, conforme necessário para o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema reprodutivo feminino; fornecer suporte durante a transição para a menopausa, orientando sobre sintomas, manejo de hormônios e cuidados preventivos; realizar acompanhamento pré-natal completo para garantir a saúde da gestante e do bebê, realizando consultas periódicas, exames laboratoriais, ultrassonografias e monitoramento de parâmetros de saúde, como pressão arterial, glicose e proteínas na urina; diagnosticar e tratar condições obstétricas, como hipertensão gestacional, diabetes gestacional, infecções urinárias, e complicações da gravidez, como sangramentos e alterações no feto; orientar as gestantes sobre alimentação, cuidados com a saúde emocional, exercícios físicos e vacinação durante a gravidez; realizar o acompanhamento do parto, tanto em casos de partos normais quanto em cesarianas, garantindo a segurança da mãe e do bebê; acompanhar o pós-parto, monitorando a recuperação da mãe, a amamentação e os cuidados com o recém-nascido; aconselhar sobre o planejamento familiar pós-parto e oferecer opções de	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			métodos contraceptivos, conforme as necessidades da paciente; oferecer suporte psicológico às gestantes, especialmente em relação ao parto e à maternidade, além de realizar intervenções em casos de depressão pós-parto ou outras questões emocionais.	
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS – DISTRITO DE PIRES BELO	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas ginecológicas, conduzindo exames preventivos como papanicolau, mamografia e ultrassonografia pélvica para diagnóstico e prevenção de doenças ginecológicas; diagnosticar e tratar distúrbios ginecológicos, incluindo doenças como miomas uterinos, endometriose, síndromes dos ovários policísticos (SOP), infecções vaginais, entre outras; realizar exames clínicos e complementares para monitoramento da saúde reprodutiva, como ultrassonografias transvaginais, exames hormonais e biopsias; prescrever e monitorar tratamentos médicos para condições ginecológicas, ajustando os planos terapêuticos conforme as necessidades e limitações de cada paciente; orientar sobre o uso de métodos contraceptivos e planejamento familiar, ajudando as pacientes a escolherem as opções mais adequadas para sua saúde; realizar procedimentos ginecológicos, como curetagem, biópsias, histeroscopia e outros, conforme necessário para o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema reprodutivo feminino; fornecer suporte durante a transição para a menopausa, orientando sobre sintomas, manejo de hormônios e cuidados preventivos; realizar acompanhamento pré-natal completo para garantir a saúde da gestante e do bebê, realizando consultas periódicas, exames laboratoriais, ultrassonografias e monitoramento de parâmetros de saúde, como pressão arterial, glicose e proteínas na urina; diagnosticar e tratar condições obstétricas, como hipertensão gestacional, diabetes gestacional, infecções urinárias, e complicações da gravidez, como sangramentos e alterações no feto; orientar as gestantes sobre alimentação, cuidados com a saúde emocional, exercícios físicos e vacinação durante a gravidez; realizar o acompanhamento do parto, tanto em casos de partos normais quanto em cesarianas, garantindo a segurança da mãe e do bebê; acompanhar o pós-parto, monitorando a recuperação da mãe, a amamentação e os cuidados com o recém-nascido; aconselhar sobre o planejamento familiar pós-parto e oferecer opções de	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			métodos contraceptivos, conforme as necessidades da paciente; oferecer suporte psicológico às gestantes, especialmente em relação ao parto e à maternidade, além de realizar intervenções em casos de depressão pós-parto ou outras questões emocionais.	
MÉDICO GINECOLOGISTA FMS – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas ginecológicas, conduzindo exames preventivos como papanicolau, mamografia e ultrassonografia pélvica para diagnóstico e prevenção de doenças ginecológicas; diagnosticar e tratar distúrbios ginecológicos, incluindo doenças como miomas uterinos, endometriose, síndromes dos ovários policísticos (SOP), infecções vaginais, entre outras; realizar exames clínicos e complementares para monitoramento da saúde reprodutiva, como ultrassonografias transvaginais, exames hormonais e biopsias; prescrever e monitorar tratamentos médicos para condições ginecológicas, ajustando os planos terapêuticos conforme as necessidades e limitações de cada paciente; orientar sobre o uso de métodos contraceptivos e planejamento familiar, ajudando as pacientes a escolherem as opções mais adequadas para sua saúde; realizar procedimentos ginecológicos, como curetagem, biópsias, histeroscopia e outros, conforme necessário para o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema reprodutivo feminino; fornecer suporte durante a transição para a menopausa, orientando sobre sintomas, manejo de hormônios e cuidados preventivos; realizar acompanhamento pré-natal completo para garantir a saúde da gestante e do bebê, realizando consultas periódicas, exames laboratoriais, ultrassonografias e monitoramento de parâmetros de saúde, como pressão arterial, glicose e proteínas na urina; diagnosticar e tratar condições obstétricas, como hipertensão gestacional, diabetes gestacional, infecções urinárias, e complicações da gravidez, como sangramentos e alterações no feto; orientar as gestantes sobre alimentação, cuidados com a saúde emocional, exercícios físicos e vacinação durante a gravidez; realizar o acompanhamento do parto, tanto em casos de partos normais quanto em cesarianas, garantindo a segurança da mãe e do bebê; acompanhar o pós-parto, monitorando a recuperação da mãe, a amamentação e os cuidados com o recém-nascido; aconselhar sobre o planejamento familiar pós-parto e oferecer opções de métodos contraceptivos, conforme as necessidades da paciente; oferecer suporte psicológico às gestantes, especialmente em relação ao parto e à maternidade, além de realizar intervenções em casos de depressão pós-parto ou outras questões emocionais.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
MÉDICO NEUROLOGISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Neurologia e/ou Neurocirurgia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Avaliar pacientes com queixas neurológicas, como dor de cabeça, tontura, perda de força, alterações de memória, distúrbios do movimento e crises convulsivas, realizando diagnóstico diferencial; realizar exames neurológicos completos, incluindo avaliação de reflexos, motricidade, sensibilidade, coordenação, equilíbrio e funções cognitivas; solicitar e interpretar exames laboratoriais, de imagem (Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, EEG, entre outros), e neurológicos especializados para diagnóstico e acompanhamento; prescrever tratamentos médicos, incluindo medicamentos para controle de crises epilépticas, medicamentos para controle de Parkinson, esclerose múltipla, doenças autoimunes, dor neuropática, entre outros; acompanhar pacientes com doenças neurológicas crônicas, como esclerose múltipla, Alzheimer, e distúrbios neuromusculares, ajustando os tratamentos conforme evolução clínica; atuar no atendimento emergencial de condições neurológicas agudas, como AVC (Acidente Vascular Cerebral), traumatismos craniocéfálicos e meningite, fornecendo tratamento imediato para estabilização do paciente; orientar pacientes e familiares sobre a natureza das doenças neurológicas, tratamento, efeitos colaterais de medicamentos e cuidados necessários; trabalhar em conjunto com outros especialistas, como neurocirurgiões, fisioterapeutas, psicólogos e fonoaudiólogos, em casos complexos e para garantir um tratamento integrado e completo ao paciente; realizar registros médicos completos, garantindo a correta atualização do prontuário e a documentação dos atendimentos de acordo com as normas da instituição e legislação vigente.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MÉDICO NEUROPEDIATRA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Neuropediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de	Realizar atendimentos clínicos e consultas especializadas em neurologia pediátrica; avaliar o desenvolvimento neurológico infantil e identificar sinais de alerta para doenças neurológicas; diagnosticar e tratar condições como epilepsias, paralisia cerebral, distúrbios do sono, autismo, TDAH, distúrbios de aprendizagem, entre outros; solicitar e interpretar exames complementares (eletroencefalograma, ressonância magnética, etc.); elaborar planos terapêuticos individualizados e acompanhar a evolução clínica dos pacientes; trabalhar em conjunto com psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e educadores; prestar orientações às famílias quanto ao tratamento e manejo das condições neurológicas; participar de reuniões clínicas, discussões de caso e atividades de educação continuada. Participação em	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		Goiás no ato da contratação.	atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matrículamento.	
MÉDICO ORTOPEDISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Ortopedia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar avaliações clínicas e diagnóstico de condições ortopédicas, como fraturas, luxações, artrites, tendinites, entre outras; prescrever tratamentos clínicos, fisioterapêuticos e/ou medicamentosos; realizar procedimentos ortopédicos, como infiltrações, imobilizações e drenagens; realizar cirurgias ortopédicas (se for a especialidade do profissional), como reparos de fraturas, artroscopias, próteses articulares, etc; acompanhar pacientes no pós-operatório, realizando ajustes no tratamento e acompanhamento da recuperação; trabalhar em equipe com fisioterapeutas, nutricionistas e outros profissionais da saúde no processo de reabilitação do paciente; interpretar exames de imagem (raios-X, tomografia, ressonância magnética, etc.) para a elaboração do diagnóstico; orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos, tratamentos e hábitos saudáveis para a manutenção da saúde óssea e muscular; participar de discussões clínicas e reuniões de equipe para troca de informações e atualização sobre tratamentos.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MÉDICO PEDIATRA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas pediátricas de rotina, emergenciais e acompanhamento de crianças e adolescentes; diagnosticar e tratar doenças comuns da infância, como resfriados, febre, infecções, doenças respiratórias, gastrointestinais, entre outras; acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, orientando os pais sobre vacinas, alimentação, sono e outros cuidados essenciais para o bem-estar infantil; solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem (como exames de sangue, raio-X, ultrassonografia, etc.); diagnosticar e tratar doenças crônicas pediátricas, como asma, diabetes tipo 1, hipertensão, doenças autoimunes, entre outras; prestar orientações sobre alimentação saudável, hábitos de vida e prevenção de doenças; acompanhar a evolução do desenvolvimento neuropsicomotor, emocional e social das crianças e adolescentes; realizar atendimentos urgentes em casos de doenças agudas e encaminhar casos mais complexos para especialidades específicas quando necessário; trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e pediatras especialistas; manter registros detalhados e atualizados de cada paciente no prontuário médico.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar avaliações psiquiátricas completas, incluindo histórico médico, entrevistas e aplicação de testes psicológicos, quando necessário; diagnosticar e tratar transtornos mentais como depressão, ansiedade, psicose, transtornos de personalidade, transtornos alimentares, dependência química, entre outros; prescrever e monitorar tratamentos farmacológicos (psicotrópicos, estabilizadores de humor, antipsicóticos, antidepressivos, etc.); realizar psicoterapia, quando habilitado, ou encaminhar o paciente para acompanhamento com psicólogos ou terapeutas ocupacionais; acompanhar a evolução do tratamento dos pacientes, ajustando medicações e terapias conforme necessário; trabalhar em colaboração com equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, etc.), visando a integração do cuidado; realizar atendimentos de emergência psiquiátrica, incluindo intervenções em crises agudas e supervisão de internações psiquiátricas, se necessário; orientar os pacientes e suas famílias sobre o manejo de doenças mentais e a importância do tratamento contínuo e da adesão terapêutica; registrar e manter prontuários médicos detalhados e atualizados com informações de cada paciente, tratamentos realizados e evolução do quadro clínico; participar de reuniões clínicas, discussões de caso e eventos educacionais para atualização e aprimoramento profissional.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade em Ultrassonografista, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Analizar as imagens geradas pelos exames, identificando possíveis alterações e patologias; emitir laudos detalhados e precisos sobre os resultados dos exames realizados; trabalhar em colaboração com outros especialistas, como ginecologistas, obstetras, cardiologistas, e clínicos gerais, para interpretar resultados e encaminhar o tratamento adequado; realizar exames ultrassonográficos com alta qualidade técnica, garantindo a melhor visualização das estruturas analisadas; realizar exames de acompanhamento e monitoramento, como no caso de gestantes, pacientes com doenças hepáticas, renais ou cardíacas; atualizar e manter registros dos exames realizados, com detalhes sobre o paciente e a interpretação do exame; aconselhar pacientes sobre os cuidados necessários para a realização dos exames (preparo adequado, como jejum, por exemplo); orientar a equipe técnica sobre boas práticas no uso dos equipamentos de ultrassonografia, garantindo a qualidade do exame e o conforto do paciente.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
NUTRICIONISTA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino superior com diploma de Nutrição, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Elaborar planos alimentares personalizados de acordo com as necessidades de cada paciente (pessoas com doenças, atletas, emagrecimento, hipertensão, diabetes, etc.); realizar avaliações contínuas de indicadores nutricionais e de saúde, ajustando planos alimentares conforme necessário; fornecer orientação nutricional para empresas, escolas, hospitais, clínicas ou outros estabelecimentos, garantindo que os ambientes sigam padrões de qualidade nutricional; desenvolver cardápios balanceados para refeitórios e empresas, com ênfase em saúde e nutrição equilibrada; promover palestras, workshops e atividades educativas sobre nutrição e hábitos alimentares saudáveis; orientar sobre a utilização de suplementos nutricionais de forma segura e eficaz, quando necessário; realizar estudos e pesquisa sobre novos alimentos, tendências dietéticas e inovações no campo da nutrição; prescrever e acompanhar dietas específicas para condições de saúde, como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, entre outras.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
NUTRÓLOGO FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Medicina, com especialidade de Nutrologia, devendo estar obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) do Estado de Goiás no ato da contratação.	Identificar doenças relacionadas à alimentação, como obesidade, diabetes, hipertensão, distúrbios alimentares (anorexia, bulimia), deficiências nutricionais (vitaminas, minerais) e síndromes metabólicas; monitorar a evolução de doenças crônicas ou distúrbios metabólicos, ajustando planos alimentares e estratégias terapêuticas conforme necessário; prescrever tratamentos nutricionais, como dietas específicas, suplementação vitamínica e mineral, ou uso de medicamentos e fórmulas nutricionais; realizar avaliações completas sobre o estado nutricional dos pacientes, levando em consideração fatores como hábitos alimentares, histórico médico e exames laboratoriais; fornecer orientação contínua sobre hábitos alimentares saudáveis e suplementação para a manutenção ou melhora da saúde do paciente; ajudar os pacientes a alcançar e manter um peso saudável, por meio de programas personalizados de perda de peso e controle de alimentação trabalhar com outros profissionais da saúde, como endocrinologistas, cardiologistas, nutricionistas e psicólogos, no tratamento multidisciplinar de doenças relacionadas à alimentação; prescrever suplementos nutricionais, considerando as necessidades individuais de cada paciente, de forma segura e eficaz; monitorar pacientes em uso de medicamentos que influenciam o metabolismo e a absorção de nutrientes, ajustando planos alimentares conforme necessário; conduzir ações preventivas com foco na redução do risco de doenças crônicas e no aumento da longevidade saudável.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
ODONTÓLOGO FMS	20 horas semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor	Ensino superior com diploma de Odontologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames clínicos e radiográficos para diagnosticar doenças bucais como cáries, gengivites, alterações oclusais, entre outras; Executar restaurações, tratamento de cáries, tratamento endodôntico (canal), aplicação de selantes, flúor e outros procedimentos para manutenção da saúde bucal; Orientar pacientes quanto à higiene bucal adequada, uso correto de escovas, fio dental e hábitos alimentares saudáveis; Identificar e tratar doenças periodontais, como gengivite e periodontite, por meio de raspagens, alisamento radicular e procedimentos cirúrgicos menores, quando necessário; Realizar extrações dentárias, remoção de cistos, biópsias e outros procedimentos cirúrgicos odontológicos; Executar procedimentos estéticos, como clareamento dental, facetas e lentes de contato dentais; Educar pacientes sobre a importância da saúde bucal e apresentar planos de tratamento personalizados; Acompanhar a evolução clínica dos pacientes em tratamento, promovendo cuidado contínuo; Manter prontuários atualizados com informações sobre diagnósticos, tratamentos realizados e evolução dos casos; Trabalhar em equipe multiprofissional, em conjunto com ortodontistas, endodontistas, periodontistas e outros especialistas; Atuar em atendimentos de urgência odontológica, envolvendo dor aguda, infecções, traumatismos, próteses danificadas e outras intercorrências; Proporcionar alívio imediato em casos de dor intensa, cáries extensas, abscessos, lesões traumáticas, entre outros; Atender pacientes com traumatismos orais, como fraturas dentárias, deslocamentos ou avulsões dentárias; Prescrever antibióticos, realizar drenagens de abscessos e controlar infecções bucais; Executar extrações de dentes comprometidos por infecções graves ou com indicação de remoção imediata; Controlar hemorragias orais, especialmente em pós-operatórios ou situações traumáticas; Encaminhar pacientes, quando necessário, para outros especialistas ou serviços de referência; Identificar situações que possam evoluir para quadros graves e atuar preventivamente para evitar complicações sistêmicas; Atender pacientes em pós-operatório que apresentem dor ou outros sintomas fora do horário convencional; Seguir protocolos de emergência e biossegurança, assegurando atendimento eficiente, humanizado e seguro.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Odontologia, com especialidade em	Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; podem desenvolver	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho e Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atuam em consultórios odontológicos fixos e móveis; exercer atividade de ensino e pesquisa.	4423/2025
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Odontologia, com especialidade em Endodontia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Identificar problemas que afetam a polpa dentária e as raízes dos dentes, como cáries profundas, infecções, traumas dentários e lesões periapicais, por meio de exames clínicos, radiografias e testes sensoriais; realizar o tratamento de canal (ou tratamento endodôntico), que consiste na remoção da polpa dentária infectada ou danificada, limpeza e desinfecção do canal radicular, e posterior preenchimento com material biocompatível; tratar dentes que sofreram trauma (por exemplo, fraturas ou luxações), realizando intervenções que podem incluir o tratamento de canal ou a restauração do dente afetado; realizar procedimentos para fechar o ápice da raiz dentária (no caso de dentes com raízes incompletas ou em desenvolvimento) ou para remover parte da raiz quando há uma infecção persistente; investigar a origem de dores crônicas ou agudas na região orofacial, que podem ser resultado de problemas endodônticos, como a inflamação da polpa dentária ou abscessos; orientar os pacientes sobre a importância de cuidados preventivos, como a higiene bucal adequada, e evitar complicações que possam levar a problemas endodônticos, como a cárie dentária; utilizar técnicas e equipamentos de última geração, como radiografias digitais, microscópios operatórios e sistemas de irrigação para garantir a eficácia do tratamento; monitorar a recuperação do paciente após o tratamento de canal, garantindo que não haja complicações, como infecções ou lesões periapicais, e que o dente tratado permaneça saudável.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Odontologia, com especialidade em Odontopediatria,	Realizar orientação sobre a higiene bucal desde os primeiros anos de vida, ensinar técnicas adequadas de escovação, uso do fio dental, alimentação saudável e o impacto da dieta na saúde bucal; identificar e tratar cáries, restaurações dentárias e problemas relacionados à dentição de leite (decídua) e à dentição permanente; tratar os dentes temporários, incluindo intervenções	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
		devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	como restaurações, exodontias (extrações), e tratamentos de canal em dentes deciduos comprometidos; identificar problemas de alinhamento e mordida (má oclusão), recomendando tratamentos preventivos ou encaminhando para um ortodontista, quando necessário; diagnosticar e tratar doenças gengivais como gengivite e periodontite em crianças, além de realizar procedimentos preventivos como a aplicação de selantes e flúor. Realizar a reabilitação de dentes que sofreram traumatismos, comuns em crianças devido a quedas e acidentes, isso pode incluir restaurações, reimplantes dentários ou até tratamentos de canal; fornecer informações sobre como cuidar dos dentes das crianças, incluindo a escolha de escovas, pasta dental e outros hábitos que promovem a saúde bucal a longo prazo; acompanhar o desenvolvimento dos dentes e da mandíbula ao longo das fases da infância e adolescência, garantindo que o processo de erupção dentária seja saudável; promover a importância de bons hábitos alimentares e os efeitos do consumo de açúcar e bebidas ácidas na saúde dentária infantil.	
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Odontologia, com especialidade em Periodontia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Identificar sinais de doenças gengivais e periodontais, como gengivite, periodontite e outras condições que afetam o tecido de suporte dos dentes, por meio de exames clínicos, radiografias e sondagem periodontal; realizar tratamentos clínicos para doenças gengivais leves (gengivite) e mais graves (periodontite), como raspagem e alisamento radicular, procedimentos de limpeza profunda para remover placa e tártaro; executar intervenções cirúrgicas, como cirurgia de retalho gengival, enxerto ósseo ou enxerto gengival, para corrigir danos causados pela doença periodontal avançada e regenerar os tecidos afetados; planejar e realizar a colocação de implantes dentários, quando necessário, para substituir dentes perdidos devido à perda óssea significativa, muitas vezes causadas por doenças periodontais; acompanhar pacientes após tratamentos periodontais para garantir que a doença não retorne, realizando limpezas periódicas e monitorando a saúde gengival; educar os pacientes sobre cuidados preventivos, como a higiene bucal adequada, o uso de fio dental e a importância de consultas regulares ao dentista para evitar doenças periodontais; trabalhar com os pacientes para identificar e controlar fatores de risco que contribuem para as doenças periodontais, como tabagismo, diabetes, estresse e má alimentação; a periodontia também pode estar relacionada a condições sistêmicas como doenças cardíacas, diabetes e problemas respiratórios; o periodontista deve reconhecer essas associações e colaborar	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			com outros profissionais de saúde; realizar procedimentos para melhorar a estética gengival, como o lifting gengival (remodelação das gengivas), especialmente em casos de retração gengival ou sorriso gengival.	
ODONTÓLOGO PROTESISTA FMS	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Odontologia, com especialidade em Prótese, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar avaliação detalhada do paciente para identificar as necessidades de próteses dentárias, levando em consideração a saúde bucal, estética e função do paciente; fabricar e ajustar próteses dentárias de acordo com o plano de tratamento, utilizando materiais como porcelana, resinas compostas, metais e outros materiais avançados; ajustar e reparar próteses dentárias, garantindo que elas se encaixem corretamente e ofereçam conforto e funcionalidade ao paciente; tirar impressões ou moldes da arcada dentária do paciente, para que as próteses sejam confeccionadas de maneira personalizada, com máxima precisão; trabalhar em estreita colaboração com o paciente para garantir que as próteses se integrem de forma natural ao sorriso, considerando tanto a estética quanto a funcionalidade; ensinar os pacientes sobre cuidados com as próteses, desde a higiene adequada até a manutenção, e como evitar danos a longo prazo; selecionar o material adequado para a confecção das próteses, levando em conta fatores como durabilidade, custo, estética e a condição bucal do paciente; trabalhar em conjunto com outros profissionais, como ortodontistas, periodontistas e implantodontistas, especialmente em casos que envolvem próteses sobre implantes ou tratamentos mais complexos.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ODONTÓLOGO PSF FMS – DISTRITO DE PIRES BELO	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Odontologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames clínicos e radiográficos para identificar doenças dentárias e condições bucais, como cáries, problemas gengivais, alterações de oclusão, entre outras; executar restaurações dentárias, tratamentos de cáries, tratamento de canal (endodontia), aplicação de selantes e outros procedimentos para preservar a saúde e funcionalidade dos dentes; realizar orientações sobre higiene bucal, uso correto de escovas, fio dental, pastas dentais e hábitos alimentares que influenciem a saúde oral; incentivar o uso de métodos preventivos, como a aplicação de flúor; identificar e tratar doenças como gengivite e periodontite (doenças periodontais), por meio de raspagem, alisamento radicular e, quando necessário, cirurgia; realizar extrações dentárias (como dentes cariados ou inclusos), remoção de cistos, biópsias e outros procedimentos cirúrgicos menores; realizar procedimentos estéticos como clareamento dental, facetas, lentes de contato dentais e outros tratamentos para melhorar a aparência do sorriso dos pacientes; educar os	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			pacientes sobre a importância da manutenção da saúde bucal, esclarecer dúvidas e apresentar planos de tratamento adequados às necessidades de cada um; garantir o acompanhamento contínuo de pacientes em tratamento, para verificar a evolução dos procedimentos realizados e promover o cuidado contínuo; manter registros precisos sobre os tratamentos realizados, evoluções e qualquer outra informação relevante sobre o paciente; trabalhar junto com outros especialistas, como ortodontistas, periodontistas e endodontistas, no caso de tratamentos que envolvem múltiplas abordagens.	
ODONTÓLOGO PSF FMS – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	20 horas semanais	Ensino superior com diploma de Odontologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames clínicos e radiográficos para identificar doenças dentárias e condições bucais, como cáries, problemas gengivais, alterações de oclusão, entre outras; executar restaurações dentárias, tratamentos de cáries, tratamento de canal (endodontia), aplicação de selantes e outros procedimentos para preservar a saúde e funcionalidade dos dentes; realizar orientações sobre higiene bucal, uso correto de escovas, fio dental, pastas dentais e hábitos alimentares que influenciem a saúde oral; incentivar o uso de métodos preventivos, como a aplicação de flúor; identificar e tratar doenças como gengivite e periodontite (doenças periodontais), por meio de raspagem, alisamento radicular e, quando necessário, cirurgia; realizar extrações dentárias (como dentes cariados ou inclusos), remoção de cistos, biópsias e outros procedimentos cirúrgicos menores; realizar procedimentos estéticos como clareamento dental, facetas, lentes de contato dentais e outros tratamentos para melhorar a aparência do sorriso dos pacientes; educar os pacientes sobre a importância da manutenção da saúde bucal, esclarecer dúvidas e apresentar planos de tratamento adequados às necessidades de cada um; garantir o acompanhamento contínuo de pacientes em tratamento, para verificar a evolução dos procedimentos realizados e promover o cuidado contínuo; manter registros precisos sobre os tratamentos realizados, evoluções e qualquer outra informação relevante sobre o paciente; trabalhar junto com outros especialistas, como ortodontistas, periodontistas e endodontistas, no caso de tratamentos que envolvem múltiplas abordagens.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
PSICÓLOGO FMS	8 horas diárias ou escala de	Ensino superior com diploma de Psicologia, devendo estar,	Realizar consultas individuais ou em grupo, ouvindo e oferecendo apoio emocional, diagnóstico e estratégias para o enfrentamento de questões como ansiedade, depressão, fobias, traumas, dificuldades de relacionamento, entre outros; aplicar técnicas de terapia cognitivo-	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
	plantão 12/36 horas (até 40 horas semanais)	obrigatoriamente, registrado no Conselho Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	comportamental (TCC), psicoterapia psicanalítica, psicoterapia humanista, ou outras abordagens terapêuticas, dependendo da formação e linha de atuação do psicólogo; monitorar o progresso dos pacientes, avaliando a evolução dos tratamentos e ajustando as abordagens terapêuticas conforme necessário; ajudar os pacientes a lidar com situações estressantes, como perdas, mudanças de vida, crises de identidade, entre outros; aplicar testes psicológicos para avaliar aspectos como inteligência, personalidade, aptidões e outros traços psicológicos; analisar os resultados dos testes, emitindo laudos psicológicos e relatórios que auxiliam em diagnósticos, processos seletivos, decisões judiciais, entre outros; identificar questões comportamentais ou emocionais que podem estar interferindo na vida do paciente e fornecer estratégias para superá-las; trabalhar com programas preventivos que visam reduzir riscos à saúde mental, como campanhas de prevenção ao suicídio, programas contra a violência doméstica, entre outros; realizar orientação de grupos em situações específicas, como apoio a familiares de pacientes com doenças graves, grupos de apoio para pessoas com dependência química, etc; oferecer suporte psicológico para pessoas em situações de crise, como vítimas de acidentes, desastres naturais, violência, ou traumas graves; trabalhar com estratégias para gestão do estresse pós-traumático e ajudar o paciente a recuperar seu equilíbrio emocional. Elaborar relatórios de atendimentos psicológicos, com registros das sessões e progresso do paciente, de acordo com a ética profissional e sigilo; atualizar os registros de evolução do paciente, considerando a terapia e os efeitos observados; trabalhar em conjunto com médicos, psiquiatras, assistentes sociais, enfermeiros e outros profissionais de saúde para garantir que o paciente receba um atendimento completo e integrado; participar de reuniões de equipe para discutir casos complexos e propor soluções terapêuticas adequadas.	4423/2025
PSICÓLOGO FMS – DISTRITO DE PIRES BELO	8 horas diárias ou escala de plantão 12/36 horas	Ensino superior com diploma de Psicologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Classe do Estado de	Realizar consultas individuais ou em grupo, ouvindo e oferecendo apoio emocional, diagnóstico e estratégias para o enfrentamento de questões como ansiedade, depressão, fobias, traumas, dificuldades de relacionamento, entre outros; aplicar técnicas de terapia cognitivo-comportamental (TCC), psicoterapia psicanalítica, psicoterapia humanista, ou outras abordagens terapêuticas, dependendo da formação e linha de atuação do psicólogo; monitorar o progresso dos pacientes, avaliando a evolução dos tratamentos e ajustando as abordagens	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
	(até 40 horas semanais)	Goiás no ato da contratação.	terapêuticas conforme necessário; ajudar os pacientes a lidar com situações estressantes, como perdas, mudanças de vida, crises de identidade, entre outros; aplicar testes psicológicos para avaliar aspectos como inteligência, personalidade, aptidões e outros traços psicológicos; analisar os resultados dos testes, emitindo laudos psicológicos e relatórios que auxiliam em diagnósticos, processos seletivos, decisões judiciais, entre outros; identificar questões comportamentais ou emocionais que podem estar interferindo na vida do paciente e fornecer estratégias para superá-las; trabalhar com programas preventivos que visam reduzir riscos à saúde mental, como campanhas de prevenção ao suicídio, programas contra a violência doméstica, entre outros; realizar orientação de grupos em situações específicas, como apoio a familiares de pacientes com doenças graves, grupos de apoio para pessoas com dependência química, etc; oferecer suporte psicológico para pessoas em situações de crise, como vítimas de acidentes, desastres naturais, violência, ou traumas graves; trabalhar com estratégias para gestão do estresse pós-traumático e ajudar o paciente a recuperar seu equilíbrio emocional. Elaborar relatórios de atendimentos psicológicos, com registros das sessões e progresso do paciente, de acordo com a ética profissional e sigilo; atualizar os registros de evolução do paciente, considerando a terapia e os efeitos observados; trabalhar em conjunto com médicos, psiquiatras, assistentes sociais, enfermeiros e outros profissionais de saúde para garantir que o paciente receba um atendimento completo e integrado; participar de reuniões de equipe para discutir casos complexos e propor soluções terapêuticas adequadas.	
PSICÓLOGO FMS – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	8 horas diárias ou escala de plantão 12/36 horas (até 40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Psicologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar consultas individuais ou em grupo, ouvindo e oferecendo apoio emocional, diagnóstico e estratégias para o enfrentamento de questões como ansiedade, depressão, fobias, traumas, dificuldades de relacionamento, entre outros; aplicar técnicas de terapia cognitivo-comportamental (TCC), psicoterapia psicanalítica, psicoterapia humanista, ou outras abordagens terapêuticas, dependendo da formação e linha de atuação do psicólogo; monitorar o progresso dos pacientes, avaliando a evolução dos tratamentos e ajustando as abordagens terapêuticas conforme necessário; ajudar os pacientes a lidar com situações estressantes, como perdas, mudanças de vida, crises de identidade, entre outros; aplicar testes psicológicos para avaliar aspectos como inteligência, personalidade, aptidões e outros traços psicológicos; analisar	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			os resultados dos testes, emitindo laudos psicológicos e relatórios que auxiliam em diagnósticos, processos seletivos, decisões judiciais, entre outros; identificar questões comportamentais ou emocionais que podem estar interferindo na vida do paciente e fornecer estratégias para superá-las; trabalhar com programas preventivos que visam reduzir riscos à saúde mental, como campanhas de prevenção ao suicídio, programas contra a violência doméstica, entre outros; realizar orientação de grupos em situações específicas, como apoio a familiares de pacientes com doenças graves, grupos de apoio para pessoas com dependência química, etc; oferecer suporte psicológico para pessoas em situações de crise, como vítimas de acidentes, desastres naturais, violência, ou traumas graves; trabalhar com estratégias para gestão do estresse pós-traumático e ajudar o paciente a recuperar seu equilíbrio emocional. Elaborar relatórios de atendimentos psicológicos, com registros das sessões e progresso do paciente, de acordo com a ética profissional e sigilo; atualizar os registros de evolução do paciente, considerando a terapia e os efeitos observados; trabalhar em conjunto com médicos, psiquiatras, assistentes sociais, enfermeiros e outros profissionais de saúde para garantir que o paciente receba um atendimento completo e integrado; participar de reuniões de equipe para discutir casos complexos e propor soluções terapêuticas adequadas.	
SANITARISTA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Curso de Gestão em Saúde Ambiental e/ou Pós-Graduação Lato Sensu/Strictu Sensu Especialização e/ou Residência, Mestrado/Doutorado, em Saúde Coletiva/Saúde Pública, com Registro no Conselho de Classe.	Desenvolver e implementar programas de prevenção de doenças e promoção da saúde em comunidades, municípios ou regiões; planejar campanhas de vacinação, controle de doenças transmissíveis, programas de nutrição, programas de educação em saúde, entre outros. Implementar ações para o controle de fatores ambientais, como saneamento básico, qualidade da água e controle da poluição; realizar estudos epidemiológicos, coletando e analisando dados sobre a saúde da população, identificando as principais doenças, condições e fatores de risco que afetam a comunidade; monitorar indicadores de saúde, como taxa de mortalidade, incidência de doenças, e avaliar as condições sanitárias e sociais da população elaborar relatórios sobre a situação de saúde pública, identificando necessidades e propondo soluções; coordenar ações para prevenir surtos e epidemias de doenças transmissíveis, como doenças infecciosas, como dengue, gripe, tuberculose, entre outras; atuar no controle de zoonoses e outras doenças relacionadas a condições sanitárias inadequadas; desenvolver estratégias de intervenção rápida e eficaz em situações de	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
			<p>surtos, com base em análises epidemiológicas; trabalhar com questões de saneamento básico, qualidade do ar e da água, resíduos sólidos, e condições de moradia, para garantir ambientes saudáveis para a população; elaborar e implementar programas para o controle de vetores (como mosquitos, roedores e insetos) que podem causar doenças; desenvolver campanhas educativas sobre hábitos saudáveis, como alimentação balanceada, práticas de higiene, prevenção de doenças, entre outros; orientar a população sobre questões relacionadas a doenças evitáveis e hábitos que contribuem para a saúde coletiva; participar da gestão de unidades de saúde e serviços públicos de saúde, como hospitais, postos de saúde e centros de saúde, propondo melhorias no atendimento e na eficiência dos serviços; trabalhar em equipes multidisciplinares, junto com médicos, enfermeiros, assistentes sociais, educadores e outros profissionais da saúde, para garantir que as ações de saúde pública sejam eficazes.</p>	
TERAPEUTA OCUPACIONAL FMS	6 horas diárias (30 horas semanais)	Ensino superior com diploma de Terapia Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	<p>Avaliar o desempenho funcional e ocupacional dos pacientes em atividades da vida diária, trabalho, lazer e socialização; elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, conforme necessidades e objetivos específicos de cada paciente; promover a reabilitação física, cognitiva, sensorial, emocional ou social, por meio de atividades terapêuticas adaptadas; adaptar ambientes, objetos e rotinas para facilitar a autonomia e inclusão do indivíduo; trabalhar em equipe multiprofissional com médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, entre outros; realizar orientações a familiares e cuidadores sobre cuidados e estratégias de apoio no cotidiano do paciente; acompanhar a evolução terapêutica, mantendo registros atualizados em prontuários físicos ou eletrônicos; participar de reuniões clínicas, ações de prevenção e promoção da saúde, e, quando aplicável, visitas domiciliares; contribuir para projetos sociais, educacionais ou de inclusão voltados à saúde mental, deficiência, reabilitação ou envelhecimento.</p>	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

**CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIPÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
AGENTE SOCIAL FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino médio completo	Receber e orientar os usuários do sistema de saúde quanto aos serviços disponíveis e aos procedimentos necessários para o atendimento; prestar informações sobre direitos sociais e políticas públicas de saúde; atuar como elo entre a comunidade e os profissionais/equipamentos de saúde; identificar situações de risco social ou de exclusão e encaminhá-las às equipes responsáveis; trabalhar para reduzir desigualdades no acesso aos serviços; apoiar populações vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência, moradores de rua e usuários de substâncias psicoativas; estimular a participação comunitária em ações de saúde e controle social; apoiar campanhas de prevenção e atividades de educação em saúde; atuar em cooperação com outras políticas públicas (assistência, educação, habitação, etc.); participar de redes, fóruns e comissões para fortalecimento das ações intersetoriais; acompanhar famílias com fragilidade social; contribuir na construção de planos de cuidado e estratégias de inclusão social; preencher relatórios e formulários; apoiar o planejamento e avaliação das ações da Secretaria Municipal de Saúde.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
ARTESÃO FMS	30 horas semanais	Ensino médio completo	Planejar, organizar e executar oficinas de artesanato com fins terapêuticos, educativos e de inclusão social; adaptar atividades de acordo com as capacidades e limitações dos usuários atendidos; estimular a autonomia, autoestima e criatividade dos participantes; promover a valorização cultural e o fortalecimento de vínculos comunitários; atuar em articulação com equipes multidisciplinares dos serviços de saúde; apoiar ações de geração de renda e inclusão produtiva; participar de feiras, exposições e eventos da Secretaria de Saúde; elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36horas	Certificado de ensino médio; certificado em Curso de informática do pacote Office (Word, Excel e Power Point), Cursos na área afins.	Receber, conferir e armazenar materiais, equipamentos e insumos diversos conforme notas fiscais e ordens de compra; controlar estoques, registrando entradas e saídas de materiais em sistema ou planilhas; auxiliar no inventário físico periódico dos materiais; separar e distribuir materiais conforme solicitações internas; manter o almoxarifado limpo, organizado e com os materiais devidamente identificados; apoiar no controle de validade, lote e conservação dos produtos, quando aplicável; comunicar ao setor responsável sobre a necessidade de reposição	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
			de itens; zelar pelo uso adequado dos equipamentos e pela segurança no ambiente de trabalho; realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e orientação da chefia imediata.	
AUXILIAR DE FARMÁCIA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino médio completo, certificado de conclusão de Atendente de Farmácia ou comprovação de formação equivalente, ambos com carga horária mínima de 180 horas ou experiência comprovada no cargo\função em serviço de farmácia hospitalar, de no mínimo 06 (seis) meses; certificado de Curso de Informática pacote Office.	Auxiliar no recebimento, conferência e armazenamento de medicamentos, materiais médicos e correlatos; organizar estoques conforme validade, lote e tipo de medicamento, seguindo o sistema PVPS (primeiro que vence, primeiro que sai); separar e dispensar medicamentos de acordo com prescrições médicas e rotinas internas; registrar movimentações em sistema informatizado (entradas, saídas, inventário, transferências); repor e abastecer setores internos (em hospitais ou clínicas); controlar a validade dos produtos e realizar inventários periódicos; zelar pela limpeza e organização da farmácia e áreas de armazenamento; auxiliar na preparação de kits de medicamentos e materiais para cirurgias ou internações; prestar suporte ao farmacêutico responsável em atividades técnicas e administrativas; cumprir normas da Anvisa e boas práticas de armazenamento e dispensação.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino médio completo com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado	Auxiliar o cirurgião-dentista durante os atendimentos, passando instrumentos e aspirando materiais; preparar e organizar a sala clínica e os materiais para o atendimento odontológico; esterilizar e cuidar da conservação dos instrumentos odontológicos; marcar consultas, organizar fichas clínicas e realizar o controle de estoque de materiais e insumos; realizar o acolhimento do paciente e prestar orientações sobre higiene bucal, conforme diretrizes do dentista; apoiar em ações de saúde coletiva, campanhas de prevenção e educação em saúde bucal; registrar dados e manter atualizados os prontuários dos pacientes; garantir o cumprimento das normas da vigilância sanitária e das boas práticas de biossegurança.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
		de Goiás no ato da contratação.		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB FMS – DISTRITO DE PIRES BELO	8 horas diárias (40 horas semanais ) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino médio completo com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Auxiliar o cirurgião-dentista durante os atendimentos, passando instrumentos e aspirando materiais; preparar e organizar a sala clínica e os materiais para o atendimento odontológico; esterilizar e cuidar da conservação dos instrumentos odontológicos; marcar consultas, organizar fichas clínicas e realizar o controle de estoque de materiais e insumos; realizar o acolhimento do paciente e prestar orientações sobre higiene bucal, conforme diretrizes do dentista; apoiar em ações de saúde coletiva, campanhas de prevenção e educação em saúde bucal; registrar dados e manter atualizados os prontuários dos pacientes; garantir o cumprimento das normas da vigilância sanitária e das boas práticas de biossegurança.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB FMS – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino médio completo com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Auxiliar o cirurgião-dentista durante os atendimentos, passando instrumentos e aspirando materiais; preparar e organizar a sala clínica e os materiais para o atendimento odontológico; esterilizar e cuidar da conservação dos instrumentos odontológicos; marcar consultas, organizar fichas clínicas e realizar o controle de estoque de materiais e insumos; realizar o acolhimento do paciente e prestar orientações sobre higiene bucal, conforme diretrizes do dentista; apoiar em ações de saúde coletiva, campanhas de prevenção e educação em saúde bucal; registrar dados e manter atualizados os prontuários dos pacientes; garantir o cumprimento das normas da vigilância sanitária e das boas práticas de biossegurança.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
EDUCADOR SOCIAL FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino médio completo	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade; assessorar em atividades específicas da área de atuação; executar outras atividades da mesma natureza e Ensino de complexidade; planejar, desenvolver e acompanhar oficinas e atividades sistemáticas abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
			cultura local; organizar ações comunitárias; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência visando à atenção, defesa e garantia de direitos, contribuir para proteção a indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; apoiar o processo de mobilização e campanhas intersetoriais.	
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DAS UBSF FMS	8 horas diárias ou em escala de plantão de 12/36 horas (até 40 horas semanais)	Ensino médio completo com Curso de Eletricista e NR 10, NR 35; CNH categoria “B”.	Realizar manutenção preventiva e corretiva em circuitos elétricos, painéis, motores, quadros de distribuição, comandos elétricos, iluminação e demais instalações; inspecionar sistemas elétricos periodicamente para identificar riscos de falhas; diagnosticar e reparar falhas elétricas em máquinas, equipamentos e sistemas prediais; ler e interpretar esquemas elétricos, diagramas e manuais técnicos; realizar testes em sistemas elétricos utilizando instrumentos apropriados (multímetro, megômetro, alicate amperímetro, etc.); auxiliar na instalação de novos equipamentos e melhorias no sistema elétrico; seguir normas técnicas, de segurança do trabalho (NR-10, NR-35) e procedimentos internos; preencher relatórios técnicos de manutenção e controle de serviços realizados.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
EXECUTOR ADMINISTRATIVO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão 12/36 horas	Ensino médio completo; certificado de Curso de informática do pacote Office (Word, Excel e Power Point).	Realizar atividades de apoio administrativo nas diversas unidades e setores da secretaria; organizar e manter atualizados arquivos, documentos, prontuários e cadastros físicos e digitais; atender ao público presencialmente, por telefone ou meios eletrônicos, prestando informações e orientações sobre serviços de saúde; registrar e encaminhar demandas administrativas e operacionais às áreas competentes; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e demais documentos administrativos; apoiar a organização de agendas, reuniões, eventos, treinamentos e campanhas institucionais; controlar a entrada e saída de materiais, equipamentos e documentos; realizar lançamentos e atualizações em sistemas informatizados de gestão da saúde; prestar apoio à logística de transporte de pacientes, insumos ou equipes, quando necessário; acompanhar processos administrativos internos, observando prazos e procedimentos legais; e zelar pela conservação e sigilo das informações e bens sob sua responsabilidade.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIPÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
EXECUTOR ADMINISTRATIVO FMS – DISTRITO DE PIRES BELO	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão 12/36 horas	Ensino médio completo; certificado de Curso de informática do pacote Office (Word, Excel e Power Point).	Realizar atividades de apoio administrativo nas diversas unidades e setores da secretaria; organizar e manter atualizados arquivos, documentos, prontuários e cadastros físicos e digitais; atender ao público presencialmente, por telefone ou meios eletrônicos, prestando informações e orientações sobre serviços de saúde; registrar e encaminhar demandas administrativas e operacionais às áreas competentes; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e demais documentos administrativos; apoiar a organização de agendas, reuniões, eventos, treinamentos e campanhas institucionais; controlar a entrada e saída de materiais, equipamentos e documentos; realizar lançamentos e atualizações em sistemas informatizados de gestão da saúde; prestar apoio à logística de transporte de pacientes, insumos ou equipes, quando necessário; acompanhar processos administrativos internos, observando prazos e procedimentos legais; e zelar pela conservação e sigilo das informações e bens sob sua responsabilidade.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
EXECUTOR ADMINISTRATIVO FMS - DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão 12/36 horas	Ensino médio completo; certificado de Curso de informática do pacote Office (Word, Excel e Power Point).	Realizar atividades de apoio administrativo nas diversas unidades e setores da secretaria; organizar e manter atualizados arquivos, documentos, prontuários e cadastros físicos e digitais; atender ao público presencialmente, por telefone ou meios eletrônicos, prestando informações e orientações sobre serviços de saúde; registrar e encaminhar demandas administrativas e operacionais às áreas competentes; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e demais documentos administrativos; apoiar a organização de agendas, reuniões, eventos, treinamentos e campanhas institucionais; controlar a entrada e saída de materiais, equipamentos e documentos; realizar lançamentos e atualizações em sistemas informatizados de gestão da saúde; prestar apoio à logística de transporte de pacientes, insumos ou equipes, quando necessário; acompanhar processos administrativos internos, observando prazos e procedimentos legais; e zelar pela conservação e sigilo das informações e bens sob sua responsabilidade.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino médio completo ou equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da	Executar atividades de fiscalização em estabelecimentos públicos e privados para verificar o cumprimento das normas sanitárias vigentes; inspecionar locais como comércios de alimentos, farmácias, clínicas, salões de beleza, escolas, feiras, entre outros, avaliando condições higiênico-sanitárias, estrutura física, armazenamento de produtos e descarte de resíduos; lavrar autos de infração, notificações e relatórios de inspeção conforme irregularidades identificadas; orientar os responsáveis pelos estabelecimentos quanto à legislação sanitária e às correções necessárias; coletar amostras para análise laboratorial, quando indicado; apoiar ações de	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIPÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
		Educação; CNH categoria “B”.	vigilância em saúde do trabalhador, vigilância ambiental e controle de zoonoses; participar de ações educativas, campanhas preventivas e interdições sanitárias; manter registros atualizados das fiscalizações realizadas em formulários e sistemas informatizados; colaborar com outras equipes técnicas em operações conjuntas e investigações de surtos ou riscos sanitários; e zelar pelo cumprimento das diretrizes municipais, da legislação estadual e federal de saúde pública.	
MAQUEIRO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão 12/36 horas	Ensino médio completo; experiência comprovada no cargo ou função em serviço hospitalar, de no mínimo 6 (seis) meses.	Transportar pacientes para exames, cirurgias, internações e altas hospitalares; auxiliar na remoção de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; fazer a movimentação de pacientes entre leitos, salas e setores do hospital ou clínica; colaborar com a equipe de enfermagem em manobras de imobilização e transferência; higienizar e organizar macas, cadeiras de rodas e equipamentos de transporte; auxiliar no transporte de corpos para o necrotério, quando necessário; seguir normas de biossegurança, higiene e atendimento humanizado; registrar movimentações e informar intercorrências à equipe de enfermagem	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
MOTORISTA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 e/ou 24/72 horas	Ensino Médio Completo devidamente reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E; certificado em Curso de Condução de Transporte de Veículos de Emergência - CETVE, no mínimo, 50 Horas-aula; certificado em Curso de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP; certificado em	Conduzir veículo terrestre de urgência e carros de passeio destinado ao atendimento e transporte de pacientes; material biológico humano; garantir a segurança dos passageiros ou carga durante o transporte, observando as normas de trânsito e as leis de segurança. planejar rotas, avaliando a melhor opção de trajeto para garantir a pontualidade e a eficiência do transporte; realizar a manutenção básica do veículo, como verificar os níveis de óleo, água, pneus e garantir o bom funcionamento do veículo; registrar as atividades de viagem, incluindo horários de partida e chegada, quilometragem e eventuais ocorrências durante o trajeto; garantir a limpeza e conservação do veículo, tanto interna quanto externamente; monitorar as condições de tráfego e ajustar a condução conforme as condições climáticas e do caminho; cumprir as normas de segurança, como o uso de cintos de segurança e a verificação de documentos necessários para a viagem (licenciamento do veículo, CNH, etc.); realizar vistorias periódicas no veículo e agendar manutenções ou reparos quando necessário; auxiliar no carregamento e descarregamento de mercadorias, se necessário, ou orientar o processo para garantir a segurança dos produtos transportados.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
		Curso de Transporte Coletivo de Passageiros - CTCP; experiência Profissional de, no mínimo, 6 meses na área de condução; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.		
MOTORISTA SOCORRISTA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas e/ou 24/72 horas	Ensino médio completo devidamente reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E; certificado em Curso de Condução de Transporte de Veículos de Emergência - CETVE, no mínimo, 50 Horas-aula;	Conduzir ambulâncias e outros veículos de emergência com segurança, rapidez e eficácia, garantindo o transporte adequado de pacientes para unidades de saúde; trabalhar em conjunto com a equipe médica e de enfermagem, realizando o transporte de pacientes em situações críticas, urgentes ou emergenciais; auxiliar, quando necessário, nas manobras de primeiros socorros e no acondicionamento do paciente dentro da ambulância, sob a orientação da equipe de saúde; garantir que o veículo de emergência esteja sempre em condições ideais de uso, realizando inspeções regulares e mantendo a limpeza do veículo; observar as condições de trânsito, prever obstáculos e escolher a rota mais segura e rápida para o transporte do paciente, priorizando sempre a segurança; realizar o registro de ocorrências e documentação relacionada ao transporte do paciente, como horário de saída, chegada, status do paciente e outros dados importantes; acompanhar a equipe de saúde durante o atendimento no local (caso necessário), garantindo que o veículo esteja pronto para o transporte imediato; colaborar na preparação do paciente para o transporte, quando necessário, como a movimentação de pacientes de maca ou	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
		certificado em Curso de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP; certificado em Curso de Transporte Coletivo de Passageiros - CTCP; experiência Profissional de, no mínimo, 6 meses na área de condução; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	outros dispositivos; manter a calma e agir de forma profissional em situações de alto estresse, como acidentes ou emergências graves; garantir a segurança do paciente, equipe de saúde e outros envolvidos no transporte, observando todas as normas e protocolos de emergência.	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas.	Ensino Médio Completo com certificado de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de	Prestar assistência direta ao paciente, realizando procedimentos como administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, controle de diurese, glicemia capilar, oxigenoterapia e coleta de exames; atuar em ações de promoção da saúde e campanhas preventivas, como vacinação, triagens, ações educativas e visitas domiciliares (quando aplicável); auxiliar no atendimento de urgência e emergência, prestando primeiros socorros, apoio na estabilização do paciente e acompanhando transferências internas e externas; apoiar médicos e enfermeiros durante atendimentos, exames e procedimentos clínicos; participar da organização do fluxo de atendimento nos plantões, promovendo acolhimento, orientação e encaminhamento dos pacientes; realizar registros precisos e atualizados nos prontuários físicos	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
		Goiás no ato da contratação.	ou eletrônicos, conforme protocolos institucionais; preparar e organizar salas de atendimento e de procedimentos, garantindo a disponibilidade de materiais, medicamentos e equipamentos; monitorar o estoque de insumos e medicamentos, informando a equipe sobre eventuais faltas ou necessidades de reposição; zelar pela biossegurança, higiene e organização dos ambientes de trabalho, conforme normas técnicas de prevenção e controle de infecções; participar de reuniões, treinamentos, capacitações e ações de planejamento e avaliação da equipe de saúde; participar das passagens de plantão, assegurando a continuidade e segurança da assistência prestada; cumprir e incentivar o cumprimento dos protocolos assistenciais, normas de segurança do paciente e diretrizes da instituição.	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM FMS – DISTRITO DE PIRES BELO	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino Médio Completo com certificado de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestar assistência direta ao paciente, realizando procedimentos como administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, coleta de exames e controle de sinais clínicos; atuar em ações de promoção da saúde e campanhas preventivas, como vacinação, triagens, ações educativas e visitas domiciliares (quando aplicável); apoiar o atendimento em situações de urgência/emergência, estabilização de pacientes e primeiros socorros; participar da organização do fluxo de atendimento em plantões, garantindo o acolhimento e encaminhamento adequado dos pacientes; auxiliar médicos e enfermeiros durante atendimentos, procedimentos e exames; manter atualizados os registros nos prontuários (físicos ou eletrônicos), conforme protocolo institucional; controlar materiais, medicamentos e equipamentos da sala de procedimentos ou ambiente de observação; zelar pela biossegurança e higienização dos ambientes de trabalho; participar de treinamentos, reuniões e ações de planejamento da equipe de saúde.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM FMS – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino Médio Completo com certificado de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho de Classe do Estado de	Prestar assistência direta ao paciente, realizando procedimentos como administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, coleta de exames e controle de sinais clínicos; atuar em ações de promoção da saúde e campanhas preventivas, como vacinação, triagens, ações educativas e visitas domiciliares (quando aplicável); apoiar o atendimento em situações de urgência/emergência, estabilização de pacientes e primeiros socorros; participar da organização do fluxo de atendimento em plantões, garantindo o acolhimento e encaminhamento adequado dos pacientes; auxiliar médicos e enfermeiros durante atendimentos, procedimentos e exames; manter atualizados os registros nos prontuários (físicos ou eletrônicos), conforme protocolo institucional; controlar materiais, medicamentos e equipamentos da sala de procedimentos ou	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

#### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

#### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
		Goiás no ato da contratação.	ambiente de observação; zelar pela biossegurança e higienização dos ambientes de trabalho; participar de treinamentos, reuniões e ações de planejamento da equipe de saúde.	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino Médio Completo com certificado de Técnico em Laboratório, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar coletas de materiais biológicos (sangue, urina, secreções, entre outros), seguindo técnicas assépticas e protocolos de coleta; preparar reagentes, amostras e materiais para análise laboratorial; operar e zelar por equipamentos laboratoriais (centrifugas, microscópios, analisadores automáticos, etc.); realizar exames e testes de rotina de acordo com as instruções de trabalho e orientações da equipe técnica; auxiliar na calibração e manutenção preventiva dos equipamentos; controlar e organizar materiais, insumos, reagentes e descarte de resíduos de acordo com as normas de biossegurança; registrar dados em sistemas informatizados e manter o controle da rastreabilidade das amostras; garantir a limpeza e a organização do ambiente laboratorial; apoiar o controle de qualidade interno e externo (CQI e CQA) quando aplicável.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
TÉCNICO EM RADIOLOGIA FMS	4 horas diárias ou em escala de plantão (24 horas semanais)	Ensino médio completo com certificado de Técnico em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames de radiografia convencional, de acordo com a solicitação médica e os protocolos estabelecidos; preparar o paciente para o exame, explicando o procedimento e posicionando-o adequadamente; operar e ajustar equipamentos de radiologia, garantindo a qualidade da imagem e a segurança do paciente; garantir o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) durante a exposição à radiação; processar imagens em sistemas analógicos ou digitais e encaminhá-las ao médico radiologista ou setor responsável; controlar e registrar dados dos exames realizados em sistemas ou fichas próprias da instituição; realizar controle de qualidade dos equipamentos, reportando falhas ou necessidade de manutenção; cumprir rigorosamente as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), ANVISA e demais regulamentações; colaborar com a equipe multiprofissional em casos de urgência ou em exames realizados em leitos (ex: radiologia portátil); garantir a limpeza, organização e o bom estado dos materiais e salas de exame.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino médio completo com certificado de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, devendo estar,	Identificar condições inseguras, riscos ambientais e atos inseguros nos locais de trabalho; realizar inspeções periódicas, auditorias internas e elaborar relatórios técnicos com recomendações preventivas ou corretivas; elaborar e acompanhar a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); coordenar a entrega, controle e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025

### EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO

### ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO/ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
		obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás no ato da contratação.	ministrar treinamentos e campanhas educativas sobre segurança, saúde e prevenção de acidentes (como NR-6, NR-23, CIPA, SIPAT, entre outros); investigar e analisar acidentes e incidentes, elaborando relatórios e propondo ações preventivas; auxiliar na elaboração e atualização de laudos, mapas de risco e demais documentos técnicos; apoiar as ações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); acompanhar perícias técnicas, fiscalizações e auditorias externas relacionadas à segurança do trabalho; cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e demais legislações aplicáveis.	

### CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
AUXILIAR DE COZINHA HOSPITALAR FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino fundamental completo	Auxiliar no preparo e tempero de refeições, seguindo cardápios e instruções dos nutricionistas e responsáveis pela cozinha hospitalar; auxiliar na organização e controle de estoque de alimentos, mantendo a higiene e o acondicionamento adequado dos produtos; garantir que todos os alimentos sejam manipulados de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar (Boas Práticas de Fabricação – BPF); ajudar na montagem e distribuição das refeições, conforme as dietas específicas de cada paciente, assegurando que as porções sejam adequadas; manter o ambiente de trabalho (cozinha e refeitórios) limpo e organizado, seguindo as normas de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino fundamental completo	Realizar a limpeza e desinfecção de áreas comuns, quartos de pacientes, salas cirúrgicas, banheiros, corredores, recepções e áreas administrativas; manusear corretamente produtos de limpeza e equipamentos específicos (ex: mops, aspiradores, lavadoras); Seguir rotinas e protocolos de limpeza terminal e concorrente, conforme o tipo de ambiente (ex: UTI, centro cirúrgico, isolamento); separar e descartar resíduos comuns, recicláveis e hospitalares (infectantes, perfurocortantes), conforme normas da Anvisa e PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); utilizar EPIs (equipamentos de proteção	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
			individual) de forma adequada e obrigatória; comunicar à supervisão eventuais problemas como falta de material, equipamentos danificados ou situações fora do padrão; manter a organização dos materiais de limpeza e abastecer os ambientes conforme necessidade; trabalhar com atenção e discrição, respeitando a privacidade dos pacientes e a rotina hospitalar.	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino fundamental completo	Realizar a limpeza e conservação de salas, banheiros, corredores, áreas comuns e externas; coletar e descartar resíduos (lixo comum e reciclável) de forma correta; reabastecer materiais de higiene (sabonete, papel higiênico, papel toalha, etc.); apoiar na organização de móveis, documentos ou materiais quando necessário; manter os ambientes organizados, seguindo padrões de limpeza e higiene; auxiliar em pequenas manutenções ou reparos simples (quando orientado); zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de limpeza utilizados; cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar EPIs conforme exigido.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FMS – DISTRITO DE PIRES BELO	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino fundamental completo	Realizar a limpeza e conservação de salas, banheiros, corredores, áreas comuns e externas; coletar e descartar resíduos (lixo comum e reciclável) de forma correta; reabastecer materiais de higiene (sabonete, papel higiênico, papel toalha, etc.); apoiar na organização de móveis, documentos ou materiais quando necessário; manter os ambientes organizados, seguindo padrões de limpeza e higiene; auxiliar em pequenas manutenções ou reparos simples (quando orientado); zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de limpeza utilizados; cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar EPIs conforme exigido.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FMS - DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino fundamental completo	Realizar a limpeza e conservação de salas, banheiros, corredores, áreas comuns e externas; coletar e descartar resíduos (lixo comum e reciclável) de forma correta; reabastecer materiais de higiene (sabonete, papel higiênico, papel toalha, etc.); apoiar na organização de móveis, documentos ou materiais quando necessário; manter os ambientes organizados, seguindo padrões de limpeza e higiene; auxiliar em pequenas manutenções ou reparos simples (quando orientado); zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de limpeza utilizados; cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar EPIs conforme exigido.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
COZINHEIRO HOSPITALAR FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino fundamental completo	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; auxiliar na requisição do material necessário para a	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
	ou escala de plantão de 12/36 horas		preparação dos alimentos; coordenar atividades da cozinha; participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e Ensino de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	4423/2025
JARDINEIRO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais)	Ensino fundamental completo	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e Ensino de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025
PEDREIRO DE OBRAS PÚBLICAS DA SAÚDE FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas portador CNH categoria “B” ou superior	Ensino fundamental completo	Realizar reparos e manutenção de paredes, pisos, telhados, forros, esquadrias, portas, janelas e outros elementos estruturais, mantendo o ambiente seguro e adequado para o atendimento; executar obras de construção ou reformas nas instalações da UBS, como a ampliação de espaços, instalação de novos ambientes, adaptação de salas de atendimento ou clínicas, conforme a demanda da unidade; fazer o assentamento de pisos cerâmicos, lajotas, azulejos e outros revestimentos, além de realizar acabamento em paredes e pisos, garantindo um acabamento de qualidade e durabilidade; levantar paredes de alvenaria, construir divisórias internas, adaptar estruturas e fazer reparos em alvenarias existentes, sempre com atenção às normas de segurança e acessibilidade; instalar sistemas hidráulicos e sanitários simples, como pias, banheiros, ralos e drenagens, além de colaborar com outros profissionais para a execução de sistemas elétricos e de ventilação; ajudar a garantir que a unidade de saúde cumpra todas as normas de segurança e acessibilidade, como rampas, corrimãos, sinalizações de emergência e adequação das instalações para pessoas com deficiência; trabalhar em conjunto com arquitetos, engenheiros, eletricistas, encanadores e outros profissionais da construção para garantir que a UBS tenha infraestrutura adequada para a prestação de serviços de saúde; planejar as atividades diárias de manutenção e reforma da UBS, organizar os materiais necessários, e garantir a execução eficiente dos serviços, dentro do orçamento e prazos estipulados; zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho, além de controlar o estoque de materiais utilizados, realizando solicitações de reposição quando	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
			necessário; seguir as normas técnicas de construção civil e as regulamentações de saúde pública, garantindo que as obras e reparos atendam aos requisitos legais e de segurança.	
PORTEIRO FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino fundamental completo	Monitorar e controlar a entrada e saída de pessoas, garantindo que apenas pacientes, funcionários e visitantes autorizados tenham acesso às dependências da unidade de saúde; registrar a entrada e saída de visitantes, pacientes e fornecedores, quando necessário, mantendo o controle para segurança e organização; verificar documentos de identificação e fazer a conferência de autorizações de visitas ou acesso; recepcionar pacientes, acompanhantes e visitantes, orientando-os sobre o local de atendimento, horários e procedimentos internos da unidade de saúde; prestar informações sobre horários de funcionamento, agendamento de consultas e outros serviços oferecidos pela unidade; realizar a triagem inicial em casos de urgência ou emergência, ajudando a encaminhar rapidamente os pacientes aos locais adequados; colaborar com o trabalho da equipe de segurança, caso exista, e manter a ordem dentro das dependências da unidade de saúde; controlar a entrada de materiais e equipamentos, garantindo que não haja itens proibidos entrando no local; identificar comportamentos suspeitos e tomar providências de acordo com os protocolos de segurança estabelecidos pela unidade de saúde; manter a ordem na recepção e nas áreas de entrada da unidade, garantindo que a área esteja sempre limpa e arrumada para o atendimento ao público; auxiliar na organização do fluxo de pessoas, evitando aglomerações e orientando sobre as áreas de espera; contribuir para o cumprimento dos protocolos internos da unidade, como regras de visitação e normas de segurança; realizar tarefas simples de apoio administrativo, como a entrega de documentos, formulários ou outros materiais para a equipe de saúde; organizar e arquivar registros de entradas e saídas de pessoas, veículos e materiais; apoiar o controle de horários e presença da equipe, registrando chegadas e saídas; manter uma boa comunicação com médicos, enfermeiros, auxiliares, recepcionistas e outros profissionais de saúde para garantir que os pacientes sejam encaminhados corretamente; informar a equipe sobre qualquer incidente, situação de emergência ou comportamento suspeito; auxiliar pacientes com dificuldades de locomoção, como pessoas idosas ou com deficiência, orientando sobre a melhor forma de chegar aos setores de atendimento. Ajudar na organização	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III – CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES/ LEGISLAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	LEGISLAÇÃO
			das áreas de espera, garantindo que os pacientes e acompanhantes fiquem confortáveis enquanto aguardam atendimento.	
VIGIA FMS	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	Ensino fundamental completo	Controlar o acesso de pessoas, funcionários e visitantes ao local; fiscalizar a entrada e saída de veículos e mercadorias; realizar rondas internas e externas em horários preestabelecidos; verificar o funcionamento de alarmes, câmeras e sistemas de iluminação de segurança; acionar autoridades competentes em caso de incidentes (polícia, bombeiros, etc.); registrar ocorrências em livro de controle ou sistema digital; atuar de forma preventiva para evitar danos ao patrimônio e manter a ordem no ambiente; cumprir normas e procedimentos de segurança estabelecidos pela empresa.	Lei n.º 1818/2000 com alterações da Lei n.º 4423/2025



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 – EDITAL N.º 01/2025**  
**ANEXO V – CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital e Anexos.	<b>12/12/2025</b>
<b>Período de inscrição via Internet no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a>, na Internet.</b>	15/01/2026-09/02/2026
Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.	15/01/2026-21/01/2026
Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.	26/01/2026
Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.	
Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.	02/02/2026
Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram atendimento especial para realização das provas.	09/02/2026
Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.	
<b>Último dia para pagamento de inscrição.</b>	<b>10/02/2026</b>
Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas.	
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência.	12/02/2026
Publicação da relação preliminar de solicitações deferidas para atendimento especial para a realização das provas.	
Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer à Fundação Aroeira, portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação.	13/02/2026
Publicação do resultado final das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência.	18/02/2026
Publicação da relação final de solicitações deferidas para atendimento especial para realização das provas.	
Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a> .	<b>24/02/2026</b>
<b>Realização das Provas Objetivas – todos os cargos.</b>	<b>01/03/2026</b>
Publicação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	01/03/2026
Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas. Visualização do boletim individual de desempenho nas Provas Objetivas. Visualização do cartão-resposta das Provas Objetivas. Resultado preliminar das Provas Objetivas. Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior, para a Segunda Etapa - Prova de Títulos. Convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia.	11/03/2026
Divulgação do resultado final das Provas Objetivas.	17/03/2026



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde



**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 – EDITAL N.º 01/2025**  
**ANEXO V – CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
Convocação final dos candidatos aos cargos de nível superior para a Segunda Etapa – Prova de Títulos. Convocação final dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia.	
<b>Prova de Títulos – candidatos de nível superior</b>	<b>18/03/2026- 20/03/2026</b>
<b>Perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) – conforme convocação.</b>	<b>18/03/2026- 23/03/2026</b>
Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Prova de Títulos - cargos de nível superior. Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	25/03/2026
Resultado Final da Segunda Etapa - Prova de Títulos – candidatos de nível superior. Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado Preliminar do concurso público.	31/03/2026
Divulgação do Resultado Final do Concurso Público. Disponibilização do boletim de desempenho oficial do concurso.	03/04/2026
Homologação do resultado final do Concurso Público.	06/04/2026